

Joinville, 4 de setembro de 2024.

À

Secretaria de Planejamento Urbano - SEPUR

R. Quinze de novembro, nº 485, Centro – Joinville -SC.

Ref.: Resposta OFÍCIO SEI Nº 0022564061/2024 - SEPUR.UPL.AIU

Protocolo 9006/2024

A **AMBIENT – Engenharia e Consultoria Ltda.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.696.728/0001-13, localizado à Av. Marquês de Olinda, nº 2795, no bairro Glória no município de Joinville/SC vem, por meio deste, apresentar um ofício de resposta relacionado ao Estudo de Impacto de Vizinhaça localizado na Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães, s/n - Atiradores, Joinville - SC:

Nº Item do Ofício	Resposta
3.1	Ajustado na página 19
7	Ajustado na página 83

Ademais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

**EDUARDO
DIEGO ORSI**

Assinado de forma digital
por EDUARDO DIEGO ORSI
Dados: 2024.09.04 08:33:59
-03'00'

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**EMPREENDIMENTO RUA DESEMBARGADOR
NELSON NUNES GUIMARÃES**

Versão do estudo	Data de emissão	Observação
V.0	17/05/2024	Emissão inicial
V.1	08/07/2024	Ajustes conforme Ofício SEI nº 0021520909/2024
V.2	07/08/2024	Ajustes conforme Ofício SEI nº 0022001745/2024
V.3	03/09/2024	Ajustes conforme Ofício SEI nº 0022564061/2024

Todos os campos são de preenchimento obrigatório, dentro das tabelas.

Quando a informação requerida não se aplicar ao empreendimento, preencher com N/A.

Não é permitido alterar o layout da página e apagar informações do modelo, inclusive as instruções.

As solicitações de complementação deverão ser respondidas com uma nova versão completa, atualizada e consolidada.

Em casos específicos, poderão ser apresentados ou solicitados estudos complementares.

SUMÁRIO

1	CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	4
1.1	DADOS DO EMPREENDEDOR	4
1.2	DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	4
1.3	MOTIVAÇÃO DO ESTUDO	4
1.4	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	5
1.5	HISTÓRICO DO EMPREENDIMENTO	5
1.6	DADOS DO EMPREENDIMENTO	8
1.7	OCUPAÇÃO DO SOLO	9
1.8	CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO	12
2	CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL	13
2.1	ÁREA DIRETAMENTE AFETADA	13
2.2	ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO	15
3	IMPACTO SOCIOECONÔMICO	18
3.1	USO DO SOLO	18
3.2	ADENSAMENTO POPULACIONAL	24
3.3	EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS	28
3.3.1	EDUCAÇÃO	28
3.3.2	SAÚDE	29
3.3.3	LAZER	29
3.3.4	OUTROS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS	30
3.4	EQUIPAMENTOS URBANOS	30
3.4.1	PAVIMENTAÇÃO	30
3.4.2	DRENAGEM PLUVIAL	32
3.4.3	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	39
3.4.4	REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	40
3.4.5	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	42
3.4.6	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	42
3.4.7	COLETA DE RESÍDUOS	43
3.4.8	OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS	45
3.5	SEGURANÇA PÚBLICA	45
3.6	ECONOMIA	46
3.7	VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA	46
4	IMPACTO VIÁRIO	49
4.1	SISTEMA VIÁRIO	49
4.2	GERAÇÃO DE TRÁFEGO	50
4.2.1	CONTAGEM DE TRÁFEGO	50
4.2.2	METODOLOGIA DO NÍVEL DE SERVIÇO	61
4.2.3	EVOLUÇÃO DO NÍVEL DE SERVIÇO	62
4.3	TRANSPORTE COLETIVO	63
4.4	TRANSPORTE ATIVO	66
4.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	67
5	IMPACTO MORFOLÓGICO	69
5.1	VENTILAÇÃO	69
5.2	ILUMINAÇÃO	71
5.3	PAISAGEM URBANA	75

5.4	PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL	76
6	IMPACTO AMBIENTAL	79
6.1	RÚIDO	79
6.2	VIBRAÇÃO, PERICULOSIDADE E RISCOS AMBIENTAIS.....	82
7	RELATÓRIO CONCLUSIVO.....	83
8	BIBLIOGRAFIA.....	85
9	ASSINATURAS	90
10	ANEXOS.....	91

1 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**1.1 DADOS DO EMPREENDEDOR**

Nome ou razão social: Plaenge Empreendimentos LTDA

CPF ou CNPJ: 78.638.061/0001-76

Representante legal (no caso de PJ): Maurício Dallagrana

CPF (no caso de PJ) 

Endereço: Rua Marajó, nº 286, Atiradores

Cidade / UF: Joinville/SC

CEP: 89203-140

E-mail: estudosjoi@plaenge.com.br

Telefone: (47) 3205-1050

*Nesse campo, não será aceito contato do responsável técnico.**Em caso de grupo de empreendedores, uma pessoa deve ser designada como representante legal.***1.2 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Consultoria: AMBIENT Engenharia e Consultoria Ltda.

Responsável técnico: Eduardo Diego Orsi

Profissão: Engenheiro Civil

Nº CAU/CREA: 145.007-8

E-mail:  

Este estudo está vinculado ao RRT ou à ART nº: 9232720-6

1.3 MOTIVAÇÃO DO ESTUDO

- ☒ Implantação de novo empreendimento;
☐ Ampliação construtiva de empreendimento existente;
☐ Instalação de nova atividade em empreendimento existente;
☐ Regularização construtiva de empreendimento existente;
☐ Regularização de atividade em empreendimento existente.

Uso do empreendimento

- ☐ Parcelamento do solo, com 500 lotes ou mais;
☒ Uso residencial, com 177 ou mais unidades habitacionais ou com até igual ou superior a 12.500 m²;
☐ Uso comercial, serviço ou misto, com área edificável igual ou superior a 12.500 m²;
☐ Uso industrial, localizado fora das áreas industriais, com área edificável igual ou superior a 5.000 m²;

- ☐ Uso residencial, comercial, serviço ou misto com mais de 16 unidades autônomas e/ou gabarito superior a 4 pavimentos, situado em logradouro com seção de via inferior a 12 m;
- ☐ Serviço de saúde, com área edificável igual ou superior a 5.000 m²;
- ☐ Prestação de serviços educacionais, com área edificável igual ou superior a 5.000 m², excluída da área edificável a área destinada a ginásios poliesportivos;
- ☐ Organização religiosa de qualquer natureza, de caráter associativo, cultural, esportivo ou de lazer, com área edificável igual ou superior a 5.000 m²;
- ☐ Empreendimento destinado a atividade de geração, transmissão e distribuição de energia;
- ☐ Empreendimento relacionado à coleta, tratamento e disposição de resíduos líquidos e/ou sólidos de qualquer natureza;
- ☐ Estabelecimento prisional ou similar com área superior a 750 m²;
- ☐ Cemitério, crematório e necrotério;
- ☐ Estação e terminal dos sistemas de transportes;
- ☐ Empreendimento ou atividade com movimentação de veículos de grande porte, em lote atingido por Faixa Rodoviária (FR), que possui testada e acesso também para outro logradouro, mas que optou por aplicar o regime urbanístico definido para a FR;
- ☐ Empreendimento ou atividade comercial ou de prestação de serviço, localizado no SA-01, com área edificável igual ou superior a 5.000 m².

1.4 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

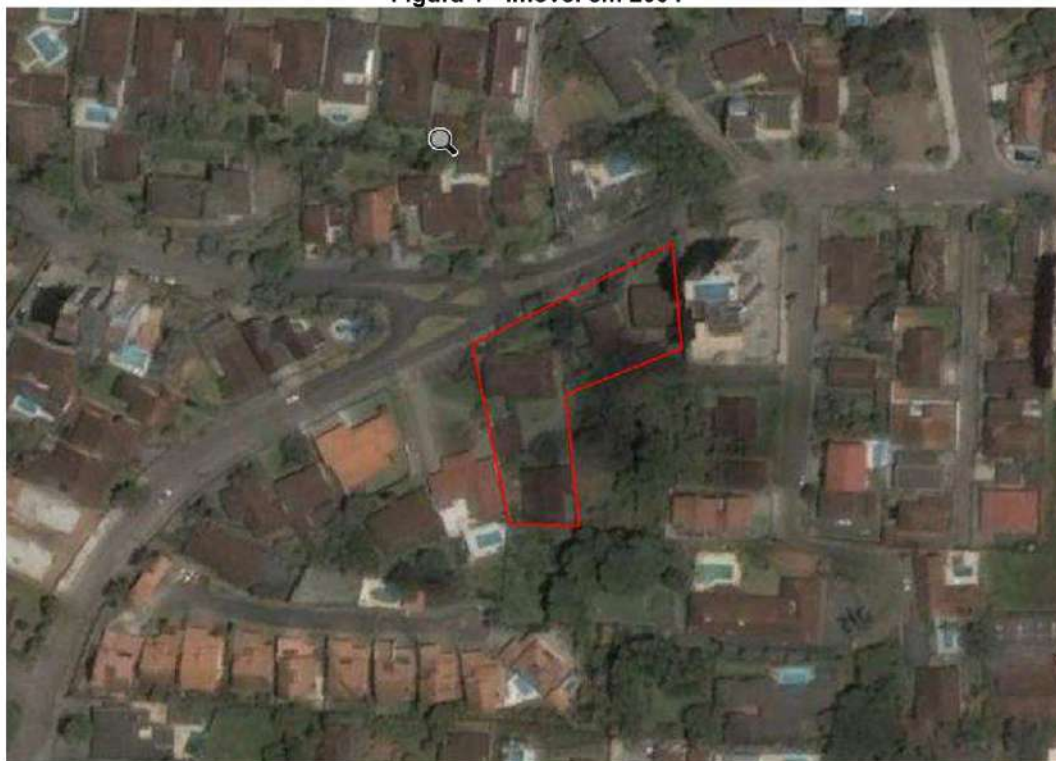
- Lei Complementar nº 336 de 10 de junho de 2011 – Institui o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV
- Decreto 56.543 de 19 de setembro de 2023 – Regulamenta o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV
- Instrução Normativa SEPUR nº 01/2024 - SEPUR – Dispõe sobre a forma de apresentação do Estudo prévio de Impacto de Vizinhança - EIV no Município de Joinville.
- Lei nº 10.257, de 10 de julho 2001 - Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 620, de 12 de setembro de 2022 - Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville;
- Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017 - Lei de Ordenamento Territorial – LOT.

Leis federais, estaduais e municipais, decretos, resoluções e demais normativas vigentes e pertinentes ao EIV.

1.5 HISTÓRICO DO EMPREENDIMENTO

O objeto deste estudo é um edifício familiar, com 93 unidades residenciais, está localizado na Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães, Bairro Atiradores, no município de Joinville – SC.

O imóvel atualmente, abriga uma residência unifamiliar que será demolida, encontra-se atualmente desprovido de qualquer atividade. Para melhor entendimento do histórico do empreendimento, foram georreferenciadas as imagens do Google Earth, referentes aos anos de 2004, 2014 e 2024.

Figura 1 - Imóvel em 2004

Fonte: Google Earth, 2024

Figura 2 - Imóvel em 2014

Fonte: Google Earth, 2024

Figura 3 - Imóvel em 2024



Fonte: Google Earth, 2024

A previsão para a conclusão da implantação do novo empreendimento neste local está estabelecida para o ano de 2028.

Breve descrição informando desde quando o empreendimento existe ou quando deve ser implantado, como se desenvolveu, se há outras unidades em funcionamento e como ocorre a operação da atividade.

1.6 DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome do empreendimento: Empreendimento Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães

Endereço: Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães, s/n - Atiradores, Joinville - SC

Nº inscrição imobiliária: 13.20.12.57.0382.0000 –
 13.20.12.57.0340.0000 – 13.20.12.57.0360.0000 –
 13.20.12.57.0336.0000

Nº matrícula do imóvel: 55.455 – 64.084 - 64.105 –
 64.161

Quando não houver inscrição imobiliária
 Datum utilizado:

Coordenada UTM (N): 7088476.73
 Coordenada UTM (E): 713905.73

Em caso de loteamento ou condomínio

Número de lotes ou unidades autônomas:

Área do imóvel (terreno m²): 2.973,73 m²

Em caso de empreendimento residencial

Número de blocos: 1

Número de unidades habitacionais: 93

Área construída (m²): 00,00 m²

Área a demolir (m²): 870,31 m²

Em caso de atividade econômica

Número de blocos:

Número de unidades comerciais:

CNAEs:

Área a construir (m²): 27.822,50 m²

Área a regularizar (m²): 00,00 m²

Outras informações relevantes ao empreendimento, se necessárias.

1.7 OCUPAÇÃO DO SOLO

Macrozona: AUAP

Setor: SA - 01

- ☐ Testada para Faixa Rodoviária
- ☐ Influência de Faixa Rodoviária
- ☐ Testada para Faixa Viária
- ☒ Influência de Faixa Viária
- ☐ Não se aplica

Instrumento urbanístico aplicado

- ☐ Nenhum
- ☐ Transferência do Direito de Construir
- ☒ Outorga Onerosa do Direito de Construir
- ☐ Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo
- ☐ Outro:

Número da declaração: 0279/2023 – 0280/2023 - 0278/2023 – 0277/2023

Requisitos para edificações	Índices estabelecidos na LC 470/2017	Índices aplicados no empreendimento
Coeficiente de aproveitamento do lote (CAL)	8,0	6,26
Gabarito (m)	90,00 m	88,575 m
Taxa de ocupação (%)	70%	67,62%
Embasamento (%)	70%	69,99%
Recuo frontal (m)	5m	5m
Afastamento laterais e de fundos (m)	h/6 + 0,5m	8,0m
Vaga de guarda de veículos	93	132
Vaga de carga e descarga	1,0	1,0
Vaga de visitantes (Em empreendimento residencial, destinar 5% do total de vagas.)		7
Requisitos para loteamento e desmembramento	Índices estabelecidos pela LC 470/2017	Índices aplicados pelo empreendimento
Área para equipamentos urbanos e/ou comunitários	N/A	N/A
Área de lazer e recreação	N/A	N/A
Seção viária	N/A	N/A
Rampa máxima viária	N/A	N/A
Declividade transversal viária	N/A	N/A
Área dos lotes	N/A	N/A
Testada dos lotes	N/A	N/A
Área das quadras	N/A	N/A
Testada das quadras	N/A	N/A

Requisitos para condomínio horizontal	Índices estabelecidos pela LC 470/2017	Índices aplicados pelo empreendimento
Área para equipamentos urbanos e/ou comunitários	N/A	N/A
Área de lazer e recreação	N/A	N/A
Seção viária	N/A	N/A
Rampa máxima viária	N/A	N/A
Declividade transversal viária	N/A	N/A
Testada do condomínio	N/A	N/A
O empreendimento será composto com 93 unidades residenciais, das quais 89 serão de três quartos e 04 com quatro quartos. Em relação às vagas de estacionamento, conforme estipulado no Art. 77, § 2º da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017: “§ 2º Quando do uso residencial uni ou multifamiliar, será solicitado, no mínimo, 01 (uma) vaga de guarda de veículos exclusiva para cada unidade autônoma.”		

Outras informações relevantes ao empreendimento, se necessárias.

Implantação do empreendimento
A seguir apresenta-se a planta de implantação do empreendimento.

Plantas demarcando, no mínimo, os limites do imóvel, os acessos, as edificações existentes, a demolir, a construir, a regularizar, as alturas, as áreas permeáveis, as vagas de estacionamento, de visitantes, de embarque e desembarque, de carga e descarga, com indicação do norte, escala gráfica e legenda.



1.8 CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

A seguir apresenta-se o cronograma de implantação do empreendimento, que conforme mencionado anteriormente, a previsão para a conclusão da implantação está estabelecida para o ano de 2028.

SERVIÇO	MESES DE EXECUÇÃO																																										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	
LOCAÇÃO	■																																										
LIMPEZA		■																																									
CANALETAS			■																																								
CONTENÇÕES				■																																							
CORTES					■																																						
ATERRO/NIVELAMENTO						■																																					
FUNDAÇÕES							■																																				
INFRA/ HIDRO								■																																			
ESTRUTURA									■																																		
PAREDES ALVENARIA										■																																	
INSTALAÇÕES HIDRO/ELÉTRICA											■																																
REVESTIMENTOS INTERNOS												■																															
ACABAMENTOS INTERNOS													■																														
REVESTIMENTOS EXTERNOS														■																													
ESQUADRIAS E METAIS															■																												
CONCLUSÃO TÉRREO																■																											
REVISÃO FINAL ENG. E DAC																																											

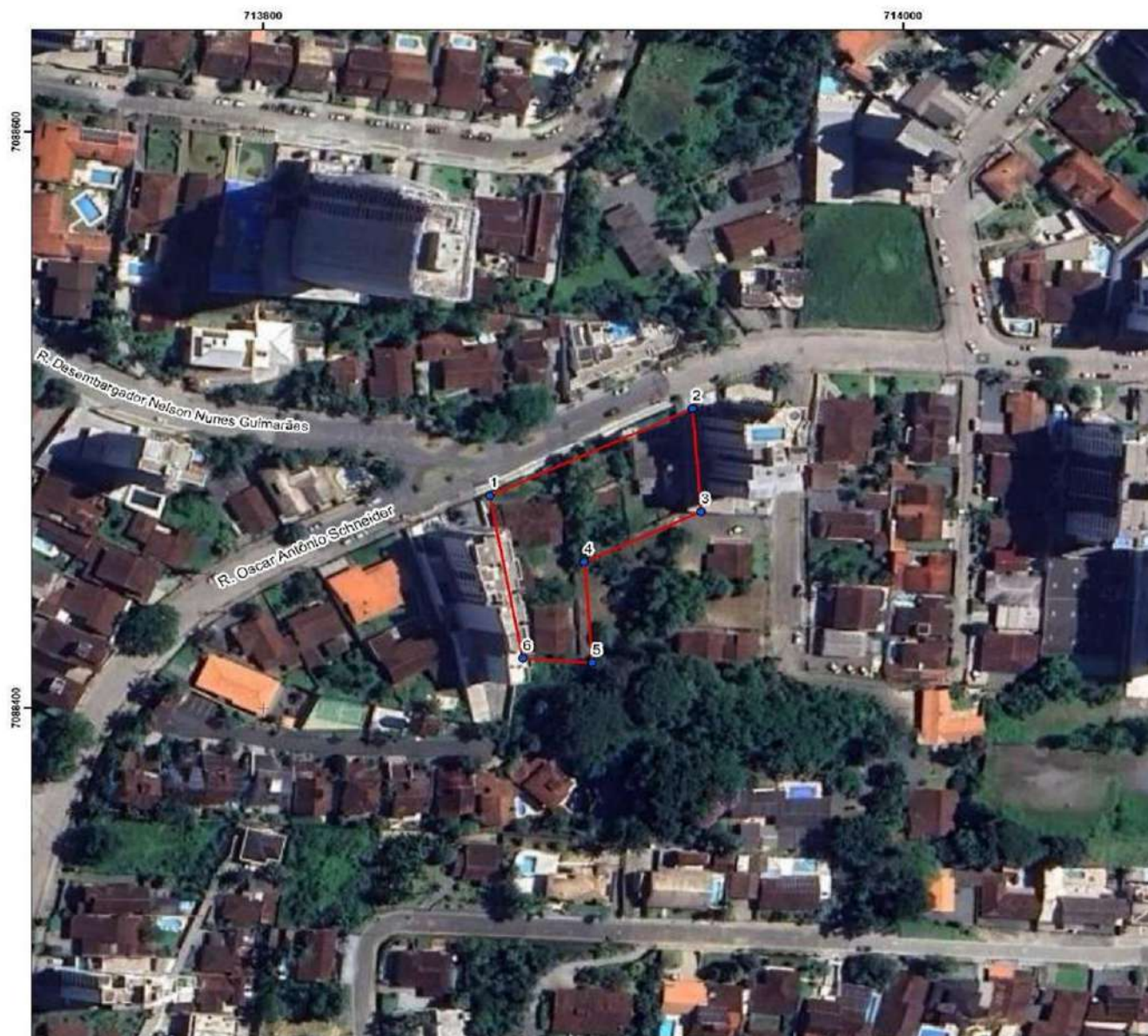
Descrição das etapas, dos serviços e previsão de tempo para conclusão, do início ao fim da implantação, instalação, ampliação ou regularização do empreendimento.

2 CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL

2.1 ÁREA DIRETAMENTE AFETADA

Segue abaixo o Mapa da Área Diretamente Afetada.

Mapa georreferenciado demarcando, no mínimo, o imóvel do empreendimento, edificações vizinhas e vias de acesso, com indicação do norte, escala gráfica e legenda.



Legenda

- Área de estudo
- Vértices
- Município de Joinville

Coordenadas:

Vértices	UTM X	UTM Y
1	713871	7088474
2	713934	7088504
3	713937	7088468
4	713900	7088451
5	713903	7088416
6	713881	7088417



0 10 20 40 60 M

Fonte: Sistema de coordenadas: DATUM 2000 UTM Zona 22S; Projeção Universal Transversa de Mercator; Datum: WGS84 2000; Base de dados: SRTM30+ 2000.



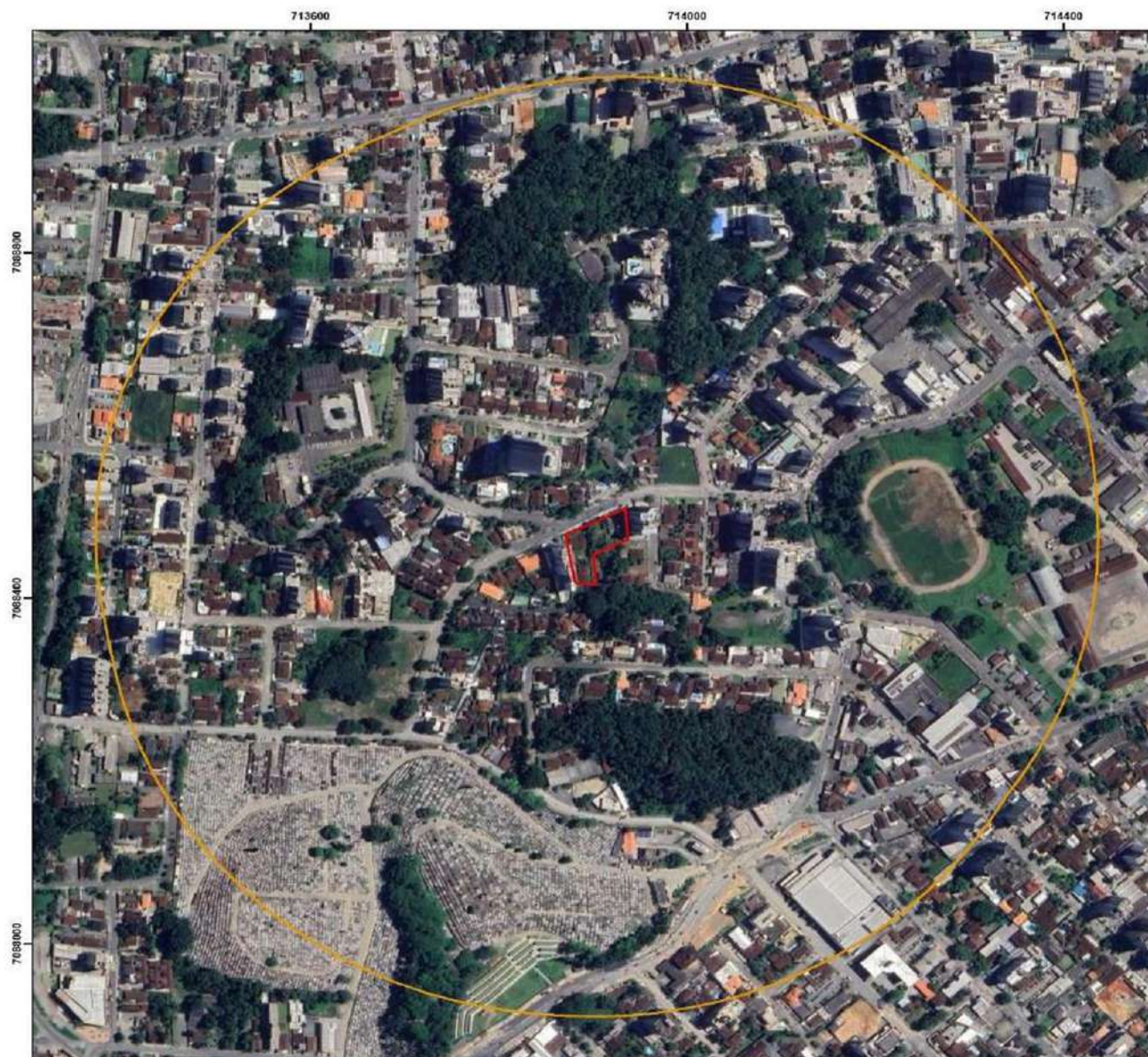
PLAENGE
EMPREENDIMENTOS LTDA

Tema: Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV		
Título: Mapa de Localização		
Data: Junho/2024	Auto: Roberto Vitorino Monteiro	Escala: 1:1.250
Nota: Este mapa foi elaborado com base em dados fornecidos pelo cliente e não se responsabiliza por erros ou omissões.		

2.2 ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

A seguir apresenta-se o Mapa da área de influência do empreendimento delimitada em um raio mínimo de 500 metros, conforme Instrução Normativa 01/24.

Mapa georreferenciado demarcando, no mínimo, o imóvel, área de influência do empreendimento e vias do entorno, com indicação do norte, escala gráfica e legenda.



Legenda

- Área Diretamente Afetada - ADA
- Área de Influência - AI
- Município de Joinville - SC



PLAENGE
EMPREENDEIMENTOS LTDA

Tema: Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV		
Mapa da Área de Influência		
Data: Junho/2024	Auto: FERNANDA VASCONCELOS	Unidade: 1:8.252
Nota: Este documento constitui a Folha nº 1 de 01 (uma) do Projeto de Planejamento Urbano, sendo a sua utilização restrita ao projeto em questão. Não pode ser reproduzido sem a autorização da PLAENGE.		

A área de influência foi delimitada considerando a região formada por importantes vias de acesso ao bairro Atiradores e ao município de Joinville. Portando, tem-se:

- À norte a Rua Otto Boehm;
- À oeste a Rua Eusébio de Queirós;
- À leste a Avenida Visconde de Taunay;
- À sul a Rua Borba Gato.

Além de estar contemplada por uma região com grande oferta de serviços a serem utilizados pelos habitantes do futuro empreendimento, as vias que delimitam a área de influência oferecem suporte ao setor industrial localizado na zona norte do município.

Dessa forma, observa-se que a delimitação de estudo foi desenvolvida ainda levando em consideração os seguintes fatores:

Dentro desse perímetro encontram-se a maioria dos equipamentos urbanos, instituições públicas e privadas, bem como estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que poderão ser utilizados pela população empregada durante a fase de obras e, inclusive, pelos futuros moradores;

Este espaço representa a área mais provável de fluxos de pessoas e materiais, além do tráfego de veículos envolvidos na instalação do empreendimento;

Influência de aspectos relacionados ao meio físico, biótico e socioeconômico.

Justificativa técnica para a delimitação da área de influência do empreendimento, com, no mínimo, 500m de raio.

3 IMPACTO SOCIOECONÔMICO

3.1 USO DO SOLO

A seguir apresenta-se o mapa dos usos na área de influência.

Mapa demarcando os usos existentes na área de influência do empreendimento, considerando terrenos baldios, residências, comércios, serviços, usos mistos, indústrias, instituições e equipamentos comunitários, com indicação do norte, escala gráfica e legenda.



Legenda

- Área Diretamente Afetada - ADA
- Área de Influência - AI
- Município de Joinville

Uso do Solo

- | | |
|---|---|
| Residencial | Ensino |
| Baldio | Cultura/Ent. Social |
| Uso Misto | Religioso |
| Industrial | Inst. Financeira |
| Comercial | Instituição |
| Serviços | Cooperativas de Crédito |
| Saúde | |



0 30 60 120 180 M

Elaboração: GEOTECNIA 2000/UTM, Cartão 2200, Projeção Universal Transversa de 5° (UTM), Datum: 56 (SAD 63), Escala: 1:50.000, Data: 2000



PLAENGE
EMPREENDEIMENTOS LTDA

Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

Mapa de Uso e Ocupação do Solo

Data: Junho/2024 Autor: Henrique Vitor Monteiro Fone: 714 284

Mapa Base: Aeronáutica, projeção UTM, Datum: 56 (SAD 63), Escala: 1:50.000, Data: 2000

A verificação do uso do solo foi realizada na área de influência do empreendimento, delimitada em um raio de 500 metros. Para avaliação do uso do solo foram utilizados como base os dados disponibilizados pelo levantamento municipal (Joinville Cidade em dados, 2023).

No raio de 500 metros foram observados 545 lotes, dentre os quais 61,28% são de uso residencial, 1,28% instituições, 0,92% industrial, 6,06% comercial, 7,71% serviços, 0,18% saúde, 1,10% educação, 6,61% mistos e 14,86% são referentes aos lotes baldios.

Conforme a Lei Complementar nº 470/2017, a área de estudo em questão está localizada na Área Urbana de Adensamento Prioritário – AUAP, no Setor de Adensamento Prioritário (SA-01). Têm-se os seguintes requisitos urbanísticos para a ocupação do solo no imóvel em questão:

Tabela 1 - Requisitos urbanísticos de uso e ocupação do solo no setor SA-01.

	Coefficiente de aproveitamento do lote (CAL)	Quota de Adensamento – fração mínima do lote por unidade autônoma (m²)	Gabarito máximo (m)	Taxa de ocupação (%)	Embasamento (%)	Taxa de Permeabilidade (%)	Vaga de guarda de veículo para cada fração de Área Total Edificada – ATE
SA-01	4,0	60 m²	45 m	60%	70%	20%	50 m²
Faixa viária	4,0 (1)	60 m²	30 m ou 45 m (5)	60%	70%	20%	50 m²

Fonte: Adaptado da Lei Complementar nº 470/2017.

Cabe ressaltar que o imóvel está inserido em área passível de aquisição de Outorga Onerosa do Direito de Construir e, por essa razão, o empreendimento conta com gabarito acima do indicado no Anexo VII da LOT 470/2017.

Conforme Art. 79 e 81 da Lei Complementar nº 470/2017, a Outorga Onerosa do Direito de Construir “poderá ser aplicada em todos os Setores de Adensamento Prioritário, nos Setor Especial de Interesse Público (SE-01) e nas Faixas Viárias e Setores Especiais de Centralidade Urbana (SE-08) dos demais setores”. Tal instrumento tem como objetivo a aplicação do Potencial Adicional Construtivo em até 100% do coeficiente de aproveitamento máximo do lote e/ou gabarito máximo previsto.

Sendo assim, certifica-se que o empreendimento será instalado em uma área compatível com o uso e ocupação pretendida, contribuindo assim para o adensamento populacional de modo a atender as premissas tanto da Lei de Ordenamento Territorial de Joinville (LOT 470/2017), quanto do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável (Lei Complementar n. 620/2022).

Ainda, durante as vistorias de campo realizadas na área de influência do imóvel, identificou-se que se trata de uma área significativamente antropizada.

Tanto no entorno do imóvel, quanto na região que engloba o bairro Atiradores, nota-se uma grade oferta de serviços e atividades comerciais, condomínios residenciais unifamiliares e multifamiliares, além da predominância de residências unifamiliares, assim como demonstram as figuras a seguir:

Figura 4 - Estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço localizados na AI do imóvel



Fonte: Ambient Engenharia e Consultoria, 2024

Figura 5 - Residências unifamiliares localizadas na área de influência do imóvel



Fonte: Ambient Engenharia e Consultoria, 2024

Figura 6 - Condomínios residenciais multifamiliares localizadas no entorno do imóvel e na área de influência do empreendimento





Fonte: Ambient Engenharia e Consultoria, 2024

Dentre os estabelecimentos prestadores de serviços e comerciais identificados no entorno do empreendimento, citam-se alguns exemplos:

Tabela 2 - Estabelecimentos prestadores de serviços e comerciais identificados na área de influência do imóvel

Prestadores de serviço	
Oficinas mecânicas	Clínica de estética
Farmácia	Entrega de água e gás
Autopeças	Panificadora
Lanchonetes	Lavação de veículos
Restaurantes	Assistência técnica de informática
Pet shop	Estúdio de musculação
Comerciais	
Estabelecimentos	Lojas especializadas
Supermercado	Artigos domésticos
Açougue	Bebidas
Papelaria	Materiais elétricos
Ferramentas	Equipamentos de ginástica
Produtos de limpeza	Carros usados

Fonte: Ambient Engenharia e Consultoria, 2024

Toda essa gama de estabelecimentos estará disponível para os futuros moradores do empreendimento, assim como para os trabalhadores na fase de obras.

Dessa forma, salienta-se que a instalação do condomínio residencial multifamiliar incrementará a economia da área de influência, contribuindo para o acréscimo na demanda de oferta e procura por serviços cada vez mais evidente no município e comprovada pela participação deste setor na contribuição do PIB municipal.

Análise sobre o tema, considerando o horário de funcionamento, compatibilidade com as atividades do entorno e atratividade de usos complementares.

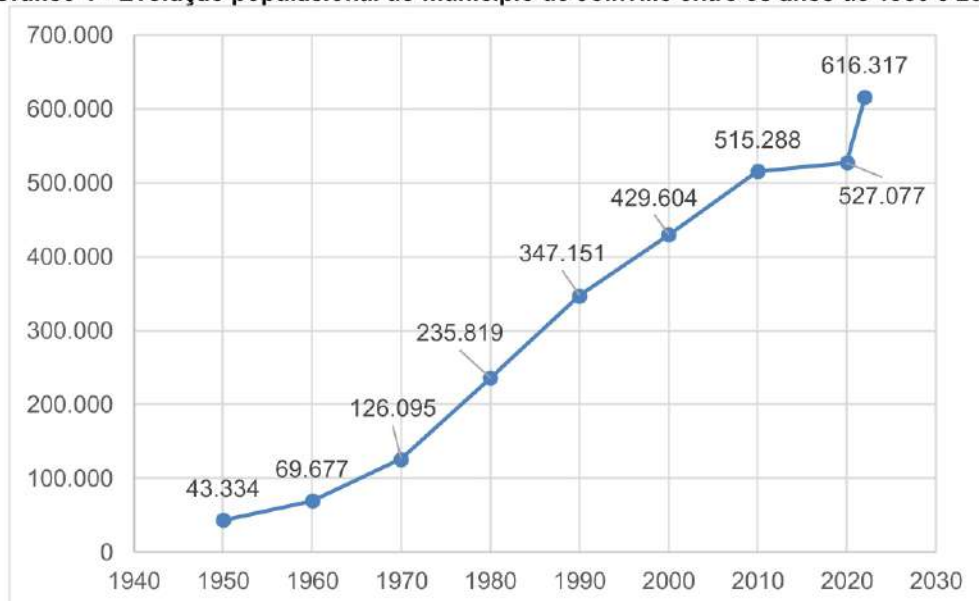
3.2 ADENSAMENTO POPULACIONAL

Faixa etária	População atual				População acrescida pelo empreendimento			
	Residente		Flutuante		Residente		Flutuante	
	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem
0 - 5	428	7%	0	0	19	4,44%	0	0
6 - 14	551	9%	0	0	25	4,53%	0	0
15 - 17	306	5%	0	0	14	4,57%	0	0
18 - 25	312	10%	0	0	28	8,97%	0	0
26 - 59	3.306	54%	0	0	149	4,5%	0	0
60 - 64	306	5%	0	0	13	4,25%	0	0
+ 65	613	10%	0	0	28	4,56%	0	0
TOTAL	6.122	100%	0	0	276	4,50%	0	0

Segundo dados publicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, coletados por meio do Censo Demográfico de 2022, o município de Joinville possui uma população de 616.317 habitantes.

Considerando que a área do município é de 1.127,947 km², a densidade demográfica atual aproximada é de 546,41 hab./km². O gráfico abaixo traz um demonstrativo da evolução populacional do município entre os anos de 1980 e 2020:

Gráfico 1 - Evolução populacional do município de Joinville entre os anos de 1980 e 2020



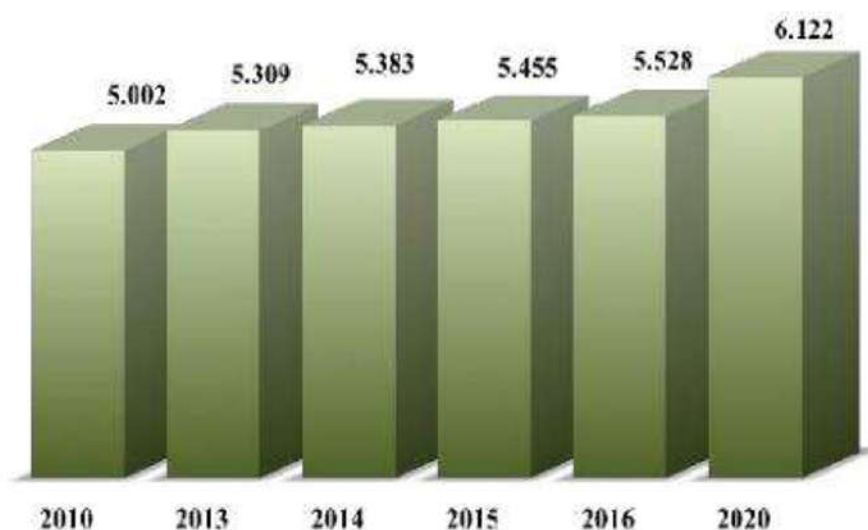
Fonte: IBGE Censos Demográficos (1960, 1970, 1980, 1991, 2000 e 2010) e estimativas IBGE, SEPUD (2017/2022)

Atualmente, Joinville possui 2 distritos e 43 bairros, sendo que o bairro Atiradores possui localização privilegiada dentro do perímetro urbano municipal.

Este bairro possui uma área de 2,81 km², está a 2,05 km de distância do centro da cidade, e conta com uma densidade demográfica de 1.967 hab./km² (SEPUD, 2017).

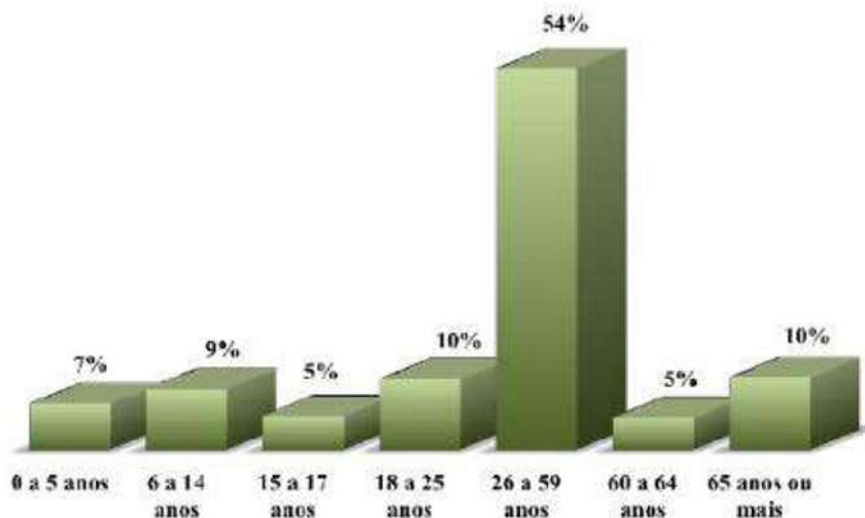
Como pode ser visualizado no gráfico abaixo, a estimativa populacional do bairro para o ano de 2020 era de 6.122 habitantes, sendo que este número só vem aumentando desde o ano de 2010:

Gráfico 2 - Evolução populacional do bairro Atiradores



Fonte: Adaptado de SEPUD (2017)

Quanto à faixa etária da população, segundo os dados da SEPUD (2017), a maioria dos habitantes do bairro possui idade entre 26 a 59 anos, e a menor população está na faixa entre 15 a 17 anos e 60 a 64 anos, de acordo com a Figura a seguir:

Gráfico 3 - Faixa etária da população do bairro Atiradores no ano de 2017

Fonte: Adaptado de SEPUD (2017)

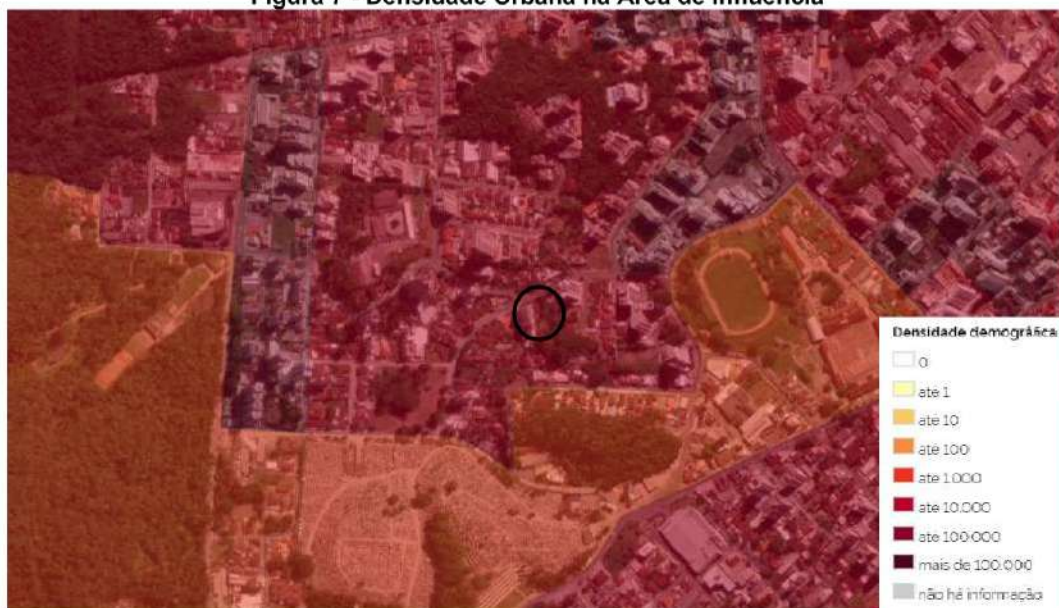
Partindo do gráfico relativo à faixa etária da população do bairro Atiradores, é possível projetar a população total estimada ao empreendimento, bem como a faixa etária de uso, conforme apresentam os dados das Tabelas a seguir. Cabe destacar que será utilizado um índice de 3,0 habitantes por unidade, para o bairro Atiradores.

Tabela 3 - População estimada ao empreendimento

População Empreendimento		
Torres	1	un
Pavimentos tipo	20	un
Apartamentos	93	un
Pessoas/ apto	3,0	pessoas
População total estimada	279	pessoas

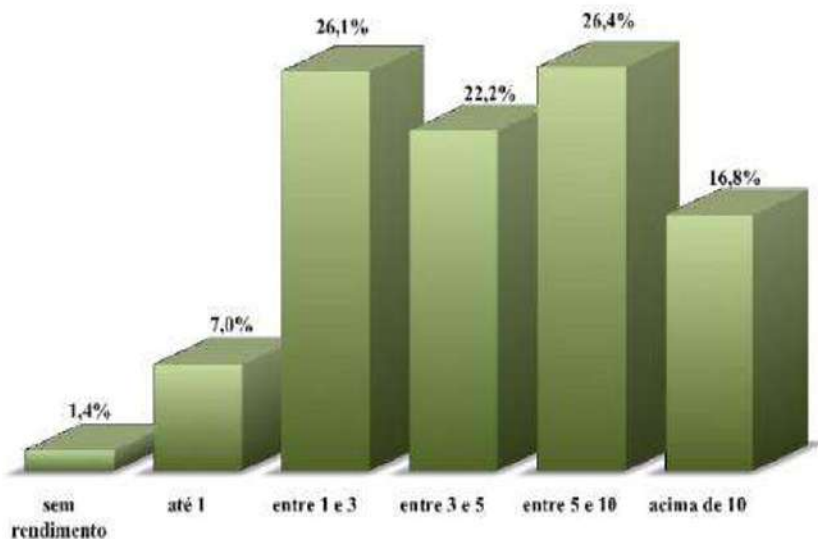
Fonte: Ambient Engenharia e Consultoria, 2024

A densidade urbana na região da área de influência – AI, conforme dados do CENSO 2010, possui uma densidade habitacional acima de 500 habitantes/km², conforme figura abaixo extraída dos resultados no setor censitário:

Figura 7 - Densidade Urbana na Área de influência

Fonte: CENSO (2022)

Já para o Bairro Atiradores, conforme dados da SEPUD apresentados, 43% dos habitantes do bairro têm renda superior a 5 salários.

Gráfico 4 - Renda dos habitantes do bairro Atiradores no ano de 2017

Fonte: Adaptado de Bairro a Bairro (2017)

Espera-se que a população residente do empreendimento em estudo tenha as mesmas características predominantes do bairro Atiradores.

Sendo assim, entende-se que a população de Joinville está em constante crescimento e, dessa forma, necessita de empreendimentos imobiliários que atendam essa demanda. A instalação de

condomínios residenciais estimula as dinâmicas socioeconômicas, trazendo desenvolvimento social, quando em consonância com as leis ambientais e de uso do solo vigentes.

Análise sobre o tema, considerando a ocupação e vitalidade urbana.

3.3 EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

3.3.1 EDUCAÇÃO

Para empreendimentos residenciais, parecer do órgão responsável pela educação nº: Ofício SEI Nº 0017374842/2023 - SED.UIN

Equipamentos localizados na área de influência do empreendimento

Nome da unidade	Tipo	Faixa etária	Capacidade e atual	Vagas disponíveis	Demanda acrescida
Escola Municipal Anita Garibaldi	Municipal	06 - 14	365	0	28- Absorvida pela rede particular
Escola de Ensino Médio Governador Celso Ramos	Estadual	15 - 17	1279	0	
Colégio Positivo Joinville	Particular	00 - 17	1064	0	

O município de Joinville é atendido por um total de 570 unidades escolares, classificadas como:

Tabela 4 - Número de unidades escolares no município de Joinville

Nível	Número de unidades
Educação Infantil – 0 a 3 anos	182
Educação Infantil - 4 a 5 anos	202
Ensino Fundamental	149
Ensino Médio	51
Total	584

Fonte: INEP/SED, 2023

Considerando que o empreendimento tem população estimada de 279 moradores, conforme apresentado neste EIV, e com base no perfil de idade dos moradores do Bairro Atiradores, estima-se que o empreendimento terá a seguinte população jovem:

Tabela 5 - População Jovem Estimada ao Empreendimento

Faixa Etária	População
0 – 5 anos	19
6 – 14 anos	25
15 – 17 anos	14
TOTAL	58

Fonte: Ambient Engenharia e Consultoria, 2024

Em linha com o parecer técnico SEI Nº 0017374842/2023 emitido pela Secretaria de Educação - SED, conclui-se que na região em questão, tanto a rede municipal quanto a rede estadual, são bastante rarefeitas. Desta forma, os moradores da região são atendidos por outros bairros ou pela rede privada de ensino.

Cruzando as informações apresentadas, estima-se que o impacto nas escolas públicas será nulo. Considerando que a renda do público-alvo do empreendimento é de 20 salários-mínimos e o padrão do bairro em questão é alto, os moradores optarão pelas unidades de ensino privadas.

Análise da situação atual e da demanda acrescida, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias. Inserir ou excluir linhas conforme necessidade.

3.3.2 SAÚDE

Para empreendimentos residenciais, parecer do órgão responsável pela saúde nº: SEI nº 0018186256/2023

Equipamentos localizados na área de influência do empreendimento

Nome da unidade	Tipo	Capacidade atual	Demanda acrescida
Hospital São José	Municipal	269 leitos	1 Morador/Ano
N/A	Estadual	N/A	N/A
N/A	Particular	N/A	N/A

Tomando como base os dados de renda estimados para o público-alvo do empreendimento, aproximadamente 0,1% da população (renda acima de 20 salários-mínimos) procurariam o sistema público de saúde. Projetada essa porcentagem sobre a população total do empreendimento (conforme Figura 7), cerca de 1 morador do futuro condomínio procurariam as unidades de saúde públicas, ou seja, os moradores utilizarão a rede privada de saúde.

De acordo com o Memorando SEI Nº 0018186256/2023 - SES, a área do empreendimento é atendida pela UBSF Bucarein e da UBSF Glória. A Secretaria de Saúde ainda dispensa a contrapartida pela implantação do empreendimento, tendo em vista a corrente ampliação do sistema de saúde da UBSF Glória e que a UBSF Bucarein possui estrutura física para ampliação da capacidade de atendimento, através da contratação de mais equipes de saúde.

Análise da situação atual e da demanda acrescida, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias. Inserir ou excluir linhas conforme necessidade.

3.3.3 LAZER

Equipamentos localizados na área de influência do empreendimento

Nome da unidade	Tipo	Utilização atual	Demanda acrescida
Calçada Batalhão	Municipal	Atividades Físicas - Caminhada/Corrida	5 pessoas/dia
Shopping Mueller	Privado	Comércio/Serviços/Lazer	
Pracinha da Euzébio de Queiroz com Desembargador Nelson Nunes	Municipal	Atividades ao ar livre	

Na área de influência do empreendimento, abrangendo um raio de 500 metros, não foram identificados muitos equipamentos urbanos voltados para atividades de lazer e recreação, tanto de gestão municipal quanto privada. Desta forma, foram levantados os equipamentos urbanos mais próximos ao empreendimento.

Das áreas levantadas, estima-se que serão utilizadas pelos residentes principalmente o Shopping Mueller, a qual possui infraestrutura diversa, sendo o local mais próximo ao empreendimento e acessível sem a necessidade de utilização de mobilidade motorizada.

É importante ressaltar que as áreas de lazer não são exclusivamente frequentadas por moradores da área em questão, da mesma forma que, os residentes nem sempre fazem uso das áreas de lazer mencionadas.

Tendo em vista que o empreendimento contará com uma ampla área de lazer contendo piscinas, salão de festas, brinquedoteca, academia, playground, quadra de esportes etc. estima-se um baixo impacto nos equipamentos de lazer da região, sendo dispensada medidas compensatórias pela implantação do empreendimento.

Análise da situação atual e da demanda acrescida, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias. Inserir ou excluir linhas conforme necessidade.

3.3.4 OUTROS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Não aplicável.

Análise de outro tipo de equipamento comunitário relevante ao empreendimento, se necessário

3.4 EQUIPAMENTOS URBANOS

3.4.1 PAVIMENTAÇÃO

Parecer do órgão responsável pela pavimentação nº: SEI Nº 0020939659

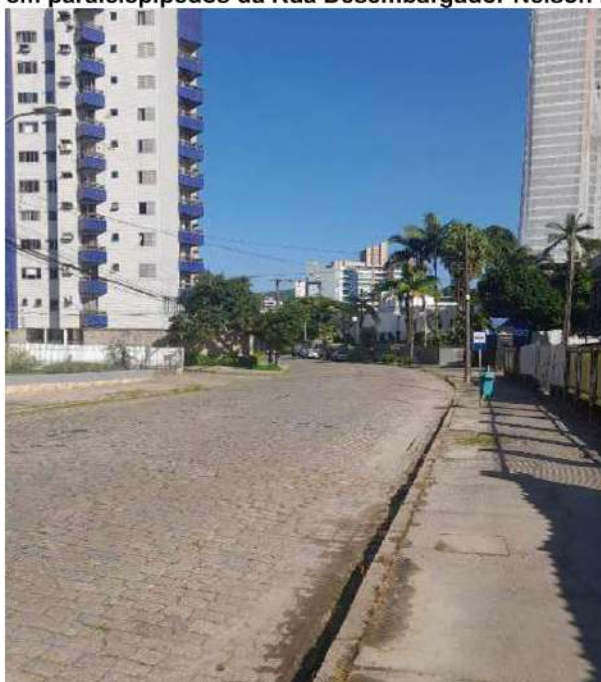
A Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães, via de acesso do empreendimento, conta com pavimentação asfáltica no trevo existente com a Rua Antônio Oscar Schneider, com condições visuais satisfatórias de conservação. As demais áreas da via Desembargador Nelson Nunes Guimarães são dotadas de pavimento em paralelepípedos, também em condições visuais satisfatórias.

Figura 8 - Trecho pavimentado da Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães



Fonte: Ambient Engenharia e Consultoria, 2024

Figura 9 - Trecho em paralelepípedos da Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães.



Fonte: Ambient Engenharia e Consultoria, 2024

Conforme indicado neste EIV, o empreendimento tratar-se-á de uso residencial, desta forma, durante a operação os impactos na pavimentação serão reduzidos dado que a principal movimentação se dará por veículos de pequeno porte, bem como a previsão de 93 unidades residenciais representa um baixo percentual no uso atual das vias de acesso.

Os potenciais impactos no sistema viário existente ocorrerão durante a fase de construção do empreendimento, devido a circulação de veículos pesados utilizados para a movimentação dos insumos da obra. Portanto, deve ser realizado diagnóstico das condições do pavimento anterior ao início da etapa de construção, para que se possa realizar comparativo com o pós-obra e proceder com as devidas ações necessárias para recuperação dos pavimentos previamente existentes.

O parecer técnico SEI Nº 0020939659 emitido pela Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, concluiu a avaliação da via desta mesma forma, destacando que durante a fase de implantação do empreendimento haverá tráfego de veículos pesados, todos estes próximos ao entroncamento da rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães com a rua Oscar Schneider, onde existe um trevo com movimento intenso e bem próximo ao empreendimento.

Portanto, considerando o exposto, o empreendedor compromete-se na elaboração de um laudo dois meses antes do início das obras do empreendimento, constando o estado de conservação das vias no trecho indicado na Figura 10. Na entrega do empreendimento, a construtora se compromete a entregar as vias nas mesmas condições descritas no laudo ou em condição superior a encontrada.

Figura 10 - Vias em análise de conservação



Fonte: Ambient Engenharia e Consultoria, 2024

Levantamento das condições de pavimento, com imagens, considerando as faixas de rolamento, calçadas e acessibilidade, análise da situação atual, da demanda acrescida e do parecer do órgão responsável, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.

3.4.2 DRENAGEM PLUVIAL

Parecer do órgão responsável pela drenagem nº: Ofício SEI Nº 0020893921/2024 – SEINFRA.UND

O empreendimento possuirá uma área permeável de 422,26 m². Desta forma, considerando a área total do lote, serão impermeabilizados 2.550,32 m².

Conforme parecer técnico SEI Nº 0020893921/2024 emitido pela Unidade de Drenagem da SEINFRA, a via principal onde será implantado o empreendimento, existe um projeto de drenagem pluvial, conforme Figura 11.

Figura 11 - Rede de drenagem via principal



Fonte: SEINFRA/Unidade de Drenagem - ArcGis

Como forma de avaliar e mitigar o impacto junto ao sistema público de drenagem, será apresentado abaixo a análise do acréscimo da área impermeabilizada do empreendimento e a devida ação mitigatória para reter os incrementos de vazões de drenagem pluvial, aliviando para as áreas a jusante do empreendimento no tocante a cheias decorrentes de eventos pluviométricos.

- **Tempo de concentração**

O tempo de concentração de uma Bacia Hidrográfica é o tempo necessário para que toda a sua área contribua para o escoamento na seção de saída do rio principal ou da tubulação de drenagem. Os fatores que influenciam na determinação de um tempo de concentração são a forma da bacia, declividade, tipo de cobertura vegetal, condições do solo e a distância entre o ponto mais afastado da bacia e sua saída.

Como a área em estudo possui dimensões relativamente pequenas, sem talvegue natural definido, sem grandes declividades, característica comum em sistemas de micro drenagem urbana, se adotou para determinação da intensidade da chuva de projeto o tempo de concentração mínimo recomendado para as obras de drenagem superficial, igual a **10 minutos**.

- **Período de Retorno**

A escolha da tormenta de projeto para as obras de drenagem urbana deve considerar a natureza do local estudado. Para tanto, são levados em consideração os riscos envolvidos quanto à segurança da população e as perdas materiais.

A probabilidade de ocorrer, pelo menos, uma tormenta de período de retorno de “T” anos num período “N” de anos é obtida por uma distribuição binominal e expressa por:

$$R = 1 - (1 - 1/T)^N$$

Onde:

T - Período de retorno da tormenta (anos);

N - Vida útil da obra (anos)

As dificuldades existentes na escolha do período de retorno levam a escolher valores aceitos pelo meio técnico. Essa escolha deve ser analisada com maior critério, principalmente nas grandes cidades, onde o grau de impermeabilização e a complexidade do sistema de drenagem são muito grandes, o que agrava as consequências das cheias. Abaixo apresenta os períodos de retorno usualmente utilizados para cada tipo de obra.

Tabela 6 – Período de Retorno Convencionado

TIPO DE OBRA	TIPO DE OCUPAÇÃO	T (ANOS)
Microdrenagem	Residencial	5
	Comercial	5-10
	Vias de tráfego expressas	10-25
	Terminais e áreas correlatadas	10-25
Macro drenagem	Áreas residenciais e comerciais	25-100
	Bacias de Detenção	
	Definição do volume útil	10-100
	Extravaso de emergência	100-500
	Pontes urbanas e rodoviárias	100

Fonte: Ambient Engenharia e Consultoria, 2024

Para a elaboração deste laudo, será adotado um período de retorno de chuvas de **10 anos**, visando a proteção socioeconômica e ambiental do empreendimento.

- **Coefficiente de escoamento**

O escoamento superficial pode ser definido como a parcela do ciclo hidrológico que escoar sobre a superfície do terreno (MIGUEZ *et al*, 2016).

O coeficiente de escoamento nada mais é que a representação numérica para a parcela de escoamento do local, varia de 0 a 1, ou seja, uma razão do volume total escoado pelo volume total precipitado. Ele é diretamente influenciado pelas condições climáticas e fisiológicas da bacia. Para a determinação do coeficiente de escoamento superficial levaram-se em conta as áreas, usos do solo e a impermeabilização da área de estudo.

Considerando o uso e ocupação do solo, adotar-se-á neste estudo os seguintes critérios de impermeabilização:

Tabela 7 – Coeficientes de escoamento para cada tipo de uso

TIPO DE USO	COEFICIENTE DE ESCOAMENTO
Empreendimento Pré-Implantação (Vegetação Rasteira)	0,35
Empreendimento Pós-Implantação	0,70

Fonte: Ambient Engenharia e Consultoria, 2024

- **Procedimentos de Dados Pluviométricos**

Quando se fala em eventos pluviométricos extremos verifica-se uma relação entre estes e a intensidade de precipitação. A forma mais simples de relacionar os eventos hidrológicos de precipitação com a frequência de ocorrência e a duração são as relações I.D.F., ou as chamadas equações de chuva.

Correlacionando intensidade e duração das chuvas verifica-se que quanto mais intensas forem as precipitações, menor é a sua duração. A relação cronológica das maiores intensidades para cada duração pode ser obtida de uma série de registros pluviométricos de tormentas intensas. Da mesma forma, quanto menor for o risco maior a intensidade (VILLELA, 1975).

As séries anuais baseiam-se na seleção das maiores precipitações anuais de uma duração escolhida, retirada dos dados coletados de uma estação pluviográfica. A esta série de valores é ajustada uma distribuição de probabilidade, através do método gráfico obtendo-se uma equação de intensidade em função da frequência, para uma dada duração (WILKEN, 1978).

Para o estudo em questão utilizou-se a equação desenvolvida por Back (2002) para chuvas intensas em Joinville – SC:

$$i = \frac{641,7 \times T^{0,229}}{(t + 8,8)^{0,6859}}$$

Onde:

i – Intensidade de Chuva (mm/min);

T – Período de Retorno (anos);

t – Duração da Chuva (min).

Portanto, para a bacia em estudo, a intensidade de chuva utilizada se dará conforme tabela abaixo:

Tabela 8 – Cálculo intensidade de precipitação

Tempo de retorno (anos)	Tempo de duração da chuva (min)	Intensidade média da chuva (mm/min)
10	10	2,422

Fonte: Ambient Engenharia e Consultoria, 2024

- **Cenário atual sem o empreendimento**

Para o cálculo da vazão de pico de escoamento superficial, considerando o imóvel no cenário atual, pré-empresendimento, calcula-se através do método Racional de descarga de bacias, proposta no Manual de Hidrologia do DNIT, definida por:

$$Q_p = K \cdot \frac{C \cdot i_{t,T} \cdot A}{60.000}$$

Sendo:

Q_p - vazão de pico (m³/s);

C - Coeficiente de Escoamento;

i_t, T - intensidade média da chuva para uma duração t e um tempo de retorno T (mm/min);

A - Área da bacia hidrográfica (m²).

K - O fator de correção de distribuição das chuvas sendo igual a 1 (um) para bacias menores que 1 km².

A tabela abaixo apresenta os dados utilizados para o cálculo da vazão de pico da bacia.

Tabela 9 – Cálculo vazão de pico

Intensidade média da chuva (mm/min)	Coeficiente de escoamento	Área da bacia contribuinte (m ²)	Vazão de pico (m ³ /s)
2,422	0,35	2.355,81	0,033

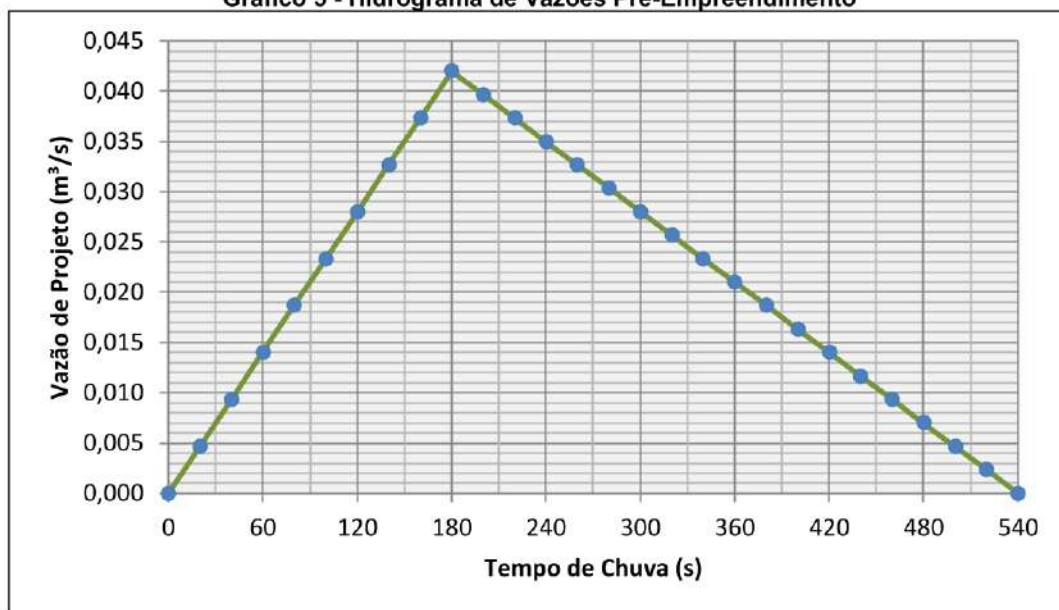
Fonte: Ambient Engenharia e Consultoria, 2024

Segundo Ven Te Chow (1998), o tempo de pico (t_p) estimado considerando estudos em bacias de grande e pequenas dimensões possui a seguinte relação:

$$t_p = 0,6 \times t_c$$

Por t_c ter sido adotado como **10min** para o presente laudo, têm-se como t_p para o método do SCS o valor de **6min ou 360s**.

A partir dos dados apresentados na tabela, é possível gerar o hidrograma, apresentado no gráfico abaixo, de vazões de escoamento para a bacia hidrográfica composta pelo imóvel estudado no cenário pré-empresendimento, conforme a chuva de projeto apresentada.

Gráfico 5 - Hidrograma de Vazões Pré-Empreendimento


Fonte: Ambient Engenharia e Consultoria, 2024

- Cenário após a implantação do empreendimento**

Da mesma maneira que se estudou a situação pré-implantação, agora adota-se um coeficiente de impermeabilização na área do empreendimento, acima do definido para a situação de vegetação rasteira existente.

Desta forma o coeficiente de escoamento superficial “C” a ser adotado será de 0,80.

Procede-se então com o cálculo da vazão de pico para o cenário após a implantação do empreendimento.

Através da equação geral do método racional apresentada anteriormente, tem-se:

Tabela 10 – Cálculo vazão de pico

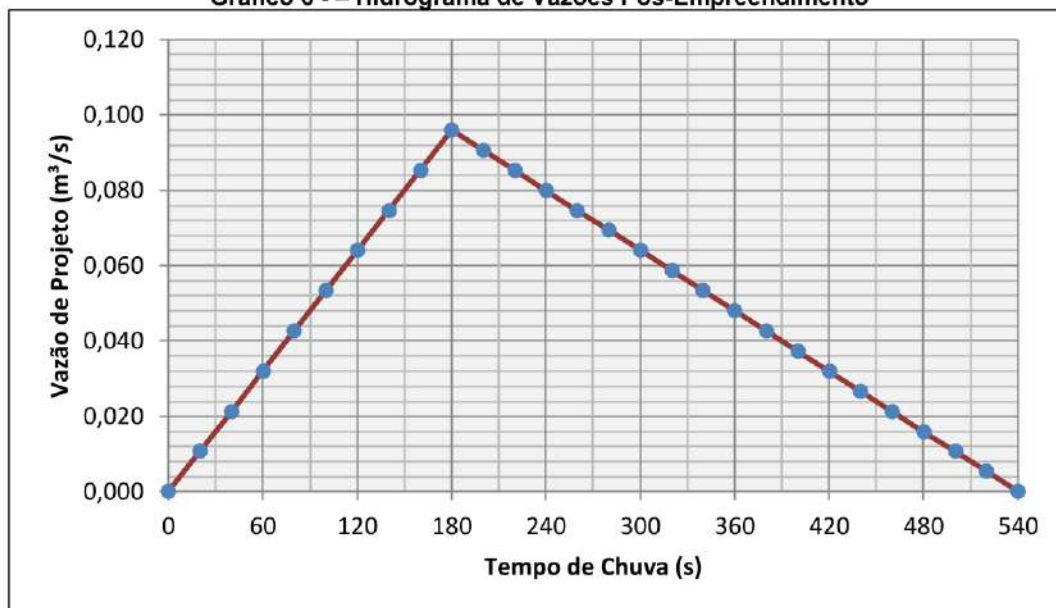
Intensidade média da chuva (mm/min)	Coeficiente de escoamento	Área da bacia contribuinte (m²)	Vazão de pico (m³/s)
2,422	0,80	2.973,73	0,096

Fonte: Ambient Engenharia e Consultoria, 2024

Da mesma forma que no diagnóstico Pré-Empreendimento, será considerado para o tempo de pico (tp) o valor de **6min ou 360s**.

A seguir apresenta-se o gráfico abaixo, de vazões de escoamento para a bacia hidrográfica composta pelo imóvel estudado no cenário pós-empreendimento.

Gráfico 6 - – Hidrograma de Vazões Pós-Empreendimento



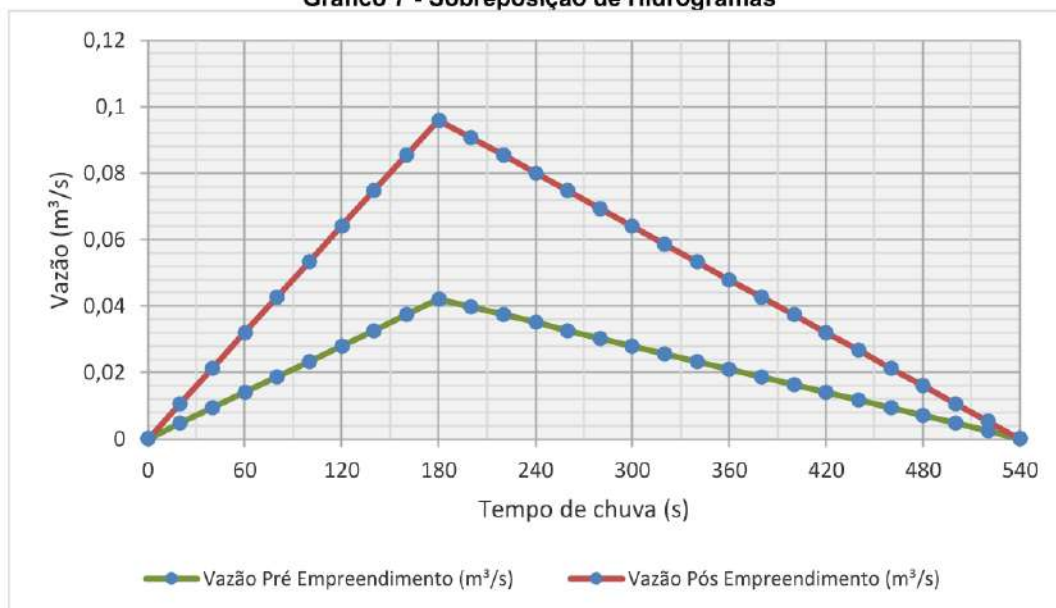
Fonte: Ambient Engenharia e Consultoria, 2024

- **Verificação do Volume de Armazenamento**

Definidas as modelagens pré e pós-implantação do empreendimento, é possível analisar graficamente a sobreposição dos hidrogramas para cada situação, apresentada no Gráfico 3.

Assim pode-se comparar os volumes gerados por vazão de projeto, e estimar o volume mínimo do armazenamento, necessário para amortecer o incremento de vazão gerado pela implantação do empreendimento.

Gráfico 7 - Sobreposição de Hidrogramas



Fonte: Ambient Engenharia e Consultoria, 2024

A partir do hidrograma de vazões, têm-se que o volume de chuva calculado na situação pré-emprego é de **11,34 m³**, sendo este valor o resultado da área do gráfico do hidrograma ($0,035 \text{ m}^3/\text{s} \times 540 \text{ s}$). Já para o cenário pós empreendimento, têm-se um volume calculado de águas pluviais de **25,92 m³**.

Desta forma, para preservar a situação atual de drenagem do imóvel, será adotado um tanque de armazenamento de **14,60 m³**, com um orifício de controle de vazão que limita a descarga junto à rede pública de drenagem em até **0,035 m³/s**.

O parecer técnico conclui que o empreendimento causará impactos devido, principalmente, a impermeabilização do solo, desta forma o empreendedor irá realizar a instalação de tanque de retenção pluvial, seguindo as recomendações no R9 – Manual de Drenagem - ID-03 - Projeto de Obras de Detenção para elaboração dos projetos, bem como as demais considerações e recomendações do Manual de Drenagem.

Levantamento da rede de drenagem pluvial, com imagens, considerando a capacidade de absorção interna e externa ao imóvel, permeabilidade, análise da situação atual, da demanda acrescida e do parecer do órgão responsável, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.

3.4.3 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Com a implantação do empreendimento, o número de unidades habitacionais que contribuem com o pagamento do COSIP aumentará e, conseqüentemente, o setor público disporá de maior valor para o investimento e a manutenção do sistema de iluminação nas proximidades do imóvel.

O sistema de iluminação pública da Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães pode ser visualizado na figura abaixo.

Figura 12 - Iluminação pública próxima ao imóvel



Fonte: Ambient Engenharia e Consultoria, 2024

Análise da situação atual e da demanda acrescida, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.

3.4.4 REDE DE ENERGIA ELÉTRICA

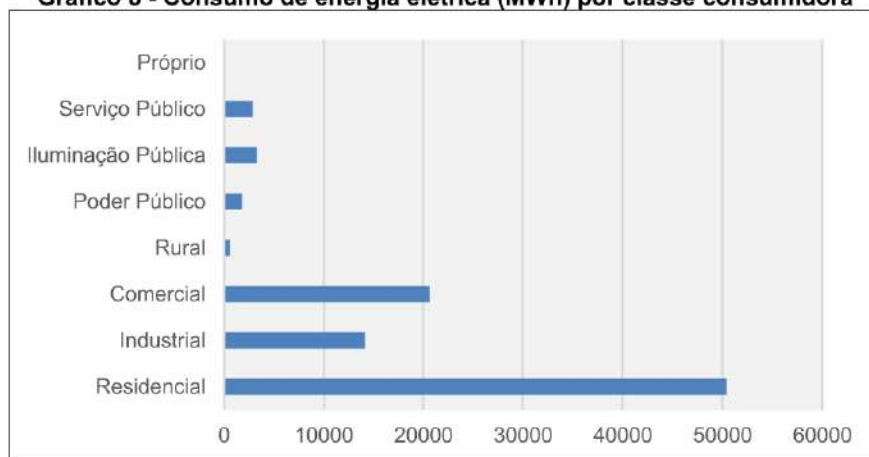
Parecer da concessionária de energia nº: Solicitação nº: 785290

A energia elétrica do município de Joinville é fornecida pela concessionária Centrais Elétricas de Santa Catarina – CELESC, a qual após a vistoria ao local, verificou-se que a região é atendida pela rede de distribuição de energia.

Figura 13 - Rede de abastecimento de energia elétrica

Fonte: Ambient Engenharia e Consultoria, 2024

Segundo dados disponibilizados pela Centrais Elétricas de Santa Catarina (CELESC, 2020), a classe que mais consome energia elétrica em Joinville é a residencial, sendo responsável por aproximadamente 53% do total consumido. O consumo em MWh de todas as classes pode ser visualizado no gráfico abaixo.

Gráfico 8 - Consumo de energia elétrica (MWh) por classe consumidora

Fonte: Celesc, 2020

Conforme solicitação nº 785290 disponibilizado pela concessionária responsável, há viabilidade técnica para atender a demanda do empreendimento.

No entanto, o fornecimento definitivo do empreendimento está sujeito a algumas condições: à realização de obras na rede de distribuição de energia elétrica da Celesc; ao cumprimento das exigências estabelecidas pelo órgão regulador (ANEEL) e pelas normas da Celesc em vigor no momento da conexão; e ao atendimento das exigências dos órgãos ambientais e de parcelamento de solo.

Ressalta-se que a declaração de viabilidade disponibilizada não declara a liberação para ligação do empreendimento. Para isso, é necessário apresentar o projeto elétrico do empreendimento a concessionário responsável.

Análise da situação atual, da demanda acrescida e do parecer da concessionária responsável, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.

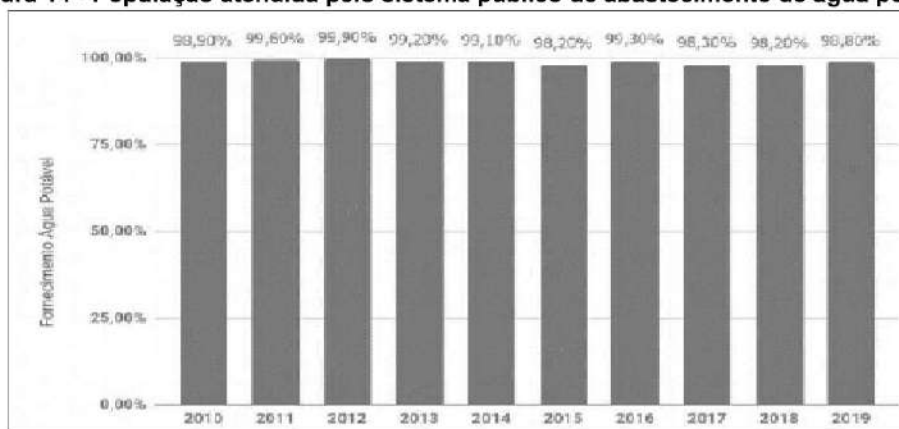
3.4.5 ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Parecer da concessionária de água nº: DVT Nº 105/2023

Segundo o último levantamento realizado no ano de 2019, Joinville possuía cerca de 154.098 ligações ativas de abastecimento de água. A capacidade de água potável instalada é de aproximadamente 1.375 litros/segundo, o volume produzido de 65.131.088 m³, e a extensão da rede de é de 2.252 km (SEPUD, 2020).

A população atendida pelo sistema público de abastecimento de água potável costuma variar ao longo dos anos, como pode ser observado no gráfico abaixo, e, atualmente corresponde a 98,80% da população.

Figura 14 - População atendida pelo sistema público de abastecimento de água potável



Fonte: Companhia Águas de Joinville- CAJ, 2020

A Declaração de Viabilidade Técnica- DVT nº 105/2023, emitida para o empreendimento, resultou em "viabilidade técnica positiva sem necessidade de obras", ficando a jusante do ponto de captação. A ligação deverá ser feita na rede da Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães ou Rua Oscar Schneider.

Análise da situação atual, da demanda acrescida e do parecer da concessionária responsável, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.

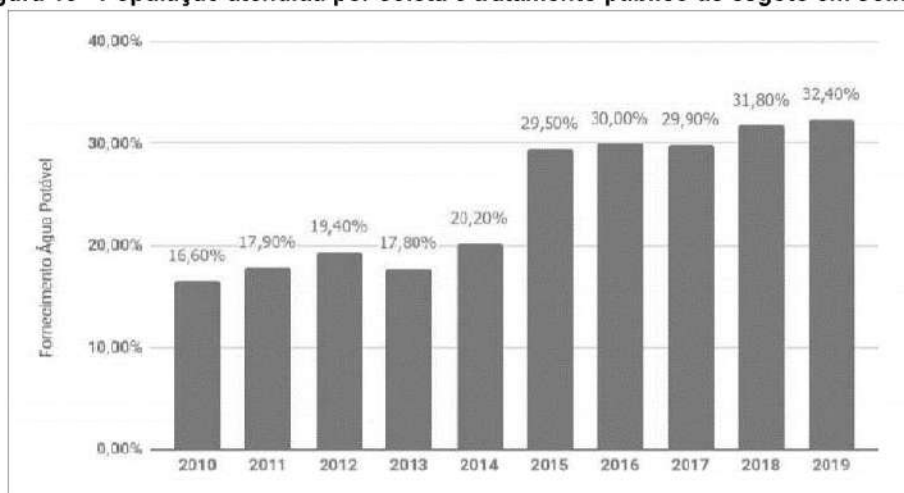
3.4.6 ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Parecer da concessionária de esgoto nº: DVT Nº 105/2023

A Companhia de Saneamento Básico Águas de Joinville é responsável pela implantação e operação da rede de esgoto municipal. Atualmente a companhia conta com 4 (quatro) Estações de Tratamento de Esgotos - ETE, uma na região denominada Morro do Amaral, na zona rural de Joinville e as outras localizadas nos bairros Profipo (Santa Catarina), Espinheiros e Jarivatuba.

Os números em relação ao atendimento ao tratamento de esgoto no município de Joinville entre os anos de 2010 e 2019 podem ser visualizados no gráfico abaixo:

Figura 15 - População atendida por coleta e tratamento público de esgoto em Joinville



Fonte: Ministério do Desenvolvimento Regional; IBGE (população estimada), 2019

De acordo com o gráfico, em 2019 a população atendida pela rede de esgoto era de 191.371 habitantes, o que correspondia à 32,4% da população.

Na área onde será instalado o empreendimento, a análise da capacidade de atendimento do Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário resultou na “viabilidade técnica positiva sem necessidade de obras”. A ligação deverá ser feita na rede da Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães ou Rua Oscar Schneider

O projeto de esgotamento sanitário (PROJ), assim como todos ou outros projetos pertinentes, deverão atender às normas legais e infralegais, especialmente as prescritas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pela Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgoto e pela própria concessionária.

Análise da situação atual, da demanda acrescida e do parecer da concessionária responsável, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.

3.4.7 COLETA DE RESÍDUOS

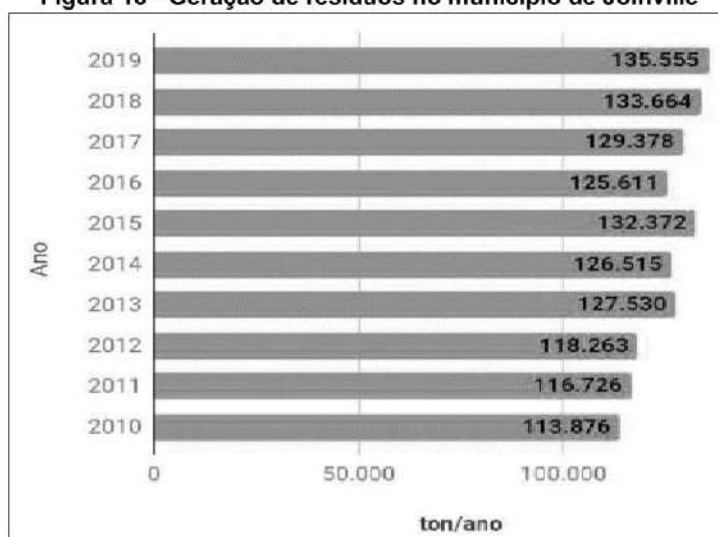
Parecer da concessionária de coleta nº: A declaração não possui numeração.

No município, toda a população é atendida pela coleta pública de resíduos sólidos, a qual acontece por meio de contrato de concessão municipal, sendo a Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda. a empresa responsável pela coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos compactáveis. A coleta é realizada diariamente no centro e principais avenidas da cidade e três vezes por semana nos bairros, conforme a setorização de cada região (AMBIENTAL, 2020).

Os resíduos comuns são encaminhados ao aterro sanitário localizado no município de Joinville-SC, e os recicláveis possuem os locais de entrega determinados pelo município e encaminhados para as associações e cooperativas de reciclagem (AMBIENTAL, 2020).

Ainda, desde o ano de 2016 observa-se o aumento dos resíduos sólidos gerados no município, o que está em consonância com o aumento populacional, conforme o gráfico da Figura 16.

Figura 16 - Geração de resíduos no município de Joinville



Fonte: SEPUD, 2020

A empresa responsável pela coleta de resíduos será a Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda. Conforme declaração emitida, o imóvel está incluído no itinerário da coleta de resíduos domiciliares, realizada às terças-feiras, quintas-feiras e domingos, entre 21:32 e 05:00. Além disso, o estabelecimento também está inserido no roteiro da coleta de resíduos recicláveis, efetuada segunda-feira, entre 06:00 e 14:20.

Desta forma o empreendedor deverá instalar as lixeiras de forma que o acesso às mesmas ocorra pela via pública. Além disso, os resíduos deverão ser acondicionados em sacos plásticos reforçados, de forma que o peso não provoque a sua ruptura.

Para minimizar os impactos devido ao acúmulo de resíduos na fase de operação do empreendimento, deverão ser previstas lixeiras na face frontal do imóvel, para armazenamento temporário dos resíduos recicláveis e não recicláveis.

Conforme detalhamento em projeto e com intuito de evitar a aglomeração de vetores e insetos, o local de armazenamento de resíduos será fechado.

Análise da situação atual, da demanda acrescida e do parecer da concessionária responsável, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.

3.4.8 OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS

Não foram identificados outros equipamentos urbanos na área de influência do empreendimento

Análise de outro tipo de equipamento urbano relevante ao empreendimento, se necessário

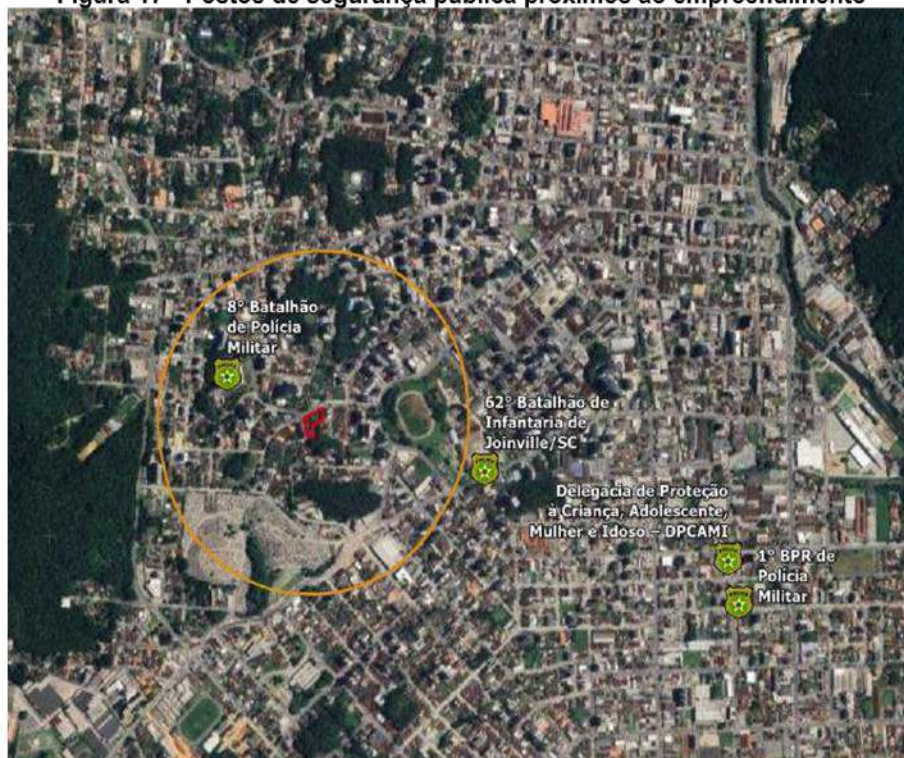
3.5 SEGURANÇA PÚBLICA

A região em que o empreendimento está inserido já conta com uma urbanização consolidada, caracterizada pela notável infraestrutura e segurança local. A decisão de implementar um condomínio fechado neste contexto representa uma contribuição significativa para a melhoria da qualidade de vida dos futuros residentes.

Dentro da área de influência definida para o empreendimento e nas proximidades do empreendimento, há a presença de postos de segurança, sendo essas as seguintes unidades:

- 8º Batalhão de Polícia Militar (R. Aquidaban, 75 - Glória, Joinville - SC, 89216-295);
- 62º Batalhão de Infantaria de Joinville/SC (R. Min. Calógeras, 1200 - Atiradores, Joinville - SC, 89203-000);
- Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso - Polícia Civil (R. Dr. Plácido Olímpio de Oliveira, 843 - Bucarein, Joinville - SC, 89202-450);
- 1º BPR de Polícia Militar (R. São Paulo, 555 - Bucarein, Joinville - SC, 89202-212).

Figura 17 - Postos de segurança pública próximos ao empreendimento



Fonte: Ambient Engenharia e Consultoria, 2024

A presença de um condomínio fechado, com seus mecanismos de controle de acesso e vigilância, fortalecerá ainda mais a sensação de segurança na área, proporcionando um ambiente tranquilo e protegido, o que, por sua vez, influenciará de maneira positiva a atratividade e o bem-estar dos moradores.

Análise da situação atual e da demanda acrescida, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.

3.6 ECONOMIA

O empreendimento em questão foi projetado com um público-alvo que possui uma renda estimada de 20 salários-mínimos. Estima-se que aproximadamente 30% dessa renda seja direcionada para gastos no comércio local, o que promoverá o crescimento e a sustentabilidade das empresas e serviços na região. Além disso, a contribuição fiscal através de impostos como o ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis) e IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) desempenhará um papel fundamental no financiamento de projetos e infraestrutura pública, beneficiando a comunidade em geral.

Análise da situação atual e do impacto que o empreendimento causará na economia local, considerando sua instalação e operação, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.

3.7 VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

De acordo com a NBR 14653-1, a avaliação de bens tem a seguinte definição:

“Análise técnica, realizada por engenheiro de avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data”.

A avaliação dos imóveis compreendeu os seguintes procedimentos:

- Localização e identificação do imóvel;
- Levantamento de suas características;
- Análise do seu potencial;

Conforme recomenda a NBR 14653-1, para este estudo foram empregados o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado e o Método da Quantificação do Custo. Foram realizadas pesquisas com o objetivo de coletar amostras com características semelhantes ao imóvel sob avaliação.

A região é dotada de recursos básicos, como redes de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública, telefonia e transmissão de dados. As via para a qual o imóvel faz frente possui pavimentação em paver, guias, sarjetas, calçadas, drenagem de águas pluviais e dispõe da coleta de lixo e entrega postal.

A pesquisa de mercado seguiu as determinações da NBR 14653-1: 2001 (Avaliação de Bens - Parte 1: Procedimentos Gerais) e da NBR 14653-2: 2004 (Avaliação de Bens - Parte 2: Imóveis Urbanos), Normas Técnicas para Engenharia de Avaliações de Bens, publicadas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Foram coletadas amostras de imóveis com edificações, de forma a caracterizar o valor do metro

quadrado na região, além de amostras de imóveis baldios, visando determinar o valor imobiliário da região sem nenhum tipo de benfeitoria.

As tabelas abaixo apresentam os dados obtidos na pesquisa de mercado para a região analisada.

Tabela 11 - Pesquisa de Mercado Imóveis Baldios bairro Centro

Amostra*	Tipo de Amostra	Área do Imóvel	Área Construída	Valor de Venda	Valor/m ²
01	Imóvel Baldio	313,65 m ²	-	R\$ 750.000,00	R\$ 2.391,20
02	Imóvel Baldio	650 m ²	-	R\$ 1.370.000,00	R\$ 2.107,69
03	Imóvel Baldio	760 m ²	-	R\$ 1.520.000,00	R\$ 2.000,00
04	Imóvel Baldio	1.320 m ²	-	R\$ 2.900.000,00	R\$ 2.196,96
05	Imóvel Baldio	1.699,50 m ²	-	R\$ 3.900.000,00	R\$ 2.294,79
Média					R\$ 2.196,96

Fonte: Ambient Engenharia e Consultoria, 2024

Tabela 12 - Pesquisa de Mercado apartamentos bairro Centro

Amostra*	Tipo de Amostra	Área do Imóvel	Área Construída	Valor de Venda	Valor/m ²
06	Apartamento	-	268m ²	R\$ 2.790.000,00	R\$ 10.410,45
07	Apartamento	-	83,24m ²	R\$ 749.000,00	R\$ 8.998,08
08	Apartamento	-	187m ²	R\$ 890.000,00	R\$ 8.001,55
09	Apartamento	-	191m ²	R\$ 980.000,00	R\$ 5.130,89
10	Apartamento	-	256m ²	R\$ 1.300.000,00	R\$ 5.078,13
Média					R\$ 7.064,49

Fonte: Ambient Engenharia e Consultoria, 2024

Conforme pesquisa de mercado realizada na região, análise dos valores devidamente homogêneos e eliminando as fontes discrepantes, o valor do metro quadrado para imóveis baldios encontrado foi de: R\$ 1.978,20 m². Já para apartamentos residenciais na região do bairro Atiradores, o valor médio encontrado foi de R\$ 9.919,58 m².

O resultado do método comparativo é dado pelo intervalo de confiança desenvolvido através da distribuição t student (80% de probabilidade). Já o campo de arbítrio, que tem o avaliador para decidir, é definido como a semi-amplitude de ± 15 em torno da estimativa da tendência central. O resultado da avaliação deve estar limitado, simultaneamente, pelo intervalo de confiança e pelo campo de arbítrio.

Para o Campo de Arbítrio (+/-15%) para imóveis baldios:

Valores	Amplitude	Média Valor/m ²
Mínimo	-15%	R\$ 1.867,42
Calculado	-	R\$ 2.196,96
Máximo	+15%	R\$ 2.526,50

Fonte: Ambient Engenharia e Consultoria, 2024

Portanto, o valor esperado por metro quadrado na região do Atiradores em imóveis baldios se encontra na faixa de R\$ 1.681,47 à R\$ 2.274,93.

Para o Campo de Arbítrio (+/-15%) para apartamentos

Valores	Amplitude	Média Valor/m ²
Mínimo	-15%	R\$ 6.004,82
Calculado	-	R\$ 7.064,49
Máximo	+15%	R\$ 8.124,16

Fonte: Ambient Engenharia e Consultoria, 2024

Sendo assim, o valor esperado por metro quadrado na região do Atiradores em apartamentos encontra-se na faixa de R\$ 8.431,64 à R\$ 11.407,52.

Portanto, conforme explanado, os valores dos imóveis no entorno deverão manter a atual tendência de crescimento do município, tendo em vista que a área de influência deste empreendimento caracteriza-se por predominância de empreendimentos residenciais de médio/alto padrão, bem como o perfil do morador e o custo estimado de venda dos apartamentos permanece em linha com os empreendimentos similares na região.

Análise da situação atual e do impacto que o empreendimento causará no entorno, comparando a empreendimento similares implantados em outras localidades e considerando possível gentrificação, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.

4 IMPACTO VIÁRIO

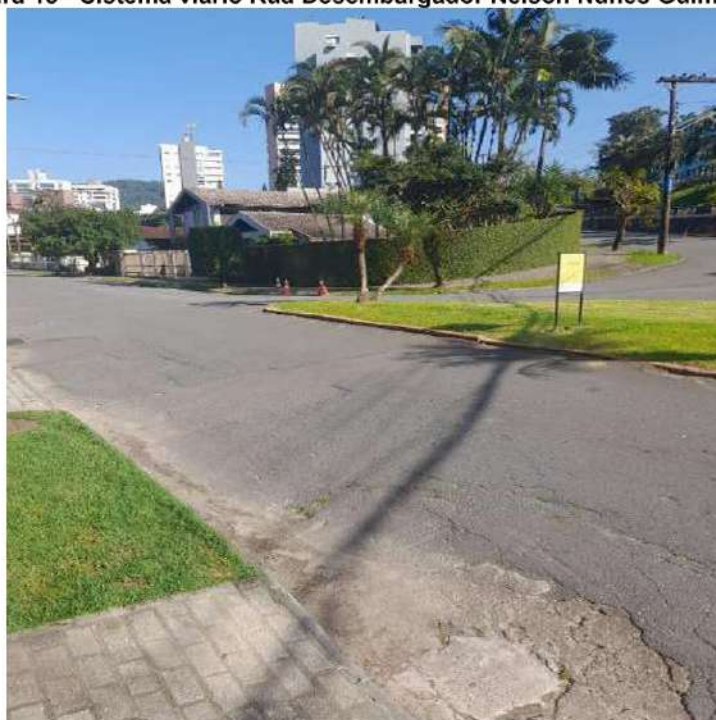
4.1 SISTEMA VIÁRIO

Uma via pública é composta por passeios, destinada à circulação de pedestres, e por uma caixa de rolamento, onde ocorre o fluxo dos veículos automotores. A caixa de rolamento dos veículos é composta por faixas de fluxo que servirão para organizar a passagem de veículos em fila, e dependendo da largura das faixas e do layout dos sentidos, esta capacidade pode variar.

A classificação das vias é importante, principalmente, em relação ao fluxo: se o fluxo é contínuo (via de trânsito rápido) significa que não existem dispositivos de controle, tais como semáforos ou placas de parada obrigatória. Desse modo, qualquer congestionamento em uma via com essa classificação relaciona-se apenas ao fluxo propriamente dito. Quando existem dispositivos de controle na via, muito comum em vias urbanas como o caso em estudo, classifica-se o fluxo como interrompido e entende-se que os dispositivos de controle podem contribuir para a formação de congestionamentos na via (DEMARCHI; SETTI, 2002).

A Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães possui pavimentação em paralelepípedos, porém o trecho defronte ao empreendimento é asfaltado, as calçadas do estorno estão em condições satisfatória de circulação. Não possui ciclovia ou faixa exclusiva para ônibus, e não há indicação de lado da via para estacionamento de veículos.

Figura 18 - Sistema viário Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães



Fonte: Ambient Engenharia e Consultoria, 2024.

Levantamento das condições, com imagens, considerando as seções, diretrizes viárias existentes e mobilidade.

4.2 GERAÇÃO DE TRÁFEGO

4.2.1 CONTAGEM DE TRÁFEGO

A seguir apresenta-se o mapa de Pontos de Contagem de Tráfego na área de influência

Mapa demarcando, no mínimo, o empreendimento, vias de acesso e pontos de contagem de tráfego, com indicação do norte, escala gráfica e legenda. Contagem de meios motorizados e não motorizados, em, no mínimo, 2 (dois) pontos, considerando todos os sentidos de deslocamento, no horário de pico de 3 (três) dias úteis distintos e típicos, evitando férias escolares e feriados.



Legenda

- Área de estudo
- Ponto de Contagem de Tráfego
- Município de Joinville -SC

Coordenadas dos pontos:

Ponto	UTM X	UTM Y
1	713869	7088482
2	714114	7088517



PLAENGE
EMPREENHIMENTOS LTDA

Tema: Estudo de Viabilidade Ambiental - EIV			
Título: Mapa de Localização dos Pontos de Monitoramento de Tráfego			
Data: Junho/2024	Auto: Henrique Weber Moleiro	Escala: 1:500	
Nota: O presente documento é uma cópia não controlada. Para obter a versão mais atualizada, consulte o site da Plaenge.			

De maneira a caracterizar a dinâmica do trânsito do entorno do empreendimento, foram realizadas medições relativas ao volume de tráfego em um ponto da malha viária ao entorno do imóvel. O ponto de contagem é adotado conforme possível influência da implantação do empreendimento.

Para o imóvel estudado foram adotados 2 (dois) pontos no entorno do empreendimento, considerando as principais vias de acesso ao empreendimento. Além da contagem de veículos motorizados (ônibus, carros, caminhões, motos), foram contabilizados também os ciclistas e pedestres.

A metodologia da contagem de veículos consistiu em monitorar o trânsito durante 3 dias úteis, nas interseções da Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães x Rua Oscar Antônio Schneider (Ponto 1 - Figura 19) e da Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães x Rua Visconde de Taunay (Ponto 2 - Figura 20).

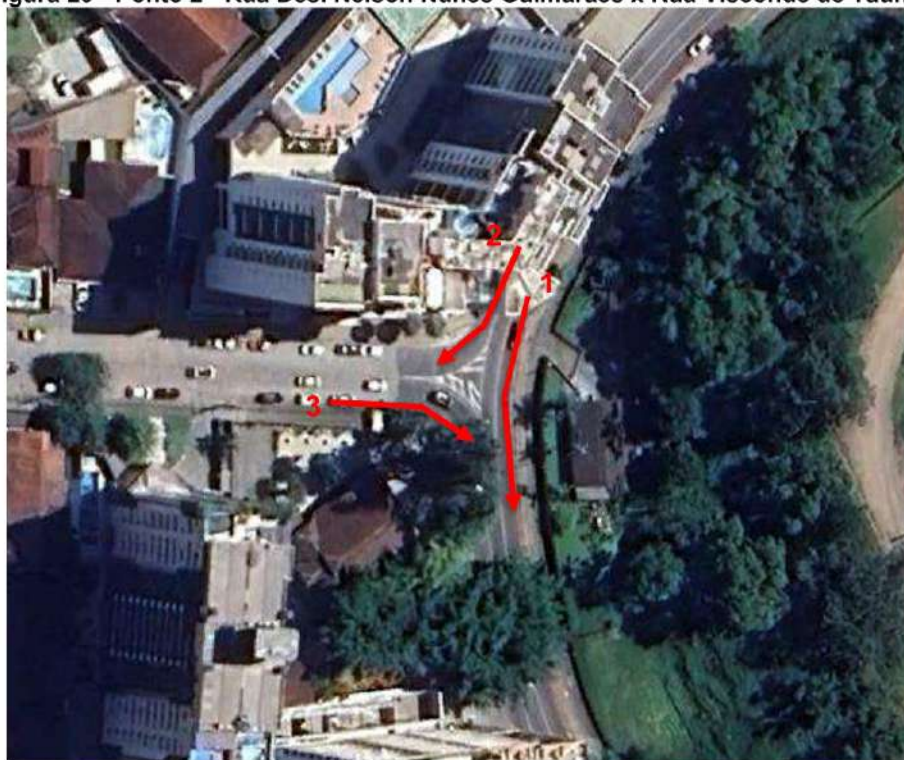
Considerou-se os horários de pico, sendo das 07h às 09:00h, das 11:00h às 13:00h e das 17:00h às 19:00h. As datas de contagem foram 16 e 17 de agosto de 2023 e 18, 19 e 20 de junho de 2024.

Figura 19 - Ponto 1 - Rua Des. Nelson Nunes Guimarães x Rua Oscar Antônio Schneider



Fonte: Ambient Engenharia e Consultoria, 2024

Figura 20 - Ponto 2 - Rua Des. Nelson Nunes Guimarães x Rua Visconde de Taunay



Fonte: Ambient Engenharia e Consultoria, 2024

Ressalta-se que para a avaliação do estudo de capacidade das vias, é levado em consideração o valor de ucp/h (carros de passeio por hora). Este valor é obtido somando-se o valor médio de carros, caminhões/ônibus e motos, sendo atribuído para carros e moto o valor de 1 ucp/h para cada unidade e 4 ucp/h para cada caminhão/ônibus registrado.

Justificativa técnica para a localização dos pontos de contagem de tráfego.

Ponto 01 - Sentido de deslocamento: Rua Des. Nelson Nunes Guimarães x Rua Oscar Antônio Schneider																												
Data: 16/08/2023 Quarta-feira																												
Modal 01	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total manhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média
Ônibus	0	0	1	2	1	1	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Caminhão	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Carro	37	33	40	37	21	50	28	27	273	30	20	23	33	32	52	47	48	285	14	22	18	20	18	21	17	15	145	234
Moto	3	4	3	4	4	6	2	1	27	4	2	3	4	5	6	5	4	33	1	0	2	1	2	2	1	1	10	23
Bicicleta	1	0	1	0	0	0	2	0	4	1	0	1	1	2	0	0	0	5	1	0	2	2	0	1	0	0	6	5
Pedestre	3	4	4	5	2	1	2	4	25	2	1	1	0	2	1	2	1	10	4	3	5	5	4	6	3	4	34	23
Modal 2	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total manhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média
Ônibus	0	0	2	0	1	1	1	0	5	2	3	0	1	0	1	1	0	8	0	0	1	0	0	0	1	0	2	5
Caminhão	0	0	0	0	1	1	0	0	2	0	0	0	1	0	1	1	0	3	0	0	1	0	0	0	1	0	2	2
Carro	44	35	43	50	38	31	39	29	309	34	49	38	80	62	71	54	45	433	83	100	104	63	110	107	95	90	752	498
Moto	3	3	4	5	3	3	4	2	27	2	2	1	5	6	7	5	4	32	12	14	10	8	12	9	11	8	84	48
Bicicleta	2	1	0	1	0	0	0	1	5	0	0	1	0	0	1	0	0	2	1	0	2	2	1	1	1	0	8	5
Pedestre	4	5	5	4	6	4	5		33	3	3	2	0	0	1	2	2	13	2	1	2	3	5	6	3	3	25	24
Modal 3	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total manhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média
Ônibus	0	1	1	3	1	6	4	1	17	1	1	2	1	0	0	0	0	5	0	0	2	0	2	0	1	0	5	9
Caminhão	0	0	1	0	1	0	0	1	3	1	0	0	1	0	0	0	0	2	0	0	1	0	0	0	1	0	2	2
Carro	60	70	79	95	85	87	61	88	625	44	42	32	59	47	51	33	35	343	138	153	187	117	182	159	147	135	1218	729
Moto	5	4	7	8	10	9	7	9	59	4	3	2	6	4	5	4	5	33	11	18	16	9	12	17	11	10	104	65
Bicicleta	1	1	0	2	0	1	0	1	5	0	0	1	1	0	1	0	0	3	1	0	0	2	2	1	0	0	6	5
Pedestre	6	7	7	5	4	7	5	4	38	0	0	4	3	3	2	0	1	13	4	4	3	2	3	6	5	5	32	28
Modal 4	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total manhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média
Ônibus	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Caminhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Carro	45	30	39	28	28	16	11	13	210	15	13	13	11	12	32	20	21	137	19	23	32	16	23	18	15	15	161	169
Moto	4	4	3	2	4	2	2	3	24	2	1	2	1	3	4	2	1	16	2	1	3	1	2	1	2	2	14	18
Bicicleta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pedestre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Ponto 01 - Sentido de deslocamento: Rua Des. Nelson Nunes Guimarães x Rua Oscar Antônio Schneider																												
Data: 17/08/2023 Quinta-feira																												
Modal 01	07:00	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	Total	11:00	11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	Total	17:00	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	Total	Média
	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	09:00	manhã	11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	13:00	tarde	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	19:00	noite	
Ônibus	0	0	0	1	0	0	1	0	2	1	0	0	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Caminhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Carro	15	16	30	28	39	19	27	13	187	14	15	11	19	19	14	22	17	131	16	15	7	14	11	8	15	12	98	139
Moto	2	2	1	2	4	2	1	2	16	1	0	1	0	0	1	2	1	6	1	0	1	1	0	1	2	1	7	10
Bicicleta	0	1	2	0	0	0	3	0	6	1	0	1	1	2	0	0	0	5	1	0	2	2	0	1	0	0	6	6
Pedestre	4	3	2	4	5	3	4	4	29	0	1	0	1	1	0	0	2	5	5	3	4	4	6	5	2	4	33	22
Modal 2	07:00	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	Total	11:00	11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	Total	17:00	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	Total	Média
	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	09:00	manhã	11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	13:00	tarde	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	19:00	noite	
Ônibus	0	0	1	0	1	0	0	0	2	1	0	0	1	0	0	0	1	3	0	0	1	0	2	0	1	1	5	3
Caminhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Carro	69	22	29	35	39	31	22	17	264	24	25	32	38	68	41	37	33	298	38	33	43	45	38	41	50	43	331	298
Moto	5	3	4	3	3	4	2	2	26	3	3	4	2	7	3	3	2	27	4	3	5	5	4	6	5	4	36	30
Bicicleta	2	0	0	0	1	1	0	0	4	0	0	1	0	0	1	0	0	2	1	0	2	2	1	1	1	0	8	5
Pedestre	4	3	3	4	7	2	5	4	32	2	3	2	1	0	1	0	1	10	2	0	1	2	4	8	2	4	23	22
Modal 3	07:00	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	Total	11:00	11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	Total	17:00	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	Total	Média
	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	09:00	manhã	11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	13:00	tarde	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	19:00	noite	
Ônibus	0	1	0	2	2	0	1	1	7	0	1	0	1	0	0	1	0	3	0	0	1	0	2	0	1	1	5	5
Caminhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Carro	40	50	68	82	89	75	61	45	510	42	47	64	60	57	77	92	74	513	77	91	106	84	91	115	75	78	717	580
Moto	3	3	4	7	8	5	4	5	39	3	4	5	4	6	5	8	6	41	7	8	11	10	6	9	8	8	67	49
Bicicleta	1	0	1	0	1	2	0	1	6	0	1	0	0	1	0	1	0	3	1	0	0	2	2	1	0	0	6	5
Pedestre	5	7	8	4	6	8	4	3	45	1	0	3	5	4	3	2	2	20	5	2	4	3	4	5	7	6	36	34
Modal 4	07:00	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	Total	11:00	11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	Total	17:00	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	Total	Média
	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	09:00	manhã	11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	13:00	tarde	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	19:00	noite	
Ônibus	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Caminhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Carro	26	12	18	18	16	16	9	16	131	22	30	20	22	27	31	22	12	186	27	26	40	27	19	32	18	16	205	174
Moto	2	1	0	0	1	1	0	1	6	2	1	2	0	1	1	0	2	9	0	1	3	2	0	2	2	1	11	9
Bicicleta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pedestre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Ponto 01 - Sentido de deslocamento: Rua Des. Nelson Nunes Guimarães x Rua Oscar Antônio Schneider																												
Data: 18/06/2024 Terça-feira																												
Modal 5	07:00	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	Total	11:00	11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	Total	17:00	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	Total	Média
	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	09:00	manhã	11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	13:00	tarde	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	19:00	noite	
Ônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caminhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	1	1	1	5	0	0	0	0	1	0	1	0	2	2
Carro	16	15	17	13	20	10	15	13	119	14	13	15	11	18	9	14	11	105	15	14	16	12	19	10	14	12	112	112
Moto	1	2	1	2	0	0	0	0	6	0	0	0	0	3	0	2	1	5	1	1	1	1	2	0	1	0	6	6
Bicicleta	0	0	0	0	1	0	1	0	2	2	2	2	1	0	0	0	0	6	1	1	1	1	1	0	0	0	4	4
Pedestre	2	2	2	2	4	1	3	2	17	4	3	5	1	0	3	2	2	20	3	3	4	2	2	2	2	2	19	19

Ponto 01 - Sentido de deslocamento: Rua Des. Nelson Nunes Guimarães x Rua Oscar Antônio Schneider																												
Data: 19/06/2024 Quarta-feira																												
Modal 5	07:00	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	Total manhã	11:00	11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	Total tarde	17:00	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	Total noite	Média
	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	09:00		11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	13:00		17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	19:00		
Ônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Caminhão	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	0	0	0	0	1	0	1	0	2	2
Carro	16	15	18	12	18	15	16	16	124	14	13	15	11	16	11	13	12	105	15	14	16	11	17	13	15	14	114	114
Moto	1	1	1	1	0	1	0	0	4	1	1	2	1	2	1	2	1	10	1	1	1	1	1	1	1	1	7	7
Bicicleta	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	1	2	1	0	1	0	0	5	1	1	1	0	0	0	0	0	3	3
Pedestre	2	2	2	2	3	1	2	1	14	3	3	4	1	1	4	2	3	20	3	2	3	2	2	2	2	2	17	17

Ponto 01 - Sentido de deslocamento: Rua Des. Nelson Nunes Guimarães x Rua Oscar Antônio Schneider

Data: 20/06/2024 Quinta-feira

Modal 01	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total manhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média
Ônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caminhão	0	0	0	0	3	2	3	2	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Carro	28	34	23	44	38	24	31	28	249	19	22	17	26	26	33	29	31	203	14	15	13	17	15	15	15	15	116	189
Moto	1	1	1	1	1	1	1	1	8	2	2	2	2	3	4	3	3	20	1	1	2	1	1	2	1	1	10	13
Bicicleta	1	1	1	1	1	0	1	0	6	1	1	1	1	2	0	1	1	8	2	2	2	2	0	1	1	1	10	8
Pedestre	4	5	4	5	3	3	3	3	30	1	1	1	1	2	1	1	1	6	5	5	5	5	5	6	5	5	39	25
Modal 2	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total manhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média
Ônibus	1	1	1	1	1	0	1	0	6	0	1	0	1	0	1	0	0	3	1	1	1	0	1	0	1	0	4	4
Caminhão	0	0	0	0	0	1	1	1	2	0	0	0	1	0	1	0	0	2	0	0	1	0	0	0	0	0	1	2
Carro	37	43	30	56	39	41	40	41	326	41	47	35	59	65	56	61	58	422	69	64	74	54	74	74	74	74	556	435
Moto	2	1	2	0	0	1	1	1	7	3	3	3	4	7	5	6	5	34	7	7	8	7	8	8	8	8	59	33
Bicicleta	1	1	1	0	0	2	1	2	7	1	1	1	0	0	1	1	1	5	2	2	2	2	1	1	1	1	12	8
Pedestre	4	4	4	4	3	3	3	3	28	2	1	2	1	0	1	1	1	8	2	2	2	3	5	7	6	6	31	22
Modal 3	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total manhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média
Ônibus	1	1	1	0	1	0	1	0	4	1	1	1	1	0	0	0	0	4	1	1	2	0	2	0	1	1	7	5
Caminhão	2	2	1	3	2	1	2	1	13	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1	5
Carro	114	115	113	117	103	127	115	121	925	51	54	48	60	52	64	58	61	447	135	124	147	101	137	137	137	137	1053	808
Moto	5	5	6	3	3	2	3	2	29	4	4	4	5	5	5	5	5	37	13	12	14	10	9	13	11	12	92	52
Bicicleta	2	1	2	0	1	0	1	0	6	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	0	2	2	1	2	1	9	7
Pedestre	3	3	3	2	1	0	1	0	12	4	4	4	4	4	3	3	3	27	3	3	4	3	4	6	5	5	31	23
Modal 4	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total manhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média
Ônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Caminhão	0	0	0	0	0	2	1	2	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Carro	24	27	21	33	27	19	23	21	195	17	18	17	19	20	32	26	29	175	32	29	36	22	21	25	23	24	212	194
Moto	0	1	0	1	0	0	0	0	2	2	1	2	1	2	3	2	2	15	3	2	3	2	1	2	1	1	15	10
Bicicleta	0	1	0	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Pedestre	1	1	0	2	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Modal 5	07:00 07:15	07:15 07:30	07:30 07:45	07:45 08:00	08:00 08:15	08:15 08:30	08:30 08:45	08:45 09:00	Total manhã	11:00 11:15	11:15 11:30	11:30 11:45	11:45 12:00	12:00 12:15	12:15 12:30	12:30 12:45	12:45 13:00	Total tarde	17:00 17:15	17:15 17:30	17:30 17:45	17:45 18:00	18:00 18:15	18:15 18:30	18:30 18:45	18:45 19:00	Total noite	Média
Ônibus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Caminhão	1	1	1	0	0	0	0	0	2	0	1	0	1	1	0	1	0	4	0	0	0	0	1	0	1	0	2	3
Carro	16	14	18	10	15	20	18	19	129	14	13	15	11	14	12	13	13	105	15	14	17	11	15	16	15	16	117	117
Moto	0	0	0	0	0	1	1	1	2	3	2	3	1	1	2	2	2	15	1	1	2	1	1	2	1	1	9	9
Bicicleta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	1	1	1	5	0	0	1	0	0	1	0	0	2	2
Pedestre	2	2	2	2	1	0	1	0	10	3	2	3	1	1	4	3	3	19	2	2	3	2	1	2	2	2	15	15

Ponto 02 - Sentido de deslocamento: Esquina Rua Des. Nelson Nunes Guimarães x Rua Visconde de Taunay																												
Data: 18/06/2024 Terça-feira																												
Modal 01	07:00	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	Total	11:00	11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	Total	17:00	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	Total	Média
	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	09:00	manhã	11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	13:00	tarde	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	19:00	noite	
Ônibus	4	4	5	2	1	4	3	3	26	1	2	1	2	2	0	1	1	9	3	3	3	2	2	2	2	2	17	17
Caminhão	2	2	2	2	2	4	3	4	21	2	2	2	1	3	3	3	3	18	2	2	2	2	3	4	3	3	19	19
Carro	261	259	264	253	267	249	258	254	2064	230	229	232	225	260	201	231	216	1823	246	244	248	239	264	225	244	235	1944	1944
Moto	19	23	15	30	26	28	27	28	195	32	30	34	25	23	15	19	17	194	25	26	25	28	25	22	23	22	195	195
Bicicleta	1	2	1	2	5	7	6	7	30	3	4	3	4	9	2	6	4	34	2	3	2	3	7	5	6	5	32	32
Pedestre	52	51	54	47	66	80	73	77	499	13	11	14	8	12	7	10	8	82	32	31	34	28	39	44	41	42	291	291
Modal 2	07:00	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	Total	11:00	11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	Total	17:00	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	Total	Média
	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	09:00	manhã	11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	13:00	tarde	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	19:00	noite	
Ônibus	1	1	1	0	2	0	1	1	6	0	1	0	1	0	1	1	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	5	5
Caminhão	1	1	0	2	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	2	2
Carro	48	49	47	50	39	32	36	34	334	51	49	53	45	56	34	45	40	373	49	49	50	48	48	33	40	37	353	353
Moto	2	3	1	4	0	3	2	2	16	4	3	5	1	2	1	2	1	19	3	3	3	3	1	2	2	2	17	17
Bicicleta	1	1	1	0	2	0	1	1	6	1	1	0	2	2	3	3	3	14	1	1	1	1	2	2	2	2	10	10
Pedestre	7	7	7	6	7	4	6	5	48	7	6	8	3	0	2	1	2	28	7	6	8	5	4	3	3	3	38	38
Modal 3	07:00	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	Total	11:00	11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	Total	17:00	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	Total	Média
	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	09:00	manhã	11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	13:00	tarde	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	19:00	noite	
Ônibus	0	1	0	1	0	1	1	1	4	0	1	0	1	0	1	1	4	0	1	0	1	0	1	1	1	1	4	4
Caminhão	5	4	6	1	0	5	3	4	27	0	1	0	1	0	0	0	0	2	3	2	3	1	0	3	1	2	14	14
Carro	111	118	104	131	136	128	132	130	989	110	107	112	102	131	117	124	121	923	110	112	108	117	134	123	128	125	956	956
Moto	4	4	4	4	5	1	3	2	27	8	8	7	9	5	7	6	7	56	6	6	6	7	5	4	5	4	42	42
Bicicleta	0	1	0	1	0	0	0	0	2	2	2	2	1	0	1	1	1	9	1	1	1	1	0	1	0	0	5	5
Pedestre	2	3	1	5	3	1	2	2	19	5	6	4	8	2	0	1	1	27	4	5	3	7	3	1	2	1	23	23

Ponto 02 - Sentido de deslocamento: Esquina Rua Des. Nelson Nunes Guimarães x Rua Visconde de Taunay																												
Data: 19/06/2024 Quarta-feira																												
Modal 01	07:00	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	Total manhã	11:00	11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	Total tarde	17:00	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	Total noite	Média
	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	09:00		11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	13:00		17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	19:00		
Ônibus	3	3	2	4	0	2	1	2	16	1	2	1	2	3	0	2	1	11	2	2	2	3	2	1	1	1	14	14
Caminhão	6	6	6	6	5	4	5	5	41	0	1	0	1	2	4	3	4	14	3	3	3	4	4	4	4	4	27	28
Carro	212	208	216	201	230	240	247	244	1797	250	255	245	264	274	314	294	304	2199	231	231	230	233	252	277	265	271	1989	1995
Moto	9	9	10	9	10	16	18	17	98	33	31	35	27	27	19	23	21	216	21	20	22	18	19	18	18	18	153	156
Bicicleta	4	5	4	6	1	5	3	4	31	5	6	4	8	3	6	5	5	42	5	5	4	7	2	6	4	5	37	37
Pedestre	38	36	40	31	49	36	25	31	285	16	16	15	17	12	6	9	8	98	27	26	28	24	31	21	26	23	205	196
Modal 2	07:00	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	Total manhã	11:00	11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	Total tarde	17:00	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	Total noite	Média
	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	09:00		11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	13:00		17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	19:00		
Ônibus	1	1	1	1	0	0	1	1	4	0	1	0	1	0	1	1	1	4	0	1	0	1	0	1	0	0	3	4
Caminhão	0	0	1	0	1	1	0	1	4	0	0	0	0	1	0	1	0	2	0	0	0	0	1	1	1	1	3	3
Carro	39	38	40	36	33	30	31	31	278	49	50	49	50	58	56	57	57	425	44	44	45	43	46	43	44	44	352	352
Moto	0	0	1	0	1	0	3	2	7	4	3	4	2	1	6	4	5	28	2	2	2	1	1	3	2	3	15	17
Bicicleta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	3	3	1	1	1	1	16	2	2	2	2	1	1	1	1	8	8
Pedestre	4	4	4	4	4	2	6	4	32	5	4	5	3	2	6	4	5	34	4	4	5	4	3	4	4	4	31	32
Modal 3	07:00	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	Total manhã	11:00	11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	Total tarde	17:00	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	Total noite	Média
	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	09:00		11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	13:00		17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	19:00		
Ônibus	1	1	1	1	0	1	1	1	6	0	1	0	1	0	1	1	1	4	0	1	0	1	0	1	1	1	5	5
Caminhão	1	1	2	1	2	2	3	3	15	2	2	2	2	0	1	1	1	10	2	2	2	2	1	2	1	1	12	12
Carro	55	70	40	99	103	125	88	107	686	96	96	95	97	146	136	141	139	945	75	83	68	98	125	131	128	129	835	822
Moto	3	3	4	3	4	3	4	4	28	8	8	9	6	9	3	6	5	53	6	5	6	5	7	3	5	4	40	40
Bicicleta	0	0	1	0	1	1	0	1	4	2	3	2	3	0	0	0	0	10	1	1	1	2	1	1	1	1	7	7
Pedestre	5	5	4	6	2	4	2	3	31	15	11	18	4	2	6	4	5	65	10	8	11	5	2	5	4	4	48	48

Ponto 02 - Sentido de deslocamento: Esquina Rua Des. Nelson Nunes Guimarães x Rua Visconde de Taunay																												
Data: 20/06/2024 Quinta-feira																												
Modal 01	07:00	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	Total	11:00	11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	Total	17:00	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	Total	Média
	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	09:00	manhã	11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	13:00	tarde	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	19:00	noite	
Ônibus	4	3	5	0	3	3	3	3	23	1	2	1	2	3	0	1	1	10	2	2	2	3	2	2	2	2	15	16
Caminhão	2	2	2	2	4	3	4	3	22	1	1	1	1	3	4	3	3	16	2	2	2	3	3	4	3	4	23	20
Carro	300	298	302	294	263	234	249	241	2181	240	242	239	245	267	258	262	260	2011	238	237	239	236	258	251	254	253	1966	2053
Moto	21	21	21	20	16	23	20	21	162	32	30	35	26	25	17	21	19	205	23	23	23	23	22	20	21	20	174	180
Bicicleta	13	12	14	10	4	7	6	6	72	4	5	4	6	6	4	5	5	38	3	4	3	5	5	5	5	5	34	48
Pedestre	57	55	59	50	42	51	47	49	409	14	14	15	13	12	7	9	8	90	30	28	31	26	35	32	34	33	248	249
Modal 2	07:00	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	Total	11:00	11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	Total	17:00	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	Total	Média
	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	09:00	manhã	11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	13:00	tarde	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	19:00	noite	
Ônibus	1	1	1	1	1	0	1	0	6	0	1	0	1	0	1	1	1	4	0	1	0	1	1	1	1	1	4	5
Caminhão	0	0	0	0	0	1	1	1	2	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	3	2
Carro	49	49	48	50	47	37	42	40	361	50	49	51	48	57	45	51	48	399	47	46	47	45	47	38	42	40	352	371
Moto	4	3	5	1	0	1	1	1	15	4	3	5	2	2	4	3	3	23	2	2	3	2	1	3	2	2	16	18
Bicicleta	4	3	5	0	3	1	2	2	19	2	2	2	3	2	2	2	2	15	1	1	1	1	1	1	1	1	9	14
Pedestre	15	13	17	8	3	3	3	3	64	6	5	7	3	1	4	3	3	31	6	5	6	4	3	4	3	3	34	43
Modal 3	07:00	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	Total	11:00	11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	Total	17:00	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	Total	Média
	07:15	07:30	07:45	08:00	08:15	08:30	08:45	09:00	manhã	11:15	11:30	11:45	12:00	12:15	12:30	12:45	13:00	tarde	17:15	17:30	17:45	18:00	18:15	18:30	18:45	19:00	noite	
Ônibus	1	1	1	1	1	0	1	0	6	0	1	0	1	0	1	1	1	4	0	1	0	1	0	1	1	1	4	5
Caminhão	2	3	1	4	1	2	2	2	16	1	1	1	2	0	1	0	0	6	2	2	2	1	1	2	1	2	13	11
Carro	136	141	132	149	112	129	121	125	1044	103	102	104	100	139	127	133	130	934	93	98	88	107	129	127	128	127	896	958
Moto	8	6	9	3	4	3	4	3	39	8	8	8	8	7	5	6	6	55	6	6	6	6	6	4	5	4	41	45
Bicicleta	3	3	4	1	1	2	2	2	17	2	2	2	2	0	1	0	0	9	1	1	1	1	0	1	0	0	6	11
Pedestre	3	5	2	7	9	5	7	6	44	10	9	11	6	2	3	3	3	46	7	6	7	6	2	3	3	3	35	42

4.2.2 METODOLOGIA DO NÍVEL DE SERVIÇO

- ☐ Manual IPR 723 para rodovias de pista simples classe I;
- ✓ Manual IPR 723 para rodovias de pista simples classe II;
- ☐ Manual IPR 723 para rodovias de pista dupla;
- ☐ *High Way Capacity Manual* 2000 para interseção semaforizada;
- ☐ *High Way Capacity Manual* 2000 para interseção não semaforizada;
- ☐ *High Way Capacity Manual* 2000 para rotatórias;
- ✓ Outra: HCM

O nível de serviço de uma via é uma medida que avalia a qualidade do atendimento oferecido aos usuários que trafegam por ela. Geralmente é categorizado em letras, de A (excelente) a F (ruim), ou de 1 (ótimo) a 6 (insatisfatório), dependendo da metodologia utilizada.

Vários aspectos são considerados na determinação no nível, como a velocidade média, volume de tráfego, tempo de espera em cruzamentos e capacidade de manobra.

Essa avaliação é essencial para identificar problemas de congestionamento, planejar melhorias na infraestrutura viária e assegurar a segurança e eficiência do sistema de transporte.

Figura 21 - Estimativa de Geração de tráfego

TAXAS MÉDIAS DE VIAGENS VEICULARES E OUTRAS CARACTERÍSTICAS DOS GERADORES²

GERADOR ¹	VIAGENS VEICULARES ² DIÁRIAS DE & PARA POR		PICO HORÁRIO (%)			AUTO OCUPA ÇÃO	% DO TOTAL DE VIAGENS PESSOAS POR ÔNIBUS ³
	UN. RESID.	ACRE	A. M. PICO	P. M. PICO	PICO DO GERADOR		
RESIDENCIAL							
Família Simples							
1 Un. Resid/Acre	9,3	9,3	8,0	10,8	10,8	1,62	3,2
2 Un. Resid/Acre	9,3	18,6	8,0	10,8	10,8	1,62	3,2
3 Un. Resid/Acre	10,2	30,6	8,0	10,8	10,8	1,67	3,2
4 Un. Resid/Acre	10,2	40,8	8,0	10,8	10,8	1,67	3,2
5 Un. Resid/Acre	9,1	45,5	8,0	10,8	10,8	1,62	3,2
Densidade Média (Duplex, Townhouses, etc.)							
5 Un. Resid/Acre	7,0	35,0	8,0	10,8	10,8	1,57	5,6
10 Un. Resid/Acre	7,0	70,0	8,0	10,8	10,8	1,57	5,6
15 Un. Resid/Acre	7,0	105,0	8,0	10,8	10,8	1,57	5,6
APARTAMENTOS							
15 Un. Resid/Acre	6,0	90,0	7,9	10,8	10,8	1,56	12,4
25 Un. Resid/Acre	6,0	150,0	7,9	10,8	10,8	1,56	12,4
35 Un. Resid/Acre	6,0	210,0	7,9	10,8	10,8	1,56	12,4
50 Un. Resid/Acre	6,0	300,0	7,9	10,8	10,8	1,56	12,4
60 Un. Resid/Acre	6,0	360,0	7,9	10,8	10,8	1,56	12,4

Fonte: NCRHP report 187, 1978, tabela 1 pp. 10.

O empreendimento possui 93 apartamentos, desta forma, seriam gerados os seguintes níveis de serviços:

- $460 \times 6 = 558$ viagens/dia
- $558 \times 10,8\% = 60,26$ viagens/hora de pico

- $60,26 \times 12,4\% = 7,47$ viagens/hora de ônibus – 1 ônibus
- $60,26 - 7,47 = 52,79$ viagens veiculares/hora
- $52,79 \div 1,56 = 34$ veículos/hora.

Nas interseções, foi estipulado que 50% do aumento de tráfego, equivalente a 84 veículos, será distribuído para cada interseção. Prevê-se que todo esse aumento no tráfego ocorra no primeiro ano de implementação. Além do aumento estimado de veículos decorrente do projeto, também foi considerada uma taxa de crescimento anual de 3%, baseada nos volumes de tráfego já existentes e registrados, seguindo as orientações do manual de estudos de tráfego do DNIT.

4.2.3 EVOLUÇÃO DO NÍVEL DE SERVIÇO

Tabela para as metodologias apresentadas no manual IPR 723.
Para utilização de outras metodologias, apresentar tabela própria.

Ano	Ponto 01				Ponto 02			
	Sem o empreendimento		Com o empreendimento		Sem o empreendimento		Com o empreendimento	
	VP (ucp/h)	Nível de serviço	VP (ucp/h)	Nível de serviço	VP (ucp/h)	Nível de serviço	VP (ucp/h)	Nível de serviço
2024	902	B	902	B	1877	D	1877	D
2025	929	B	963	C	1934	D	1968	D
2026	957	C	992	C	1992	D	2027	D
2027	986	C	1022	C	2051	D	2087	D
2028	1015	C	1052	C	2113	D	2150	D
2029	1046	C	1084	C	2176	D	2214	E
2030	1077	C	1117	C	2242	D	2281	E
2031	1110	C	1150	C	2309	D	2349	E
2032	1143	C	1185	C	2378	D	2420	E
2033	1177	C	1220	C	2450	D	2492	E
2034	1213	C	1257	C	2523	D	2567	E

Inserir tabelas conforme necessidade de pontos de contagem de tráfego.

Utilizando os dados calculados do percentual de tempo perdido do método HCM, com base nas contagens de veículos, têm-se uma taxa de 4,50%, assim, verifica-se que a o Ponto 01 se encontra em nível de serviço “C”, onde a influência da densidade de tráfego se torna marcante, tendo a possibilidade de manobra afetada pela presença de outros veículos.

No Ponto 02, a taxa de 6,60% indica que o nível de serviço inicia à classe “D”, o que implica em restrições significativas tanto na velocidade média quanto nas oportunidades de manobra, devido ao alto

volume de tráfego, porém após alguns anos, a via passará a se enquadrar à classe “E”, próximo ao limite da via, com o fluxo instável.

O tráfego gerado pelo empreendimento tem um impacto mínimo nos níveis de serviço analisados, pois não apresenta um aumento significativo nos anos após sua implantação. No entanto, as vias do Ponto 02 já estão saturadas, e neste sentido, ao que é inerente ao empreendedor cabe o que já está sendo proposto como medida mitigatória, tendo em vista que se trata de uma questão macro envolvendo todo o contexto regional da qual deve ser tratado pelo órgão público responsável.

Análise da situação atual e da demanda acrescida, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.

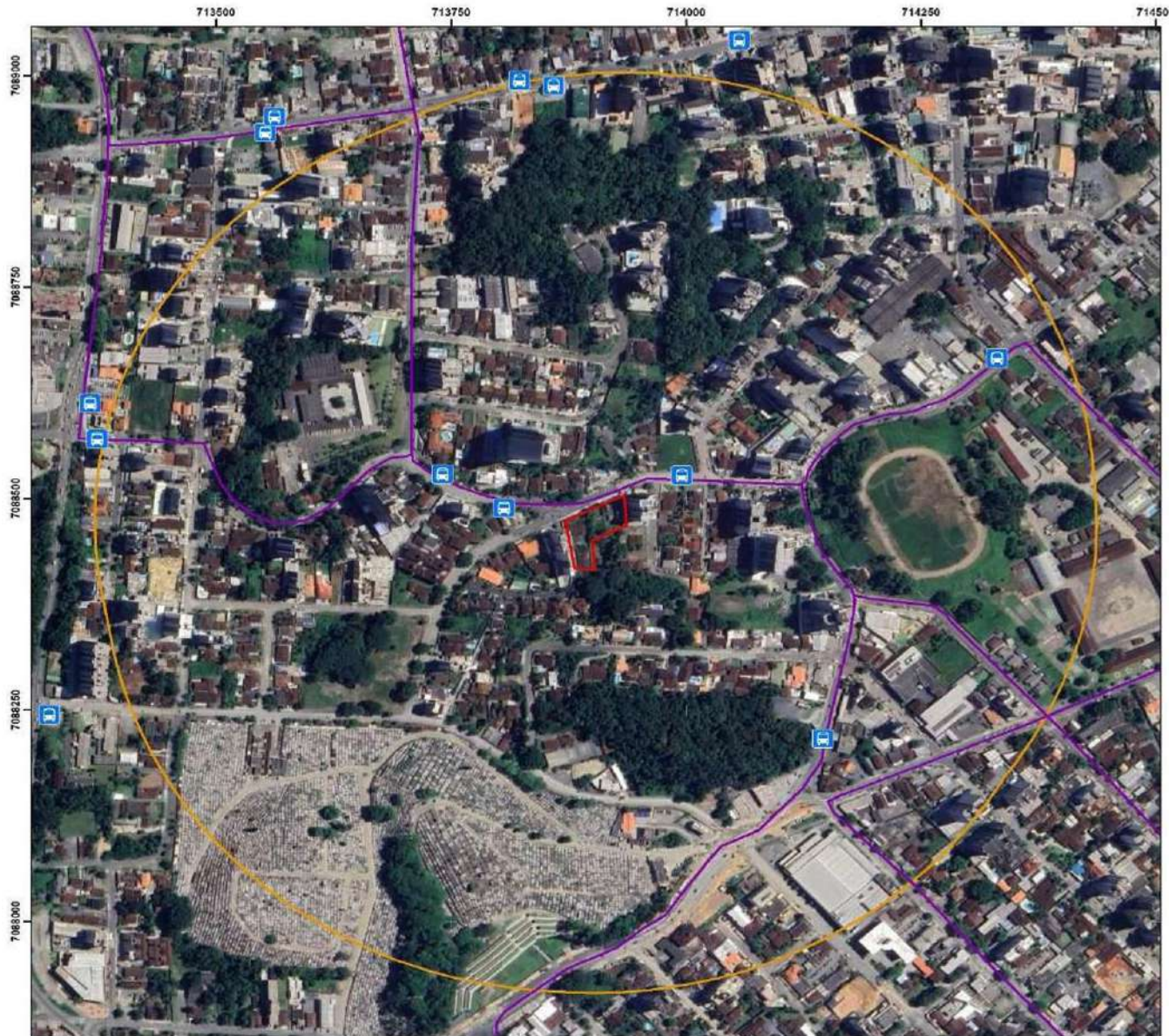
4.3 TRANSPORTE COLETIVO

Parecer do órgão responsável pela gestão do transporte coletivo nº: SEI Nº 0021575511/2024

O transporte público municipal abrange a região do empreendimento, através de linhas que ligam o terminal Central, Sul e Norte.

Conforme dados da Associação Nacional de Transportes Públicos - ANTP, cerca de 15% da população de Joinville utiliza o sistema de transporte coletivo. Com base nesse dado aproximadamente 20 moradores do empreendimento utilizarão transporte público.

Apresenta-se a seguir o Mapa de Transporte Público das vias estudadas nesse capítulo. Pode-se observar uma quantidade considerável de paradas de ônibus no entorno do empreendimento e o traçado por onde as rotas da atual malha do transporte público percorre.

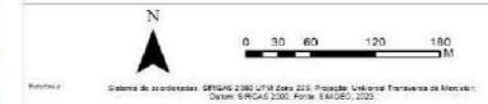


Legenda

- Área Diretamente Afetada - ADA
- Área de Influência - AI
- Município de Joinville -SC

Transporte Público

- Pontos de Ônibus
- Linha de Transporte Público



PLAENGE
EMPREENHIMENTOS LTDA

Título: Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV		
Tema: Mapa de Transporte Público		
Data: Abril/2024	Autores: Engenharia Vitorino / Engenharia	Escala: 1:5.250
Nota: Os dados foram coletados por meio de imagens de satélite e dados fornecidos pelo Departamento de Planejamento Urbano da Prefeitura de Joinville.		

Nas visitas *in loco*, foi possível observar que os pontos de ônibus mais próximos ao empreendimento não possuem abrigo e apresentam apenas a placa indicativa da parada, tendo em visto o tamanho da calçada os abrigos reduziriam a circulação confrontável de pedestres.

Figura 22 - Ponto de ônibus próximo ao imóvel



Fonte: Ambient Engenharia, 2024

As linhas que trafegam pela via do empreendimento são as listas abaixo, o qual atendem a demanda atual do entorno, bem como atenderá a demanda após a inserção do empreendimento

Tabela 13 - Linhas de transporte coletivo próximo ao empreendimento

Linhas – Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães		
0100	Sul / Norte via rodoviária	18 viagens/dia
0101	Sul / Norte via Campus	01 viagem/dia
2010	Circular Centro	07 viagens/dia

Fonte: Onibus.Info, 2024

Sendo assim, considerando que a grande maioria dos moradores devem utilizar o modal de transporte próprio para locomoção ou via aplicativos de serviços de deslocamento, o transporte público deverá ser utilizado preferencialmente por prestadores de serviço dos condôminos e, considerando a variedade de linhas e horários disponíveis, conclui-se que o impacto será extremamente baixo, não havendo necessidade de implantação de novas linhas no sistema de transporte público.

Contudo, segundo o parecer nº 0021575511/2024 divulgado pela SEINFRA, está sugerida a doação de dois abrigos para passageiros de ônibus nos pontos localizados em frente ao número 125 da Rua Des. Nelson Nunes Guimarães. Os abrigos devem seguir o novo padrão, denominado Abrigo tipo 1 (0021573851)

e (0021574364), acompanhados por uma placa de sinalização indicando a parada de ônibus, posicionada a 1 metro de distância, no sentido da via (0021574369), conforme modelo disponibilizado nos anexos deste estudo.

Portanto, considerando o exposto, o empreendedor irá fazer a doação de 1 (um) pontos de ônibus no novo modelo Abrigo 01 e placa de sinalização de parada de ônibus, no local estabelecido pela SEINFRA.

Levantamento das condições, considerando as linhas de ônibus que circulam na região, número de viagens por dia, localização e estado de conservação das paradas próximas, estimativa de utilização do sistema pelo empreendimento, análise da situação atual e da demanda acrescida, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.

4.4 TRANSPORTE ATIVO

Os passeios existentes na área do entorno do empreendimento encontram-se em condições favoráveis de uso, com as larguras mínimas de trânsito de pedestres respeitadas. Ainda para o fluxo de pedestres na região, não estão sinalizadas as faixas de pedestres nas chegadas do trevo da Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães e Oscar Antônio Schneider, o que prejudica a circulação dos usuários, devendo esta sinalização ser objeto de melhoria no local.

A calçada do Empreendimento já possui as especificações de acessibilidade atendidas.

Figura 23 - Vista da calçada do empreendimento



Fonte: Ambient Engenharia e Consultoria, 2024

Quanto a ciclovias/ciclofaixas, não há presença de delimitação física para trânsito de ciclistas na região, a caixa prevista para a Rua Desembargador Nelson Nunes Guimaraes com 16 metros de largura, permite a implantação de ciclofaixa, entretanto, a via encontra-se com pavimentação por lajotas, o que prejudica o conforto dos ciclistas, os quais se direcionam aos passeios para deslocamento da região.

Conforme os dados de fluxo ciclistas na região, o quantitativo de trânsito de bicicletas é reduzido na região, dada a topografia acidentada da via, além do calçamento hoje aplicado no local.

Levantamento das condições, considerando as rotas existentes, estado de conservação da infraestrutura e mobiliário disponível, análise da situação atual e da demanda acrescida, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.

4.5 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

A sinalização viária vertical, através dos indicativos das placas de trânsito encontram-se de maneiras satisfatórias e não carecem de ajustes ou melhorias.

Identifica-se que o trevo no entroncamento das Ruas Desembargador Nelson Nunes Guimarães e Oscar Antônio Schneider encontra-se com sua sinalização viária horizontal, relativas as pinturas no pavimento com orientações para os motoristas no fluxo viário encontra-se apagada, carecendo de requalificação, assim, propõe-se como contrapartida deste EIV, a requalificação da sinalização deste trevo, tendo em vista que grande parte dos moradores do futuro empreendimento utilizarão esse dispositivo viário para seus deslocamentos diários.

Figura 24 - Vista das Sinalizações do Trevo das Ruas Desembargador Nelson Nunes Guimarães e Oscar Antônio Schneider

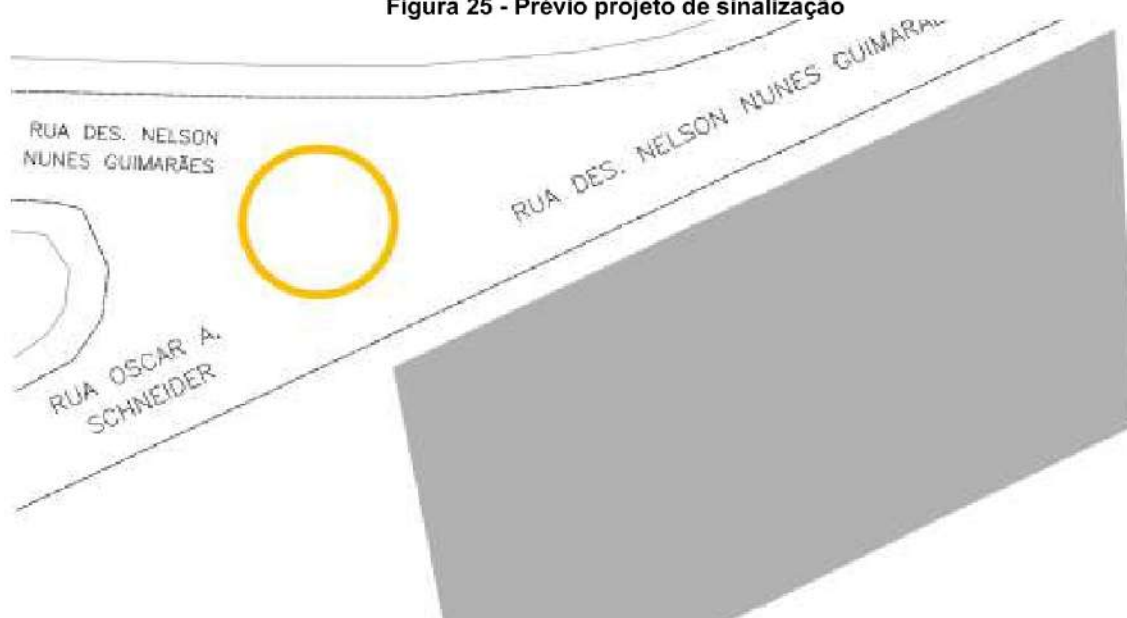




Fonte: Ambient Engenharia e Consultoria, 2024

Assim, preve-se a execução de uma rotatória no entroncamento das Ruas Desembargador Nelson Nunes Guimarães e Oscar A. Schneider, com tachões conforme projeto preliminar em anexo cujo projeto executivo será elaborado em conjunto com SEPUR, SEINFRA e DETRANS. Bem como execução da sinalização viária horizontal, que consiste na pintura de piso, que forem pertinentes a esse entroncamento.

Figura 25 - Prévio projeto de sinalização



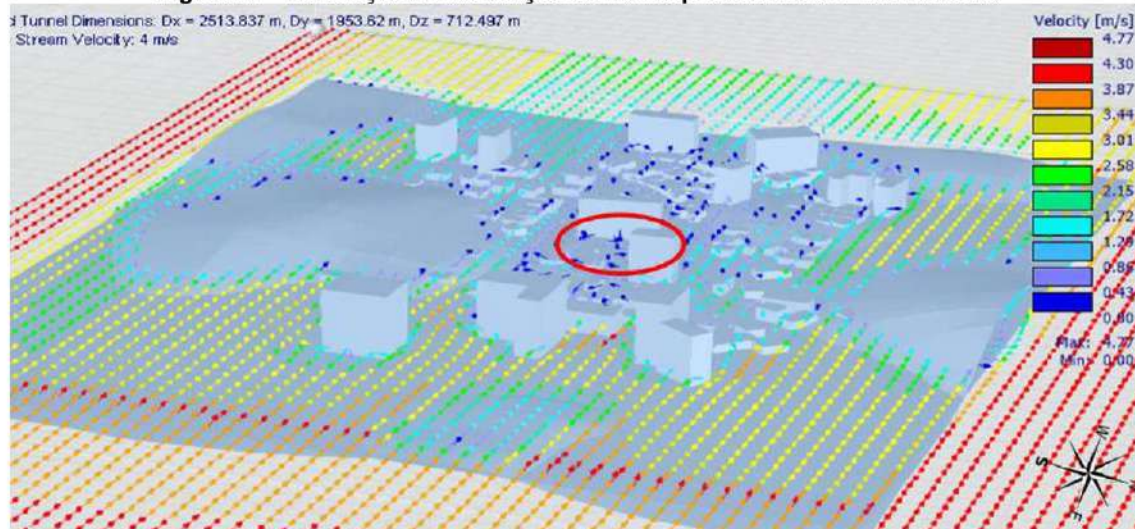
Fonte: Ambient Engenharia e Consultoria, 2024

Levantamento das condições, análise da situação atual e da demanda acrescida, considerando a instalação e operação do empreendimento, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.

5 IMPACTO MORFOLÓGICO

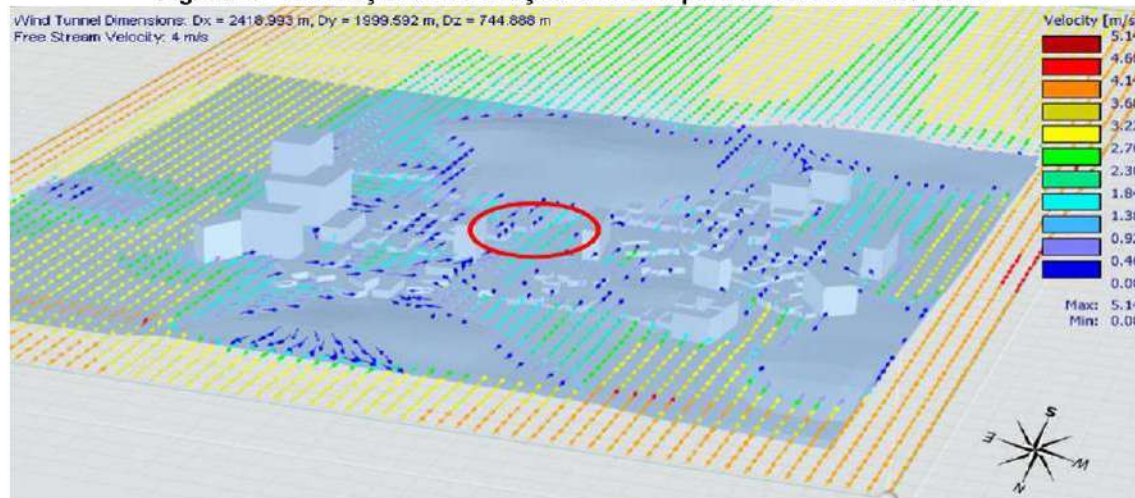
5.1 VENTILAÇÃO

Figura 26 - Simulação de ventilação sem o empreendimento - Vento Leste



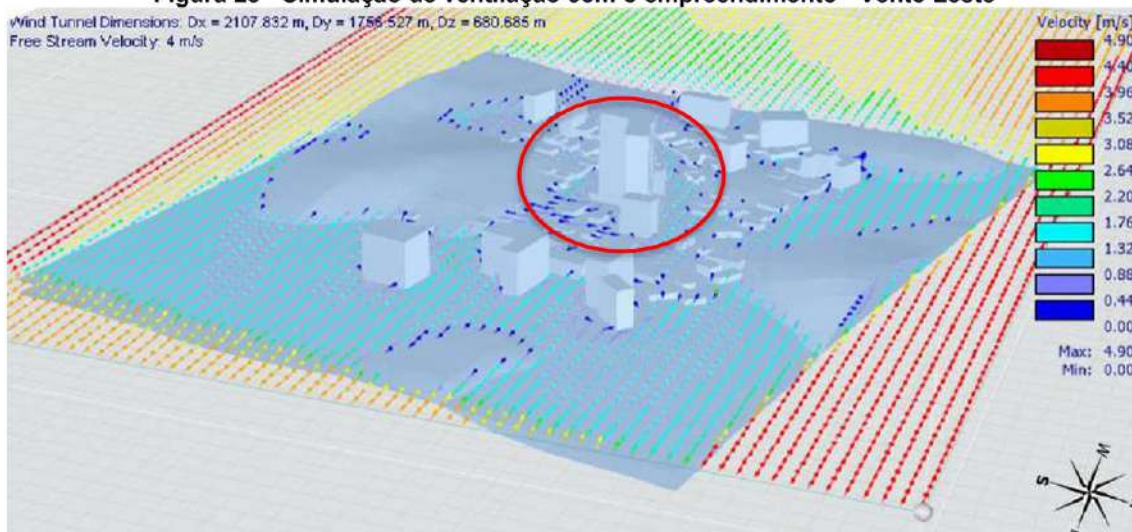
Fonte: Ambient Engenharia e Consultoria, 2024

Figura 27 - Simulação de ventilação sem o empreendimento - Vento Norte

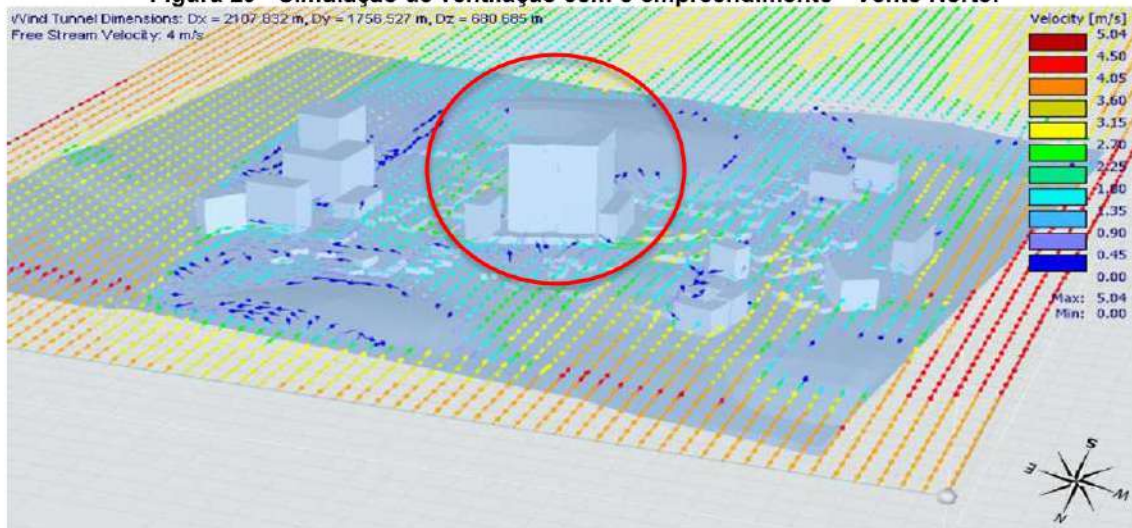


Fonte: Ambient Engenharia e Consultoria, 2024

Simulação de ventilação local sem o empreendimento.

Figura 28 - Simulação de ventilação com o empreendimento - Vento Leste


Fonte: Ambient Engenharia e Consultoria, 2024

Figura 29 - Simulação de ventilação com o empreendimento - Vento Norte:


Fonte: Ambient Engenharia e Consultoria, 2024

Simulação de ventilação local com o empreendimento.

Conforme as simulações executadas no software RWind 2, percebe-se que a implantação do empreendimento não mudará o fluxo de ventos na maior parte das direções, uma vez que o imóvel se encontra em área urbanizada. Entretanto, há formação de corredores de vento, característico do efeito canalização nas direções leste e norte.

Em nenhuma das direções é indicada estagnação do vento devido ao empreendimento, tendo somente alterações de velocidade nas edificações mais próximas. Portanto, a construção do empreendimento não irá barrar a ventilação natural dos imóveis vizinhos. A tabela abaixo apresenta o quantitativo de imóveis na zona de influência do fluxo de ventos.

Tabela 14 - Imóveis impactados pela zona de influência do empreendimento

Direção Do Vento	Imóveis Influenciados	
	Rua Oscar Antônio Schneider	Rua Des. Nelson Nunes Guimarães
Leste	1	0
Norte	0	0

Fonte: Ambient Engenharia e Consultoria, 2024

Os valores da tabela acima levam em consideração as alterações de velocidade e efeitos que podem ser causados pela implantação do empreendimento.

Análise comparativa da situação atual e do impacto que o empreendimento causará, considerando os fluxos existentes e barreiras geradas, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.

5.2 ILUMINAÇÃO

Figura 30 - Projeção de sombra – solstício de inverno - 8h00



Fonte: Ambient Engenharia e Consultoria, 2024

Simulação de insolação local no solstício de inverno às 8h.

Figura 31 - Projeção de sombra - solstício de inverno - 12h00

Fonte: Ambient Engenharia e Consultoria, 2024

*Simulação de insolação local no solstício de inverno às 12h.***Figura 32 - Projeção de sombra - solstício de inverno - 17h00**

Fonte: Ambient Engenharia e Consultoria, 2024

Simulação de insolação local no solstício de inverno às 17h.

Figura 33 - Projeção de sombra - solstício de verão - 8h00

Fonte: Ambient Engenharia e Consultoria, 2024

*Simulação de insolação local no solstício de verão às 8h.***Figura 34- Projeção de sombra - solstício de verão - 12h00**

Fonte: Ambient Engenharia e Consultoria, 2024

Simulação de insolação local no solstício de verão às 12h.

Figura 35 - Projeção de sombra - solstício de verão - 17h00



Fonte: Ambient Engenharia e Consultoria, 2024

Simulação de insolação local no solstício de verão às 17h.

Com base nas projeções de sombras, pode-se observar que nenhuma área apresentará sombra total, uma vez que receberão iluminação solar em diferentes horários. Vale ressaltar que essas projeções são feitas como se o terreno fosse um plano infinito, ou seja, sem nenhuma barreira física natural, portanto, a simulação representa o pior caso possível, ocorrendo sombra tão somente em momentos específicos do dia. Pode-se perceber também que as piores situações ocorrerão no solstício de inverno, onde as sombras projetam-se em distâncias maiores.

Devido ao grande afastamento da edificação com a divisa o sombreamento nas edificações vizinhas é minimizado.

As tabelas abaixo indicam os quantitativos de imóveis impactados para cada projeção de sombra.

Tabela 15 - Imóveis impactados pelo cone de sombra do empreendimento no solstício de inverno

Horário	Imóveis influenciados			
	Rua Des. Nelson Nunes Guimarães	Rua Cel. Alyre Borges Carneiro	Rua Oscar Antônio Schneider	Rua Guadalajara
08:00	0	0	10	0
11:00	0	0	5	0
17:00	0	5	0	8

Fonte: Ambient Engenharia e Consultoria, 2024

Tabela 16 - Imóveis impactados pelo cone de sombra do empreendimento no solstício de verão

Horário	Imóveis influenciados			
	Rua Des. Nelson Nunes Guimarães	Rua Cel. Alyre Borges Carneiro	Rua Oscar Antônio Schneider	Rua Guadalajara
08:00	2	0	3	0
12:00	1	0	0	0
17:00	2	2	0	5

Fonte: Ambient Engenharia e Consultoria, 2024

Portando não é necessário medidas mitigatórias ou compensatórias, uma vez que não existiram zonas de estagnação total.

Análise comparativa da situação atual e do impacto que o empreendimento causará, considerando o entorno existente e cones de sombreamento gerados, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.

5.3 PAISAGEM URBANA

Figura 36 - Volumetria da região sem o empreendimento (geral)



Fonte: Ambient Engenharia e Consultoria, 2024

Elevação das edificações e elementos inseridos na paisagem (skyline) sem o empreendimento.

Figura 37 - Volumetria da região com o empreendimento (geral)

Fonte: Ambient Engenharia e Consultoria, 2024

Elevação das edificações e elementos inseridos na paisagem (skyline) com o empreendimento.

A paisagem urbana é o que se vê da morfologia urbana, e para Bertoni *apud* D'Agostini (2011), a paisagem urbana conta a sua própria história por meio dos seus elementos constitutivos, podendo ser considerados como tais: a sua arquitetura, as praças, os parques, os monumentos, o comércio, a indústria, a população, a geografia, os meios de comunicação, entre outros.

De modo geral, todo o bairro é bastante antropizado, ocupado principalmente por edificações residenciais de portes variados e edificações comerciais nas vias principais. Os espaços vazios se mesclam de forma equilibrada com os espaços ocupados.

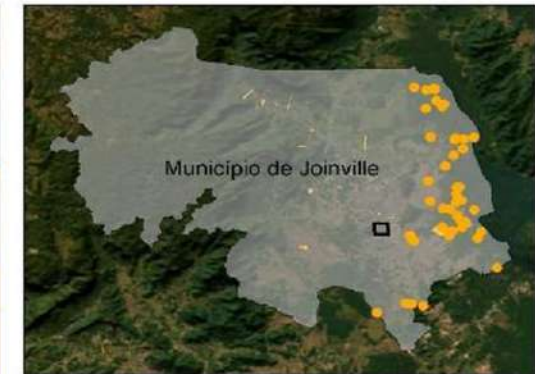
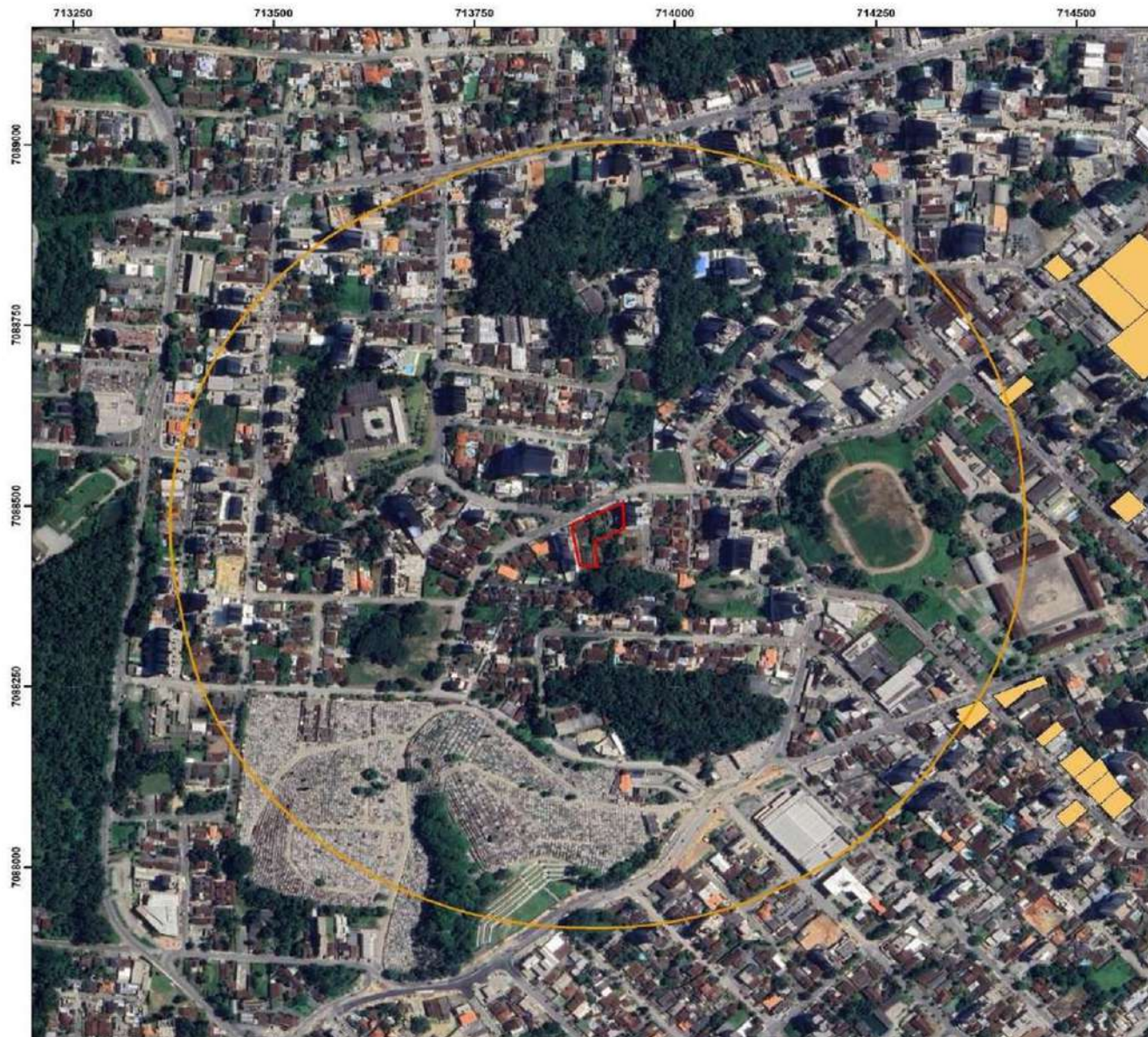
Comparando as volumetrias apresentadas antes e após a inserção do empreendimento, observa-se que ocorrerá impacto na volumetria atual do entorno, entretanto, as edificações que compõem o condomínio serão facilmente incorporadas a paisagem urbana já estabelecida, visto que seu projeto arquitetônico apresenta características modernas conforme paisagem urbana definida na região.

Análise comparativa da situação atual e do impacto que o empreendimento causará, considerando a comunicação visual, barreiras, muros, fachadas, volumetria, vegetação, arborização e conforto urbano, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.

5.4 PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL

Apresenta-se a seguir o Mapa de Patrimonio Natural e Cultural a área de influência do imóvel.

Mapa demarcando os patrimônios naturais e culturais existentes na área de influência do empreendimento, com indicação do norte, escala gráfica e legenda



Legenda

- Área Diretamente Afetada - ADA
- Área de Influência - AI
- Imóveis Tombados
- Município de Joinville -SC



PLAENGE
EMPREENDEIMENTOS LTDA

Tema: Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV		
Título: Mapa de Patrimônio Histórico-Cultural		
Projeto: Junho/2024	Autores: Instituto Vitoria Marechire	Escala: 1:5.000
Nota: Este é um documento informativo. Não deve ser utilizado para fins legais ou administrativos sem a devida autorização.		

O imóvel tombado mais próximo ao empreendimento encontra-se a 1,52km do empreendimento, sendo eles a Sede da Estação da memória, a Estação Ferroviária e o Memorial da bicicleta. Portanto a implantação do empreendimento não trará nenhum impacto ao patrimônio natural e cultural a ser mitigado.

Para confirmação das informações levantadas, solicitou-se um parecer da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, a qual emitiu um Ofício SEI Nº 0021227173/2024, no qual cita que no entorno do novo empreendimento não há imóveis protegidos e/ou áreas de proteção cultural, não sendo necessária qualquer aprovação prévia junto a Coordenação de Patrimônio Cultural (CPC) e COMPHAAN.

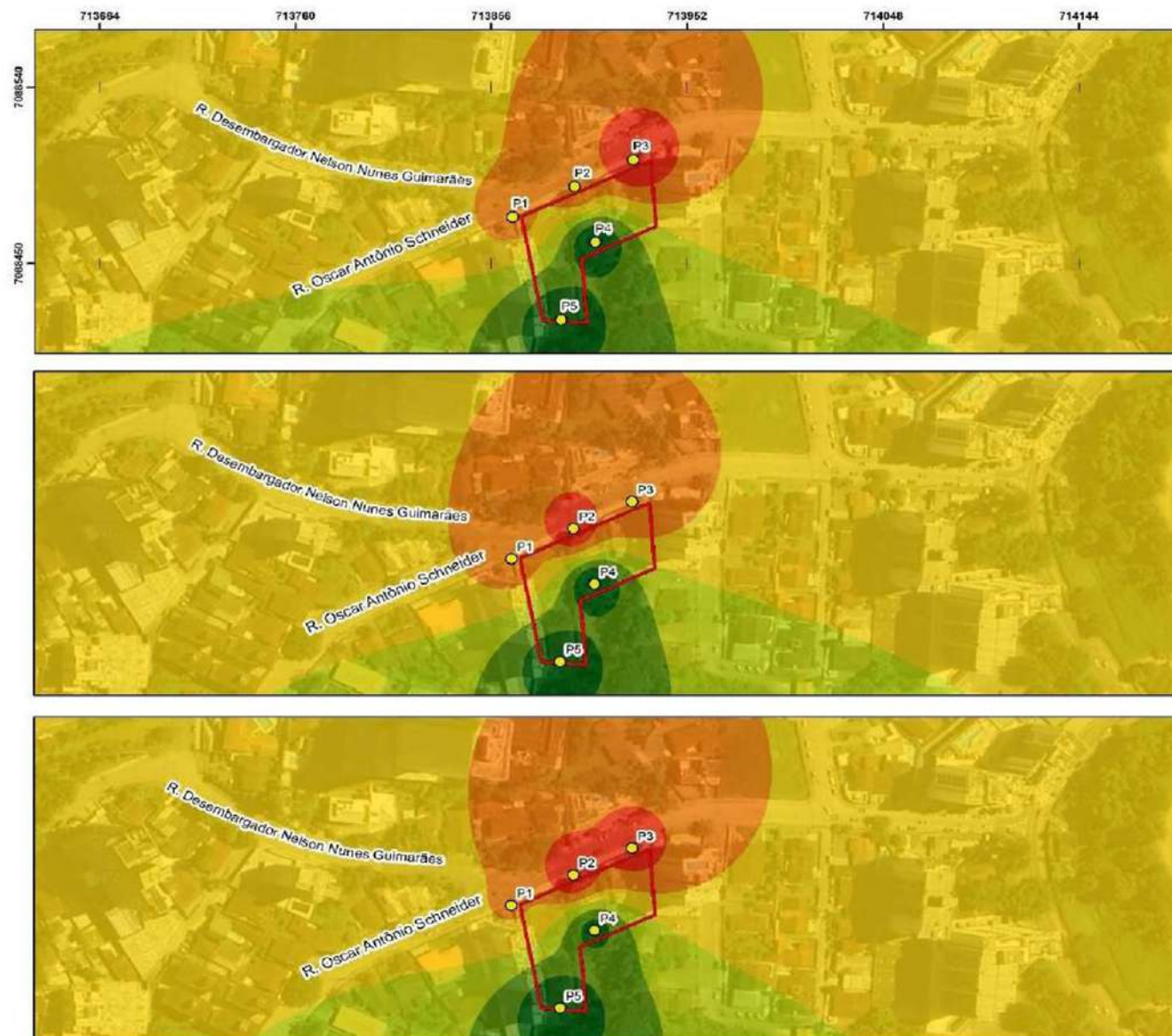
Análise da situação atual e do impacto que o empreendimento causará no entorno, considerando o ambiente natural, cultural, patrimônio material e imaterial, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.

6 IMPACTO AMBIENTAL

6.1 RUÍDO

Apresenta-se a seguir o Mapa de Pontos e Localização das Medições de Ruído.

Mapa demarcando, no mínimo, o empreendimento e pontos de medição de ruído, com indicação do norte, escala gráfica e legenda. Medição em, no mínimo, 2 (dois) pontos, no horário de pico de 3 (três) dias úteis distintos e típicos, evitando férias escolares e feriados.



Legenda

- Área de estudo
- Ruído
- Município de Joinville -SC

Coordenadas dos pontos:

Ponto	UTM X	UTM Y
P1	713867	7088473
P3	713925	7088504
P2	713897	7088490
P4	713907	7088400
P5	713890	7088417

37/07/2024 (dB)	01/08/2024 (dB)	02/08/2024 (dB)
52,1 - 55,9	50,2 - 53,8	50,0 - 53,6
55,9 - 59,7	53,8 - 57,4	53,6 - 57,2
59,7 - 63,5	57,4 - 61,0	57,2 - 60,9
63,5 - 67,3	61,0 - 64,6	60,9 - 64,5
67,3 - 71,1	64,6 - 68,2	64,5 - 68,2
71,1 - 74,9	68,2 - 71,8	68,2 - 71,8



Projeção: Sistema de Coordenadas: SBRN 2009 UTM (Zona 22S) Fuso Horário: Horário Estándar do Brasil (GMT-03:00:00)



PLAENGE
EMPREENDEIMENTOS LTDA

Projeto: Estudo de Viabilidade Ambiental - EIV			
Título: Mapa de Pontos de Monitoramento de Ruído			
Elab:	Agosto/2024	Auto:	Henrique Vitor Macedo
Data: 12/08/2024		Versão: 1.2.003	

Medição de ruído				
Pontos de medição	Ruído medido (Db)	Projeção com o empreendimento (Db)	Limite vigente para implantação (Db)	Limite vigente para operação (Db)
Medição 01				
P1	69	69	80	65
P2	75	75	80	65
P3	71	71	80	65
P4	52	52	80	65
P5	53	53	80	65
Medição 02				
P1	67	67	80	65
P2	68	68	80	65
P3	72	72	80	65
P4	50	50	80	65
P5	51	51	80	65
Medição 03				
P1	65	65	80	65
P2	70	70	80	65
P3	72	72	80	65
P4	52	52	80	65
P5	50	50	80	65
Para a avaliação dos níveis de ruído, foram alocados 05 (cinco) pontos no entorno do futuro empreendimento. Com base nos dados apresentados na tabela acima, fica claro que o nível de ruído na área defronte ao empreendimento ultrapassa o limite de 65 dB estabelecido pela Lei Complementar nº 478/2017 para Faixas Viárias (FV). Isso indica que o ruído ambiente atual está acima do permitido para o zoneamento do imóvel. No entanto, é importante observar que durante as medições os níveis de ruído foram mais altos devido à obra em andamento próxima ao empreendimento, o que contribuiu para esses níveis elevados. Destaca-se que durante as medições de níveis sonoros, as maiores fontes geradoras de ruído foram os veículos automotores que circulavam pelas vias, cabe ressaltar que o ruído proveniente das edificações residenciais e comerciais localizados na AID do empreendimento eram de baixa intensidade. Para o monitoramento em questão o RL_{Aeq} (Limite de Nível de Pressão Sonora) estabelecido conforme a Lei Complementar nº 485/2015, da Prefeitura Municipal de Joinville, bem como, a Resolução				

COMDEMA nº 01, de 19 de janeiro de 2022, para pressões sonoras dos serviços de construção civil é de 80 dB no período diurno.

Sendo assim, analisando as características dos imóveis da região, que possuem uso semelhante ao empreendimento, entende-se que os níveis de ruído no local não serão afetados devido à inserção do edifício, principalmente pelo fato da maior fonte geradora de ruído encontrada nessa campanha já estar inserida na vizinhança.

É importante destacar que, durante a implantação do empreendimento, o monitoramento será constante, seguindo as normas e condições estabelecidas no processo de licenciamento ambiental. Se forem identificadas irregularidades, serão tomadas medidas corretivas e as obras deverão ser realizadas exclusivamente durante o período diurno (07h – 19h).

Da mesma forma, após a implantação do empreendimento, será estabelecido um conjunto de normas internas para os residentes. Essas normas poderão incluir diretrizes específicas para mitigar emissões de ruído dentro do empreendimento, como regulamentações de horários para áreas comuns e de lazer.

*Análise da situação atual e do impacto que o empreendimento causará, considerando sua instalação e operação, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.
Inserir linhas conforme necessidade de pontos de medição de ruído.*

6.2 VIBRAÇÃO, PERICULOSIDADE E RISCOS AMBIENTAIS

Na região do entorno do empreendimento, a vibração é principalmente causada pelo tráfego de veículos na Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães e demais vias próximas. Demais atividades observadas na área não demonstram níveis de vibração capazes de perturbar os moradores do entorno.

Com a operação do empreendimento, não se prevê um aumento da vibração, periculosidade ou riscos ambientais. É importante mencionar, no entanto, que durante a fase de construção, a fundação será executada utilizando o método de estaca hélice contínua. Esse processo envolve a introdução de um trado helicoidal em rotação no terreno, seguido pela injeção de concreto através da haste central do trado enquanto ele é retirado. Esse método de estaqueamento é caracterizado pela produção de baixíssimo ruído e pela ausência de vibrações.

Nesse sentido, serão realizados relatórios nos imóveis vizinhos antes do início das obras para avaliar possíveis impactos nas estruturas. Além disso, são empregadas técnicas para mitigar tanto a vibração quanto o ruído, visando minimizar qualquer desconforto para os moradores do entorno.

Análise da situação atual e do impacto que o empreendimento causará, com proposta de medidas de prevenção, se necessárias.

7 RELATÓRIO CONCLUSIVO

Efeito	Fase	Ocorrência	Duração	Abrangência
P = Positivo N = Negativo N/A = Não se aplica	I = Implantação O = Operação N/A = Não se aplica	I = Imediata M = Médio prazo L = Longo prazo	T = Temporário P = Permanente N/A = Não se aplica	ADA = Área diretamente afetada AIE = Área de influência do empreendimento

Tema	Impacto	Efeito	Fase	Ocorrência	Duração	Abrangência	Medida de prevenção	Responsabilidade
Uso do solo	Implantação do empreendimento	N/A	O	L	P	ADA	Seguir os índices dentro da Lei de Uso e Ocupação do Solo	Empreendedor
Adensamento populacional	Aumento do adensamento populacional	P	O	L	P	AIE	N/A	N/A
Educação	Acréscimo na demanda escolar	N/A	O	L	P	AIE	Conforme Parecer SEI Nº 0017374842/2023 não será necessário a disponibilização de medidas mitigadoras.	N/A
Saúde	Acréscimo na demanda de atendimentos de saúde	N	O	L	P	AIE	Conforme Parecer SEI Nº 0018186256/2023 não será necessário a disponibilização de medidas mitigadoras.	N/A
Lazer	Aumento da demanda por uso dos espaços públicos de lazer	N/A	O	L	P	AIE	Não mitigável, futuros moradores utilização os equipamentos existentes em baixa magnitude	Empreendedor
Pavimentação	Movimentação de veículos	N	I	M	T	AIE	Elaboração de laudo referente ao estado de conservação das vias de frente a empreendimento, comprometendo-se a entregar as vias nas mesmas condições descritas no laudo ou em condição superior a encontrada após a conclusão do empreendimento.	Empreendedor
Drenagem pluvial	Impermeabilização do solo	N	O	L	P	AIE	Instalação de tanque de retenção de água pluvial para mitigação do impacto da impermeabilização do imóvel	Empreendedor
Iluminação pública	Utilização de Iluminação Pública	P	O	I	P	AIE	Acréscimo na arrecadação municipal de COSIP para implantação e manutenção dos sistemas públicos de iluminação.	Empreendedor
Rede de energia elétrica	Uso de energia elétrica	N	I / O	L	P	ADA	Execução de obras na rede de distribuição de energia elétrica da Celesc; Cumprimento das exigências estabelecidas.	Empreendedor
Abastecimento de água	Uso da rede de abastecimento de água	N	I / O	L	P	ADA	Conforme DVT nº 105/2023, não há necessidade de obras para abastecimento do empreendimento.	Empreendedor/ Órgão Público responsável
Esgotamento sanitário	Uso da rede de esgotamento sanitário	N	I / O	L	P	ADA	Conforme DVT nº 105/2023, não há necessidade de obras para esgotamento sanitário do empreendimento.	Empreendedor/ Órgão Público responsável
Coleta de resíduos	Aumento da demanda por coleta de resíduos	N	O	L	P	ADA	Acomodação adequada dos resíduos e manutenção periódica das lixeiras; Compartimentação dos abrigos, com acesso direto à via;	Empreendedor
Segurança pública	Redução de vazios urbanos	P	O	L	P	ADA	Não mitigável, impacto positivo	Empreendedor
Economia	Fomento da economia local pelo acréscimo de habitantes na região	P	O	L	P	AIE	Não mitigável, impacto positivo	Empreendedor
Valorização imobiliária	Valorização dos imóveis no entorno	P	O	L	P	AIE	Não mitigável, impacto positivo	Empreendedor
Sistema viário	Aumento de veículos nos redores do empreendimento	N	O	L	P	AIE	O empreendedor envia à SEPUR um ofício contendo dois cenários de propostas para medidas de mitigação, e está aguardando o retorno com a seleção para prosseguir.	Empreendedor
Geração de tráfego	Aumento da utilização das vias do entorno	N	I	M	T	AIE	Manutenção adequada das vias do entorno que sofrerem danos devido à instalação do empreendimento; Não exceder o limite de peso suportado pela via;	Empreendedor
Transporte coletivo	Aumento da utilização do transporte público	N/A	O	L	P	AIE	Doação de 1 (um) pontos de ônibus no novo modelo Abrigo 01 e placa de sinalização de parada de ônibus.	Empreendedor
Transporte ativo	Circulação de pedestres e ciclistas	N/A	O	L	P	AIE	Não mitigável, os passeios existentes no entorno do empreendimento encontram-se em boas condições	Empreendedor

Sinalização viária	Sinalização para circulação de veículos	N	O	L	P	AIE	Execução de uma rotatória no entroncamento das Ruas Desembargador Nelson Nunes Guimarães e Oscar A. Schneider, com tachões cujo projeto executivo será elaborado em conjunto com SEPUR, SEINFRA e DETRANS; Execução da sinalização viária horizontal, que consiste na pintura de piso, pertinentes a esse entroncamento.	Empreendedor
Ventilação	Influência na ventilação	N	O	L	P	AIE	Medida dispensada, uma vez que não existirão zonas de estagnação total	Empreendedor
Iluminação	Influência na iluminação	N	O	L	P	AIE	Medida dispensada, uma vez que não existirão zonas de estagnação total	Empreendedor
Paisagem urbana	Alteração da paisagem urbana/comunicação visual	P	O	L	P	AIE	Não mitigável. Valorização para região.	Empreendedor
Patrimônio natural e cultural	Impactos na Morfologia e Paisagem Urbana	N/A	I	L	P	AIE	Não se aplica, visto que não há nenhum bem tombado na AI do empreendimento	Empreendedor
Ruído	Geração de Ruído	N	I / O	L	P	AIE	Implantação – monitoramento seguindo as normas e condições estabelecidas no processo de licenciamento ambiental; Operação - regimento interno do condomínio para geração de ruído.	Condomínio
Vibração, periculosidade e riscos ambientais	Aumento das vibrações durante a fase de obras	N	O	L	P	AIE	Elaboração de relatórios nos imóveis vizinhos antes do início das obras para avaliar possíveis impactos nas estruturas.	Empreendedor
• Considerações finais: Tendo em vista o panorama geral, vale destacar que a implantação de empreendimentos aumenta a oferta de imóveis, além de auxiliar no aumento do emprego formal no município, trazendo recursos, gerando impostos, lucros comerciais, além de contribuir para a valorização imobiliária da região. A Plaenge Empreendimentos LTDA, empresa sólida com mais de 50 anos de história e que prioriza a qualidade construtiva, pretende atuar com apartamentos de alto padrão no bairro Atiradores, respeitando a vocação da região, uma vez que se trata de uma área urbana consolidada, localizada em um setor de adensamento prioritário Vale destacar também que arrecadação municipal a contribuição do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, o qual possui alíquota de 2 (dois) % do valor do imóvel, podendo contribuir aos cofres municipais com um valor aproximado de R\$ 2.000.000,00 nas transferências dos imóveis incorporados e que neste projeto ainda se têm o dispositivo de Outorga Onerosa, que contribuirá com a arrecadação municipal com um montante na ordem também dos R\$2.000.000,00. Através deste estudo técnico, entende-se que o empreendimento trará um impacto insignificante aos sistemas públicos de serviço, dada as características do público-alvo e contribuirá com a fomentação de comércios e serviços particulares na região para atendimento dos futuros condôminos. O empreendimento proposto é compatível com as características socioeconômicas da região da Área de Influência e está de acordo com as diretrizes de Uso e Ocupação do Solo, portanto, a implantação do empreendimento de acordo é passível de aprovação								

*Outras conclusões e medidas de prevenção relevantes ao empreendimento, se necessárias.
Inserir ou excluir linhas conforme necessidade de análise de impactos.*

8 BIBLIOGRAFIA

- ABEP. **ABEP - Associação Brasileira de Estudos Populacionais - Home.**
- ABNT. **NBR 9284 - Equipamento Urbano** Rio de Janeiro, 1986.
- ABNT. **NBR 10151 - Acústica - Medição e Avaliação de Níveis de Pressão Sonora em Áreas Habitadas - Aplicação de uso Geral.** Rio de Janeiro ABNT, , 2019.
- ALEXANDRE VENSON GROSE. Avifauna em três unidades de conservação urbanas no município de Joinville, Santa Catarina, Brasil. 2013.
- ALMEIDA, Á. F. DE A. Monitoramento de fauna e de seus habitats em áreas florestadas. **SÉRIE TÉCNICA IPEF**, v. 12, n. 31, p. 85–92, 1998.
- AMBIENTAL. **Serviços de coleta de resíduos sólidos em Joinville-SC.**
- ANTP. **Associação Nacional de Transportes Públicos.** Disponível em <
<http://antp.org.br/noticias/clippings/como-outras-cidades-de-sc-lidam-com-transporte-publico-joinville-tem-duas-empresas-responsaveis-pelo-servico-desde-1973.html#:~:text=Atualmente%2C%20cerca%20de%2085%20mil,130%20mil%20usu%C3%A1rios%20por%20dia.>> Acesso em 12/05/2023.
- BALNEÁRIO PIÇARRAS. **Lei Complementar 116 2016 de Balneário Piçarras SC.** Balneário Piçarras: [s.n.].
- BARBOSA A. **Estudo Preliminares sobre o campo termico de Joinville - SC.** [s.l: s.n.].
- BARSANO, P. R.; BARBOSA, R. P.; IBRAHIN, F. D. **Legislação Ambiental.** 1ª Edição ed. São Paulo: Saraiva, 2014.
- BRASIL. Lei 6.766/79. . 1979.
- BRASIL. Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988. . 1988.
- BRASIL. **Lei 9.433/97.**
- BRASIL. Lei 9.605/98. . 1998.
- BRASIL. Lei 9.985/00. . 2000.
- BRASIL. Lei 10.257/01. . 2001 a.
- BRASIL. **Lei 10.257, de 10 de Julho de 2001,** 2001b.
- BRASIL. **Resolução CONAMA 307,** 2002.
- BRASIL. Lei 11.428/2006. . 2006.
- BRASIL. Lei Complementar 140/2011. . 2011.
- BRASIL. Lei 12.587/2012. . 2012.
- BRASIL. **Resolução CONAMA nº 469/2015,** 2015.
- BRITO SILVEIRA, R. et al. **ESTUDO DE CARACTERIZAÇÃO DA DIREÇÃO PREDOMINANTE DOS VENTOS NO LITORAL DE SANTA CATARINA.** Manaus (AM): [s.n.].
- CAMPANILI, M.; SCHAFFER, W. B. Mata Atlântica. p. 96, 2010.
- CAMPOS, V. B. G. Metodologia Para Cálculo da Capacidade de Rodovias de Duas Faixas e Rodovias de Múltiplas Faixas. p. 38, 2007.

CELESC. **Dados de consumo.**

COMDEMA. RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 03. . 2018.

CONAMA. Res001/86. . 1986.

CONAMA. Resolução Conama nº 01/90. . 1990, p. 15520.

CONAMA. Resolução Conama nº 237/1997. . 1997, p. 9.

CONAMA. RESOLUÇÃO No 307, DE 5 DE JULHO DE 2002. . 2002.

CONAMA. Resolução Conama nº 430/11. . 2011, p. 9.

CONAMA. Resolução CONAMA Nº 491/2018. . 2018.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA. **Resolução CONAMA 348/2004,**
2004.

CONSEMA. Resolução Consema nº 98/17. . 2017 a.

CONSEMA. Resolução Consema nº 99/17. . 2017 b.

COSTA, H. C.; BÉRNILS, R. S. Répteis brasileiros: lista de espécies 2015. **Herpetologia**
Brasileira, 2015.

CRISTINA SEVGNANI, G.; GROSE, A. V.; DORNELLES, S. D. S. Avifauna no fragmento florestal
do Jardim Botânico da Universidade da Região de Joinville e seu entorno. **Revista Univille**, p. 14:25-32,
2009.

DE SOUZA CARDOSO, C.; PIRES BITENCOURT, D.; MENDONÇA, E. M. **COMPORTAMENTO**
DO VENTO NO SETOR LESTE DE SANTA CATARINA SOB INFLUÊNCIA DE CICLONES
EXTRATROPICAIS Revista Brasileira de Meteorologia. [s.l: s.n.].

DEÁK, C. **À busca das categorias da produção do espaço Cap.5: "Localização e**
espaço: valor de uso e valor".

DEMARCHI, S. H. Análise De Capacidade E Nível De Serviço De Rodovias De Pista Simples.
Universidade Estadual de Maringá, p. 13, [s.d.].

DEMARCHI, S. H.; SETTI, J. R. A. Análise de Capacidade e Nível de Serviço de Segmentos
Básicos de Rodovias utilizando o HCM 2000. 2002.

DNIT. **Manual de estudos de tráfego** Manual de Estudos de Tráfego, 2006.

IBAMA. **Instrução Normativa IBAMA Nº 125, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.**

IBGE. **Pesquisa Nacional de Amostragem por Domicílios - PNAD.**

IBGE. **IBGE | Brasil em Síntese | Santa Catarina | Joinville | Pesquisa | Índice de**
Desenvolvimento Humano | IDH.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo 2010.**

IPPUJ. **Joinville Cidade em Cados 2010/2011.** Joinville: [s.n.].

JOINVILLE. Lei Complementar 470/2017. . 2017 a.

JOINVILLE, P. DE. LEI COMPLEMENTAR Nº 478. . 2017 b.

JOINVILLE, P. M. D. E. et al. Plano de manejo da área de proteção ambiental serra dona
francisca. 2012.

Lei Complementar 523 2019 de Joinville SC.

- LEONELLI, G. C. V. A Construção da Lei Federal de Parcelamento do Solo Urbano 6.766: debates e propostas do início do sec. xx a 1979. p. 294, 2010.
- MACHADO, A. A. **Poluição Sonora Como Crime Ambiental**.
- MARIA NOVAIS DE OLIVEIRA JOSÉ MÁRIO GOMES RIBEIRO VIRGÍNIA GRACE BARROS MARIELE SIMM YARA RÚBIA DE MELLO KAETHLIN KATIANE ZEH, T. **Bacias Hidrográficas da Região de Joinville - Gestão e Dados**. [s.l: s.n.].
- MIGUEZ, MARCELO GOMES; VERÓL, ALINE PIRES; REZENDE, O. M. **Drenagem Urbana – Do Projeto Tradicional à Sustentabilidade**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
- MILARÉ, É. Política Nacional de Mobilidade Urbana. **Migalhas**, 2015.
- MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Mata Atlântica**.
- MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Conceitos de Educação Ambiental**.
- MTE. **Informações para o Sistema Público de Emprego e Renda - Dados por Município**.
- NAGHETTINI, MAURO; PINTO, É. J. DE A. **Hidrologia Estatística**. Belo Horizonte: CPRM - Serviço Geológico do Brasil, 2007.
- PARDINI, R. et al. Levantamento rápido de mamíferos terrestres de médio e grande porte. **Métodos de estudos em biologia da conservação e manejo da vida silvestre**, 2004.
- PENHA/SC. Lei Complementar nº002/2007. . 2007.
- PREFEITURA DE JOINVILLE. Plano municipal de Gerenciamento Costeiro. v. 53, n. 9, p. 1689–1699, 2007.
- RODRIGUES, M. T. Conservação dos répteis brasileiros: os desafios para um país megadiverso. **MEGADIVERSIDADE**, v. 1, n. 1, 2005.
- SÁNCHEZ, L. E. **Avaliação de impacto ambiental**. [s.l: s.n.].
- SANTA CATARINA. Lei 14.675/2009. . 2009.
- SARLET, I. W.; MACHADO, P. A. L.; FENSTERSEIFER, T. **Constituição e legislação ambiental comentada**. 1ª Edição ed. São Paulo: [s.n.].
- SEGALLA, M. V et al. Brazilian Amphibians: List of Species. **Sociedade Brasileira de Herpetologia**, v. 5, n. 2, 2016.
- SEPUD. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. **Joinville Cidade em Dados 2018**. Joinville: [s.n.].
- SEPUD. JOINVILLE BAIRRO A BAIRRO. 2017.
- SEPUD. **Joinville Cidade em Dados**. Joinville: [s.n.].
- SEPUD. **O CADERNO “JOINVILLE CIDADE EM DADOS” É UMA OBRA INTELECTUAL COLETIVA NA FORMA DO INCISO XIII DO ART. 7º DA LEI Nº 9.610 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998 E SUA VIOLAÇÃO ACARRETARÁ NAS SANÇÕES PREVISTAS NO TÍTULO III DESTA MESMA LEI. A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA OBRA É PERMITIDA SOB AS SEGUINTESS CONDIÇÕES**. Joinville: [s.n.].
- SEVEGNANI, LÚCIA; SCHROEDER, E. **Biodiversidade catarinense: características, potencialidades, ameaças**. [s.l: s.n.].

SEVEGNANI, G. C.; GROSE, A. V.; DORNELLES, S. D. S. Avifauna na Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira, Joinville, Santa Catarina. **Acta Biologica Catarinense**, v. 4, n. 3, p. 106–125, 2017.

SINDUSCON. **Núcleo de imobiliárias da Acij e Sinduscon apostam no aquecimento do mercado em Joinville | NSC Total**.

SIRHESC - SITEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA. **Regiões Hidrográficas de Santa Catarina**.

SOCIOAMBIENTAL, D. **ÁREA URBANA CONSOLIDADA DE JOINVILLE VOLUME II**. [s.l.: s.n.].

SOUZA, V. M. B. DE. A Influência da Ocupação do Solo no Comportamento da Ventilação Natural e na Eficiência Energética em Edificações. Estudo de Caso em Goiânia – Clima Tropical de Altitude. p. 260, 2006.

VILLELA, S. M.; MATTOS, A. **Hidrologia Aplicada**. São Paulo/SP: [s.n.].

WIKIAVES. **Painel de Joinville/SC | Wiki Aves - A Enciclopédia das Aves do Brasil**.

WILKEN, P. S. **Engenharia de Drenagem Superficial**. São Paulo/SP: CETESB, 1978.

ZAPIMOVEIS. **Condomínio à venda**. Disponível em <
<https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-terreno-lote-condominio-atiradores-joinville-sc-800m2-id-2596361130/>> Acesso em 04/05/2023.

ZAPIMOVEIS. **Condomínio à venda**. Disponível em <
<https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-terreno-lote-condominio-atiradores-joinville-sc-920m2-id-2572339493/>> Acesso em 04/05/2023.

ZAPIMOVEIS. **Condomínio à venda**. Disponível em <
<https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-terreno-lote-condominio-atiradores-joinville-sc-1650m2-id-2574359869/>> Acesso em 04/05/2023.

ZAPIMOVEIS. **Condomínio à venda**. Disponível em <
<https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-terreno-lote-condominio-atiradores-joinville-sc-1032m2-id-2535767050/>> Acesso em 04/05/2023.

ZAPIMOVEIS. **Apartamento à venda**. Disponível em <
<https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-apartamento-3-quartos-com-elevador-atiradores-joinville-sc-91m2-id-2600514155/>> Acesso em 04/05/2023.

ZAPIMOVEIS. **Apartamento à venda**. Disponível em <
<https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-apartamento-4-quartos-mobiliado-atiradores-joinville-sc-149m2-id-2615397623/>> Acesso em 04/05/2023.

ZAPIMOVEIS. **Apartamento à venda**. Disponível em <
<https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-apartamento-3-quartos-com-piscina-atiradores-joinville-sc-122m2-id-2613616521/>> Acesso em 04/05/2023.

ZAPIMOVEIS. **Apartamento à venda**. Disponível em <
<https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-apartamento-3-quartos-com-piscina-atiradores-joinville-sc-129m2-id-2592550070/>> Acesso em 04/05/2023.

ZAPIMOVEIS. **Apartamento à venda**. Disponível em <
<https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-apartamento-3-quartos-com-piscina-atiradores-joinville-sc-142m2-id-2541263678/>> Acesso em 04/05/2023.

Fontes de dados e referências bibliográficas consultadas.

9 ASSINATURAS

O(s) responsável(is) técnico(s) pela elaboração do estudo e o responsável legal pelo empreendimento assumem solidariamente a responsabilidade pelas informações prestadas.



Responsável(is) técnico(s): **Robison Negri**



Responsável(is) técnico(s): **Eduardo Diego Orsi**



Responsável legal: **Maurício Dallagrana**

Joinville, 29 de agosto de 2024.

As assinaturas podem ser digitais. No caso de assinatura manual, rubricar todas as páginas e reconhecer em cartório ou conforme art. 1º, inciso I, da Lei 9.342/2023.

10 ANEXOS**Obrigatórios**

- ✓ Guia de protocolo com comprovante de recolhimento da respectiva taxa;
 - ✓ ART ou RRT referente à elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança;
 - ✓ Pedido de parecer e o parecer do órgão responsável pela pavimentação;
 - ✓ Pedido de parecer e o parecer do órgão responsável pela drenagem;
 - ✓ Pedido de parecer e o parecer do órgão responsável pela gestão do transporte coletivo;
 - ✓ Pedido de parecer e o parecer da concessionária de energia;
 - ✓ Pedido de parecer e o parecer da concessionária de água;
 - ✓ Pedido de parecer e o parecer da concessionária de esgoto;
 - ✓ Pedido de parecer e o parecer da concessionária de coleta;
- Mapas, plantas e imagens que perderam a qualidade e dimensão apropriada no corpo do estudo.

Para empreendimentos em ampliação e/ou regularização

Alvarás e/ou certificados anteriores;

- ✓ Não se aplica.

Para empreendimentos em imóvel sem inscrição imobiliária

- ✓ Matrícula do imóvel atualizada;

Não se aplica.

Para empreendimentos que aplicaram instrumento urbanístico

- ✓ Declaração de TDC, OODC, OOAU ou outra;

Não se aplica.

Para empreendimentos residenciais

- ✓ Pedido de parecer e o parecer do órgão responsável pela educação;
- ✓ Pedido de parecer e o parecer do órgão responsável pela saúde;

Não se aplica.

Para empreendimentos em área de influência de patrimônio

- ✓ Pedido de parecer e o parecer do órgão responsável pelo patrimônio natural ou cultural;

Não se aplica.

Outros anexos relevantes ao empreendimento

- ✓ Projeto de implantação do empreendimento;
- ✓ Proposta projeto de sinalização.

GUIA DE PROTOCOLO COM COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DA RESPECTIVA TAXA**Município de Joinville**

Documento de Arrecadação Municipal

Interessado: **Plaenge Empreendimentos Ltda**Grupo serviços: **ATENDIMENTO SEPUR - ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

Serviços: Estudo de Impacto de Vizinhaça

Nº processo: **9006** **3 / 2024**DAM número: **3617626**

Data emissão: 20/03/2024

Vencimento: **29/03/2024**

Taxa / Valor (R\$): 13.010,76 - Estudo de Impacto de Vizinhaça - Decreto 20668/2013

Valor (R\$): **13.010,76**

Chave de acesso para consulta do protocolo: P2UZ-PPR1.

81600000130 - 4 10762296202 - 8 40329242400 - 5 00321155800 - 6

Autenticação mecânica

Via do contribuinte

Destaque aqui

Município de Joinville

Documento de Arrecadação Municipal

Interessado: **Plaenge Empreendimentos Ltda**CNPJ/CPF: **78.638.061/0001-76**Grupo serviços: **ATENDIMENTO SEPUR - ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

Serviços: Estudo de Impacto de Vizinhaça

Nº processo: **9006** **3 / 2024**DAM número: **3617626**

Data emissão: 20/03/2024

Vencimento: **29/03/2024**

Taxa / Valor (R\$): 13.010,76 - Estudo de Impacto de Vizinhaça - Decreto 20668/2013

Valor (R\$): **13.010,76**

81600000130 - 4 10762296202 - 8 40329242400 - 5 00321155800 - 6

Autenticação mecânica

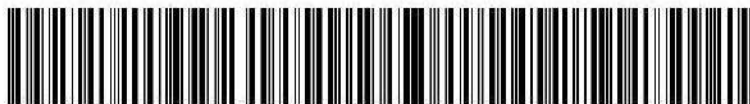
Via da Prefeitura

Destaque aqui

81600000130 - 4 10762296202 - 8 40329242400 - 5 00321155800 - 6

LOCAL DE PAGAMENTO					VENCIMENTO		29/03/2024		
Lotéricas, Allos, Sicredi, Sicoob, Internet Banking e terminais de Autoatendimento:									
CEDENTE									
83.169.623/0001-10 - Município de Joinville									
DATA EMISSÃO		NOSSO NÚMERO		ESPÉCIE DOCUMENTO		ACEITE			
20/03/2024		242400003211558		Convênio		S			
USO BANCO		ESPÉCIE		QUANTIDADE		CONVÊNIO			
		CARNÊ							
INSTRUÇÕES						(*) VALOR DO DOCUMENTO		13.010,76	
						(-) DESCONTOS/ABATIMENTO		0,00	
						(-) OUTRAS DEDUÇÕES		0,00	
						(*) MORA MULTA		0,00	
						(*) OUTROS ACRÉSCIMOS		0,00	
						(*) VALOR COBRADO		13.010,76	
SACADENTE									
Plaenge Empreendimentos Ltda.. CNPJ/CPF: 78.638.061/0001-76									
Rua: Desembargador Nelson Nunes Guimarães, Nº: 189, Complemento: Residência, Bairro: Atiradores.									
Cidade: Joinville, SC, CEP: 89216-210.									

Autenticação mecânica





30
horas

Comprovante de Operação - Tributos Municipais

Identificação no Extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta a ser debitada:

Agência: 0109 Conta: 24437 - 8

Nome: PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA

Dados do pagamento:

Representação numérica do código de barras: 816000001304 107622962028 403292424006 003211558008

Valor pago: R\$ 13.010,78

Informações fornecidas pelo pagador:

Pagamento efetuado em 27.03.2024 às 14:19:03, via Sispag, CTRL 262797196000022

Autenticação:

08F6CB2AB49654F8E66D9E612540F75F67A46688

Continuar aqui

ART REFERENTE À ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO
25/2024 9232720-6
Substituição de ART 9215339-0
Equipe - ART Principal

1. Responsável Técnico

EDUARDO DIEGO ORSI

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2515843859

Registro: 145007-8-SC

Empresa Contratada: AMBIENT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME

Registro: 068738-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Plaenge Empreendimentos LTDA

Endereço: RUA MARAJO

Complemento:

Cidade: JOINVILLE

Valor: R\$ 5.000,00

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Bairro: ATIRADORES

UF: SC

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 78.638.061/0091-22

Nº: 286

CEP: 89203-140

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Plaenge Empreendimentos LTDA

Endereço: RUA DESEMBARGADOR NELSON NUNES GUIMARAES

Complemento:

Cidade: JOINVILLE

Data de Início: 06/02/2024

Finalidade:

Previsão de Término: 21/06/2024

Bairro: ATIRADORES

UF: SC

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 78.638.061/0091-22

Nº: 175

CEP: 89203-060

Código:

4. Atividade Técnica

Estudo Levantamento

Tráfego

Dimensão do Trabalho:

1,00

Unidade(s)

Coordenação

Desenvolvimento Físico-Territorial Urbano

Dimensão do Trabalho:

27.854,73

Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Consideração e elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV para implantação de empreendimento residencial multifamiliar.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe:

NENHUMA

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

JOINVILLE - SC, 09 de Abril de 2024

EDUARDO DIEGO

Assinado de forma digital por

EDUARDO DIEGO ORSI

JULIANA KAORI

Assinado de forma digital por

JULIANA KAORI

www.crea-sc.org.br
Fone: (48) 3331-2008telecom@crea-sc.org.br
Fax: (48) 3331-2107Contratante: Plaenge Empreendimentos LTDA
78.638.061/0091-22



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-SC**
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ART OBRA OU SERVIÇO
25 2024 9231133-5
Substituição de ART 9217717-2
Equipe - ART 9215339-0

1. Responsável Técnico**ROBISON NEGRI**

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2502646146

Registro: 065464-S-SC

Empresa Contratada: AMBIENT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME

Registro: 068738-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Plaenge Empreendimentos LTDA

Endereço: RUA MARAJÓ

Complemento:

Cidade: JOINVILLE

Valor: R\$ 5.000,00

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Bairro: ATIRADORES

UF: SC

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 78.638.061/0091-22

Nº: 286

CEP: 89203-140

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Plaenge Empreendimentos LTDA

Endereço: RUA DESEMBARGADOR NELSON NUNES GUIMARAES

Complemento:

Cidade: JOINVILLE

Data de Início: 06/02/2024

Finalidade:

Previsão de Término: 21/05/2024

Bairro: ATIRADORES

UF: SC

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 78.638.061/0091-22

Nº: 175

CEP: 89203-060

Código:

4. Atividade Técnica

Estudo Levantamento

Tráfego

Dimensão do Trabalho:

1,00

Unidade(s)

Coordenação

Estudo

Desenvolvimento Físico-Territorial Urbano

Dimensão do Trabalho:

27.854,73

Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Coordenação e elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV para implantação de empreendimento residencial multifamiliar.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AJECI - 34

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 08/04/2024: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 99,64 | Data Vencimento: 18/04/2024 | Registrada em:

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

www.crea-sc.org.br
Fonia: (48) 3331-2000falecom@crea-sc.org.br
Fax: (48) 3331-2107**9. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

JOINVILLE - SC, 08 de Abril de 2024

De cumrató assinado digitalmente
ROBISON NEGRI
DATA: 08/04/2024 11:54:12:00-03:00
Verifique em: <https://validar.br.gov.br>

ROBISON NEGRI

JULIANA KAORIAssinado de forma digital por
JULIANA KAORIContratante: Plaenge Empreendimentos LTDA
78.638.061/0091-22

PARECER DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PAVIMENTAÇÃO

10/06/2024, 10:11

SEI/PMJ - 0020939659 - Parecer Técnico

**PARECER TÉCNICO SEI Nº 0020939659****À SEPUR.UPLAIU****Processo:** Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV).**Empreendimento:** Residencial com 1 bloco e 93 unidades habitacionais.**Endereço:** Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães, no bairro Atiradores.**Interessado:** AMBIENT Engenharia e Consultoria Ltda.**Assunto:** Pedido de Parecer.

Prezados,

Em relação ao pedido de parecer sobre implantação de empreendimento Residencial com 1 bloco e 93 unidades habitacionais - Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães, no bairro Atiradores, conforme informações constantes no e-mail, temos a considerar o impacto que o empreendimento vai gerar em termos de movimentação de veículos após a sua conclusão, assim como durante a construção com o tráfego gerado de veículos pesados, todos estes próximos ao entrocamento da rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães com a rua Oscar Schneider, onde existe um trevo com movimento intenso e bem próximo ao empreendimento, sendo assim, diante do exposto, somos pelo entendimento que o empreendedor deva fazer, como contrapartida, o recapeamento asfáltico da rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães desde a rua Visconde de Taunay até a interseção com a rua Oscar Schneider, onde neste entroncamento deverá ser feito um novo trevo ou rotatória, o que traria maior segurança para todos os usuários da via, assim como na entrada e saída dos moradores do empreendimento.

Caso a Comissão entenda pelo recapeamento asfáltico, o empreendedor deverá elaborar projeto para aprovação da SEINFRA (Unidade de Drenagem e Unidade de Pavimentação), bem como pela aprovação do DETRANS (Sinalização) e SEPUR (Mobilidade e Acessibilidade) no tocante ao trevo ou rotatória no entroncamento da rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães com a rua Oscar Schneider.

Sem mais, nos encontramos à disposição para informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo da Silva Mello, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2024, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

10/06/2024, 10:11

SEI/PMJ - 0020939659 - Parecer Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Mello, Gerente**, em 16/04/2024, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020939659** e o código CRC **C8013C5E**.

Rua Saguapu, 265 - Bairro Saguapu - CEP 89221-010 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.093328-0

0020939659v4

PARECER DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DRENAGEM

08/05/2024, 14:19

SEI/PMJ - 0020893921 - Ofício

**OFÍCIO SEI Nº 0020893921/2024 - SEINFRA.UND**

Joinville, 12 de abril de 2024.

À

AMBIENT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA****Processo:** Estudo Prévio de Impacto de Vizinhaça (EIV)**Empreendimento:** Condomínio Residencial Vertical**Endereço:** Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães - Atiradores, Joinville**Assunto:** Viabilidade Técnica de Drenagem Pluvial para Implantação de Empreendimento.

Prezados,

Servimo-nos deste expediente para oferecer a viabilidade técnica de drenagem pluvial a respeito do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhaça (EIV). O empreendimento será implantado na Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães - Atiradores, nos lotes de inscrições imobiliárias n.º 13.20.12.57.0340, 13.20.12.57.0336, 13.20.12.57.0360 e 13.20.12.57.0382 e conta com um projeto de um Condomínio Residencial Vertical com área total a construir de 27.854,73 m².

1. Mancha de Inundação

O terreno encontra-se fora da mancha de inundação para o histórico de chuvas da cidade, conforme verificado na interface de busca desse setor de drenagem (SimGeo) mostrada na figura 1 abaixo:

08/05/2024, 14:19

SEINPMJ-0020893921 - Ofício



Figura 1. Mancha de Inundação
 Fonte: SEINFRA/Unidade de Drenagem - SimGeo (acesso em 12/04/2024)

2. Hidrologia e Drenagem do entorno

O empreendimento em questão está situado na Área Urbana de Adensamento Prioritário (AUAP), composta por áreas que não apresentam potenciais vulnerabilidades ambientais.

O imóvel está inserido na Bacia Hidrográfica do Cachoeira, com os seguintes rios afluentes: Rio Alto Cachoeira, Rio Bom Retiro, Rio Morro Alto, Rio Mirandinha, Rio Mathias, Rio Bucarein, Rio Jaguarão e Rio Itaum.

Em relação à hidrologia do entorno, as nascentes estão distantes do lote, mas, em relação aos cursos d'água, existe uma tubulação de uma nascente que passa na via pública em frente ao imóvel, que desemboca no Rio Matias, como pode ser visto na interface de busca SimGeo (figura 2)



Figura 2. Hidrologia do Entorno
 Fonte: SEINFRA/Unidade de Drenagem - SimGeo (acesso em 12/04/2024)

08/05/2024, 14:19

SEIPMJ - 0020893921 - Ofício

Informamos que na via principal, onde está localizado o empreendimento, existe projeto de drenagem pluvial conforme cadastrado no Setor de Drenagem da SEINFRA como observado na interface de busca ArcGis mostrado na figura 3, e em conformidade com o formulário de solicitação de Parecer anexado pelo empreendedor.

Orientamos que o Empreendedor verifique a contribuição da Bacia e os corpos d'água existente para avaliar se a rede existente suportará a vazão do entorno, bem como a verificação em campo da rede, pois não possuímos o *As Built* da rede executada.



Figura 3. Rede de drenagem
Fonte: SEINFRA/Unidade de Drenagem – ArcGis (acesso em 12/04/2024)

3. Caixa de Detenção Pluvial

O Decreto n.º 33.767, de 14 de março de 2019, regulamenta a implantação de mecanismos de contenção de águas pluviais no processo de conversão da taxa de permeabilidade prevista no artigo 76 da Lei complementar n.º 470 e nos relatórios do PDDU – Joinville. Conforme o Decreto, devem ser respeitadas o impacto causado pela impermeabilização, podendo ser mitigado pela utilização de dispositivos de retenção, aonde parte do escoamento fica retido durante o evento de chuva e o escoamento liberado mediante um dispositivo de controle de vazão ao longo do tempo. O projeto de obras de retenção de uma área de drenagem visa reduzir o pico do hidrograma de cheia, através da acumulação de um determinado volume de projeto, de uma descarga controlada para o sistema de drenagem, evitando assim ondas de cheias resultantes em inundações.

De acordo com a opção do empreendedor em utilizar dispositivos de mitigação para evitar a retenção devido à impermeabilização do solo, orientamos que sejam seguidas as recomendações presentes na R9 – MANUAL DE DRENAGEM - ID-03 - PROJETO DE OBRAS DE DETENÇÃO para a elaboração dos projetos, bem como as outras considerações e recomendações presentes no Manual de Drenagem. É recomendável verificar a legislação vigente em relação aos parâmetros de capacidade de armazenamento e/ou fluxo de descarga da rede.

4. Conclusão

08/05/2024, 14:18

SEI/PMJ - 0020893921 - Ofício

O empreendimento em estudo nesta Viabilidade Técnica de Drenagem Pluvial causará impactos devido, principalmente, a impermeabilização do solo. Considerando que a redução de cheias é o objetivo primordial da Unidade de Drenagem da SEINFRA, as medidas de mitigação propostas pelo Empreendedor será de suma importância para a urbanização do município.

Sem mais, nos encontramos à disposição para outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Albrecht, Coordenador(a)**, em 12/04/2024, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020893921** e o código CRC **1A59B742**.

Rua Saguacu, 265 - Bairro Saguacu - CEP 89221-010 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.088277-5

0020893921v10

PARECER DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO TRANSPORTE COLETIVO

05/06/2024, 13:28

SEI/PMJ - 0021575511 - Ofício



OFÍCIO SEI Nº 0021575511/2024 - SEINFRA.UTP

Joinville, 05 de junho de 2024.

À AMBIENTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Prezados, conforme solicitado via e-mail (0021577974) quanto a avaliação do EIV (0021578288) informamos que após vistoria en loco, constatamos que existe a necessidade de implantação de um abrigo ônibus em frente ao **n 125 do outro lado da via** e em frente ao **número 125**.

Os abrigos devem seguir o novo modelo Abrigo tipo 1 (0021573851),(0021574364) acompanhados por uma placa de sinalização de parada de ônibus a 1 (um) metro de distancia no sentido da via (0021574369).

Solicitamos que se for o caos, enviar um e-mail com data e hora da substituição dos pontos para que a nossa equipe retire os abrigos existentes. seinfra.utp@joinville.sc.gov.br

Sem mais, nos colocamos a disposição para possíveis esclarecimentos,



Documento assinado eletronicamente por **Lara Mina Victalvino, Coordenador(a)**, em 05/06/2024, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0021575511 e o código CRC 9CDEB329.

Rua Saguauçu, 265 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-010 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.056922-8

0021575511v6

PARECER DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA SAÚDE**Prefeitura de Joinville****MEMORANDO SEI Nº 0018186256/2023 - SES.UOM**

Joinville, 29 de agosto de 2023.

À Ambient Engenharia e Consultoria**A/C Poliana Vanderlinde****Assunto:** Estudo de Impacto de Vizinhança - Condomínio Residencial Vertical - Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães, Atradores**Interessado:** PLAENGE EMPREENDIMENTOS

Prezada,

Em atenção à solicitação de informações encaminhada pela empresa AMBIENT ENGENHARIA E CONSULTORIA, acerca da capacidade de atendimento das Unidades de Saúde, o impacto gerado e se necessário a apresentação de medida mitigadora em decorrência da implantação do empreendimento, localizado na Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães, bairro Atradores e referenciado no documento (anexo SEI nº0017744413), temos a informar que:

Conforme consta relatado no Memorando SEI nº0017833662 SES.DNO, o empreendimento localiza-se no limite territorial da Unidade Básica de Saúde da Família Bucarein com a Unidade Básica de Saúde da Família Glória. Ainda conforme o informado no referido Memorando, atualmente ambas as unidades de saúde, estão com sua capacidade de usuários extrapoladas, ficando comprometida a absorção de novos usuários, uma vez que há a necessidade de ampliação de Equipes de Saúde da Família.

No que refere-se às medidas de prevenção do impacto que o empreendimento causaria no sistema de saúde municipal, informa-se que esta Secretaria justifica a dispensa, considerando que a UBSF Glória, atualmente, está em fase de obras para reforma e ampliação, da qual restará ampliada a estrutura física, e que a edificação da UBSF Bucarein contém espaço para absorver mais Equipes de Saúde da Família a médio/longo prazo, dispensando qualquer necessidade de medida de prevenção relacionada a infraestrutura física destas unidades.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia de Souza Zattar**, Gerente, em 01/09/2023, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018186256** e o código CRC **15C02A60**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.185290-8

0018186256v16

PARECER DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA EDUCAÇÃO

**Prefeitura de Joinville**

OFÍCIO SEI Nº 0017374842/2023 - SED.UIN

Joinville, 21 de junho de 2023.

Ref.: PROCESSO Estudo de Impacto de Vizinhaça (EIV) - Condomínio Residencial Multifamiliar Horizontal**Endereço do empreendimento: Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães, Atiradores - Joinville.****Interessado: PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA****Ambient Engenharia e Consultoria****Ref. A Unidade de Infraestrutura vem por meio deste responder aos questionamentos recebidos por e-mail cfme doc Sei 0017374690.**

Cumprimentando-o cordialmente, sobre o processo em questão informamos que;

Considerando a localização do empreendimento;

Considerando que esta SED não tem previsão de ampliação da rede na área de influência do empreendimento;

Considerando a previsão de acréscimo populacional apresentado pela consultoria (Sei 0017374741);

Considerando a renda média prevista para os futuros moradores (Sei 0017374741);

A secretaria de Educação informa que **NÃO** há necessidade de contrapartida do empreendimento para a ampliação da rede de ensino municipal.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bendo Paulino, Servidor(a) Público(a)**, em 21/06/2023, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Soares, Coordenador(a)**, em 21/06/2023, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017374842** e o código CRC **087B8B45**.

Rua Itajai, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.074134-7

0017374842v5

PARECER DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO

08/05/2024, 13:58

SE/PMU - 0021227173 - Ofício



OFÍCIO SEI Nº 0021227173/2024 - SECULTUPM.CPC

Joinville, 06 de maio de 2024.

À Ambient Engenharia e Consultoria

A/c Caroline Kluk

Assunto: Parecer de Patrimônio Cultural para Estudo de Impacto de Vizinhança referente ao Empreendimento Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães

Cumprimentando-os cordialmente, comunicamos que em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2024, da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, que dispõe sobre a forma de apresentação do Estudo prévio de Impacto de Vizinhança - EIV no Município de Joinville a Coordenação de Patrimônio Cultural (CPC) da Secretaria de Cultura e Turismo, vem manifestar-se nos seguintes termos:

Conforme solicitação encaminhada por e-mail, para Parecer de Patrimônio Cultural referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento denominado Empreendimento Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães, a ser implantado na Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães, Bairro Atiradores, Inscrições Imobiliárias: 13-20-12-57-0340, 13-20-12-57-0336, 13-20-12-57-0360, 13-20-12-57-0382, com área do terreno de 2.973,73 m², e área a construir de 27.854,73 m², informamos que no entorno do novo empreendimento não há imóveis protegidos e/ou áreas de proteção cultural, não sendo necessária qualquer aprovação prévia junto a Coordenação de Patrimônio Cultural (CPC) e COMPHAAN.

Informamos, por fim, que a Coordenação de Patrimônio Cultural, da Secretaria de Cultura e Turismo, fica à disposição através do número 47 3433-2190, ramal 239.

Atenciosamente,

E-mail: caroline@ambient.srv.br
Av. Marquês de Olinda, 2795 - Glória
CEP: 29216-100
Telefone: (47) 3422-6164



Documento assinado eletronicamente por Roberta Meyer Miranda da Veiga, Gerente, em 07/05/2024, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a), em 07/05/2024, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

08/05/2024, 13:56

SEI/PMJ - 0021227173 - Ofício



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0021227173 e o código CRC AF962D0C.

Avenida José Vieira, 315 - Bairro Saguagu - CEP 89204-110 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.072972-1

0021227173v3

PARECER DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA

À

Nome do cliente: Plaenge Empreendimentos Ltda

Solicitação nº: 785290

Data de geração desse documento: 29/01/24

Endereço da Obra

Endereço

RUA DESEM NELSON NUNES GUIMARAES, 175

ATIRADORES -JVE

JOINVILLE

CEP: 89203060

Identificação do responsável técnico

Nome: Brazil Alvim Versoza

Nº CREA: 89959

Prezado cliente,

Em resposta a vossa solicitação de Estudo de Viabilidade Técnica, que trata do suprimento de energia elétrica do empreendimento denominado PJ005, empreendimento composto de 1 bloco(s), com área total do empreendimento de 2971.37 m², possuindo 94 unidade(s) consumidora(s) e demanda total provável de 420.00 KW, informamos que **HÁ VIABILIDADE TÉCNICA** para atendimento.

Entretanto, para fornecimento definitivo do empreendimento fica condicionado: * à execução de obras na rede de distribuição de energia elétrica da Celesc. * às exigências do órgão regulamentador (ANEEL) e normas da Celesc vigente à época da ligação. * às exigências dos órgãos ambientais e de parcelamento de solo.

Informamos que esta declaração não significa a liberação para ligação do empreendimento. Para isto, haverá necessidade de apresentar na época oportuna, via internet (pep.celesc.com.br), projeto elétrico do empreendimento, precedido de consulta prévia para fornecimento de energia elétrica definitiva. Este deverá ser elaborado por responsável técnico habilitado, informando as características elétricas, disposição física, arruamentos e sugestões do local de medição do empreendimento, para análises do sistema e estudos financeiros, com possível necessidade de

projetos específicos, adequação, construção e reforço de rede de distribuição de energia elétrica

Reforçamos ainda, que o empreendimento deverá atender as exigências do órgão regulamentador (ANEEL) e normas da Celesc, bem como legislações municipais, estaduais, federais e ambientais

Para verificar a autenticidade desse documento favor acessar o endereço <https://pep.celesc.com.br/PEP/pepAutentica.xhtml>, informando a chave de acesso: zS3fjwxo

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos
Atenciosamente,

Celesc Distribuição S.A.
www.celesc.com.br

PARECER DA CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO

22/06/2023, 18:11

SEI/PMJ - 0017365193 - Declaração de Viabilidade Técnica


Companhia Águas de Joinville

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA SEI Nº 0017365193 - CAJ.DIREX/CAJ.DIREX.GEX/CAJ.DIREX.GEX.CPP

DVT Nº 105/2023
PROTOCOLO: 11280136
RETIFICAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 23.1.004372-3
VÁLIDA ATÉ 03/05/2024

A Companhia Águas de Joinville, empresa pública, criada por autorização da Lei Municipal nº 5.054/2004, em resposta à "Retificação de Estudo de Viabilidade Técnica", após analisar se o sistema de abastecimento de água e o sistema de esgotamento sanitário existente na região atende à demanda do empreendimento, apresenta o Parecer Técnico quanto à Viabilidade Técnica de atendimento, a possibilidade ou não de celebração de Contrato de Parceria com o empreendedor, quando for o caso, e as Diretrizes Gerais para a elaboração do Projeto Hidráulico ou Hidrossanitário, conforme "Padrão CAJ", e as demais especificações, conforme segue:

INFORMAÇÕES DO EMPREENDEDOR				
Empreendedor:	PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA			
CNPJ / CPF:	78.638.061/0091-22			
Endereço:	RUA MARAJO	Número:	286	
Bairro:	ATRADORES			
Cidade:	JOINVILLE	Estado:	SC	
INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO				
Inscrição Imobiliária do Imóvel:	13-20-12-57-0360, 13-20-12-57-0382,13-20-12-57-0336 e 13-20-12-57-0340			
Matrícula:	208409-0			
Nome do Empreendimento:	DESEMBARGADOR			
Endereço:	RUA DES. NELSON NUNES GUIMARAES	Número:	175	
Bairro:	ATRADORES	Estado:		
Cidade:	JOINVILLE	Estado:	SC	
CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO				
Tipo de Empreendimento:	Cond. Residencial Vertical			
Quantidade de Unidades:	92	Hidrômetro existente matrícula:	1	
Quantidade de Edificações:	1	Solicitar Hidrômetro:	HD de 1.1/2" - Classe C-E. Ult.	Quantidade
População Residencial:	368			1
População Comercial:	0	Consumo de Água (m³/dia):	66,24	m³/d
População Industrial:	0	Contribuição de esgoto (m³/dia):	52,99	m³/d
Outros:	0	População Total:	368	

22/06/2023, 10:11

SELPMJ - 0017365193 - Declaração de Viabilidade Técnica

Entrega do empreendimento:	11/01/2027
----------------------------	------------

Diretrizes Gerais

Água:

1. A análise da capacidade de atendimento do Sistema Público de Abastecimento de Água resultou na "viabilidade técnica positiva" sem necessidade de obras, ficando à jusante do ponto de captação.
2. A ligação deverá ser feita na rede da RUA DES. NELSON NUNES GUIMARAES ou RUA OSCAR SCHNEIDER
3. Diâmetro da rede pública de abastecimento: DN 300mm.
4. Dimensionamento da ligação/hidrômetro: 1 HD de 1,1/2" - Classe C-E. Ult.
5. O projeto de abastecimento de água deverá atender às normas legais e infralegais, especialmente as prescritas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pela Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgoto e pela própria concessionária, destacando-se:
 ✓ Instalação Predial de Água Fria: Norma NBR 5.626;
 ✓ Tubos e Conexões em PVC: Normas NBR 5.647 e NBR 5.648;
6. Devem ser observados os artigos 52 e 133 da Resolução Normativa nº19/2019 do Conselho de Regulação da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS):
Art. 52. Em toda edificação será obrigatória a instalação de reservatório de água, em conformidade com o disposto nas normas vigentes
Art. 133 - O fornecimento de água deverá ser realizado mantendo uma pressão dinâmica disponível mínima de 10mca (dez metros de coluna de água) [...]
7. Deve ser observado o artigo 69 do Decreto Estadual nº 1846, de 20 de dezembro de 2018, que regulamenta o serviço de abastecimento de água para consumo humano no Estado de Santa Catarina, em relação aos volumes reservados no reservatório inferior e superior conforme descrito abaixo:
Art. 69. O proprietário ou responsável por edificações com abastecimento indireto ou indireto com recalque deverá obedecer às seguintes condições quanto à capacidade dos reservatórios:
I - ter capacidade mínima correspondente ao consumo de 1 (um) dia, considerando o uso da edificação;
II - quando houver instalação de reservatório inferior e sistema de recalque, o reservatório superior não poderá ter capacidade menor do que 40% (quarenta por cento) da reserva total calculada; e
III - o reservatório inferior terá capacidade de acordo com o regime de trabalho do sistema de recalque e não poderá ter capacidade menor do que 60% (sessenta por cento) da reserva total calculada.
8. A Companhia Águas de Joinville declara que não se opõe à utilização de fontes alternativas para abastecimento de água nos seguintes casos:
 I – Edificações em área não contemplada pela rede pública de abastecimento;
 II – Edificações ou condomínios não residenciais, para utilização da água com fins industriais e outros usos que não sejam para consumo humano, desde que haja separação da rede hidráulica.
9. Caso se enquadre nos critérios para o uso de fonte alternativa, o órgão competente (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável – SDE) deverá ser consultado para a obtenção das devidas autorizações.
10. Deve ser observado o parágrafo 2º do artigo 45 da Lei 14.026 de 15 de Julho de 2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico:
§ 2º A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes.
 (RR/abdr)

Esgoto:

1. A análise da capacidade de atendimento do Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário resultou na "viabilidade técnica positiva" sem necessidade de obras.
2. A ligação deverá ser feita através da rede existente da RUA DES. NELSON NUNES GUIMARAES ou RUA OSCAR SCHNEIDER
3. Diâmetro/material da rede pública coletora: DN 150 mm / PVC CORR
4. Diâmetro/material da ligação: DN 150 mm / PVC

22/06/2023, 18:11

SELPMJ - 0017365193 - Declaração de Viabilidade Técnica

5. Profundidade da ligação na caixa de inspeção: 0,60 metros.
6. O projeto de esgotamento sanitário (PROJ) deverá atender às normas legais e infralegais, especialmente as prescritas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pela Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgoto e pela própria concessionária, destacando-se:
 - ✓ Projeto de Rede Coletora de Esgotos: Norma NBR 9649
 - ✓ Projeto e execução de Sistema Prediais de Esgotos Sanitários: NBR 8160
7. Considerar coeficiente de retorno como sendo 80%.
8. Observar o Art. 31, da Resolução Normativa nº19/2019 do Conselho de Regulação da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS):
§ 8º - O lançamento de efluentes no sistema público de esgoto deve ser realizada exclusivamente por gravidade. Quando houver necessidade de recalque dos efluentes, eles devem fluir para uma caixa de "quebra de pressão", situada a montante da caixa de inspeção externa, na parte interna do imóvel, de onde serão conduzidos em conduto livre até o coletor público, sendo de responsabilidade do usuário a execução, operação e manutenção dessas instalações.
9. Observar o Art. 7 da Resolução COMDEMA 01/2016, solicitando à Companhia Águas de Joinville fiscalização através de protocolo específico quando o lançamento de efluentes não puder ser efetuado por gravidade até a caixa de inspeção (item 5), para parecer sobre necessidade de sistema de recalque.
(RR/abdr)

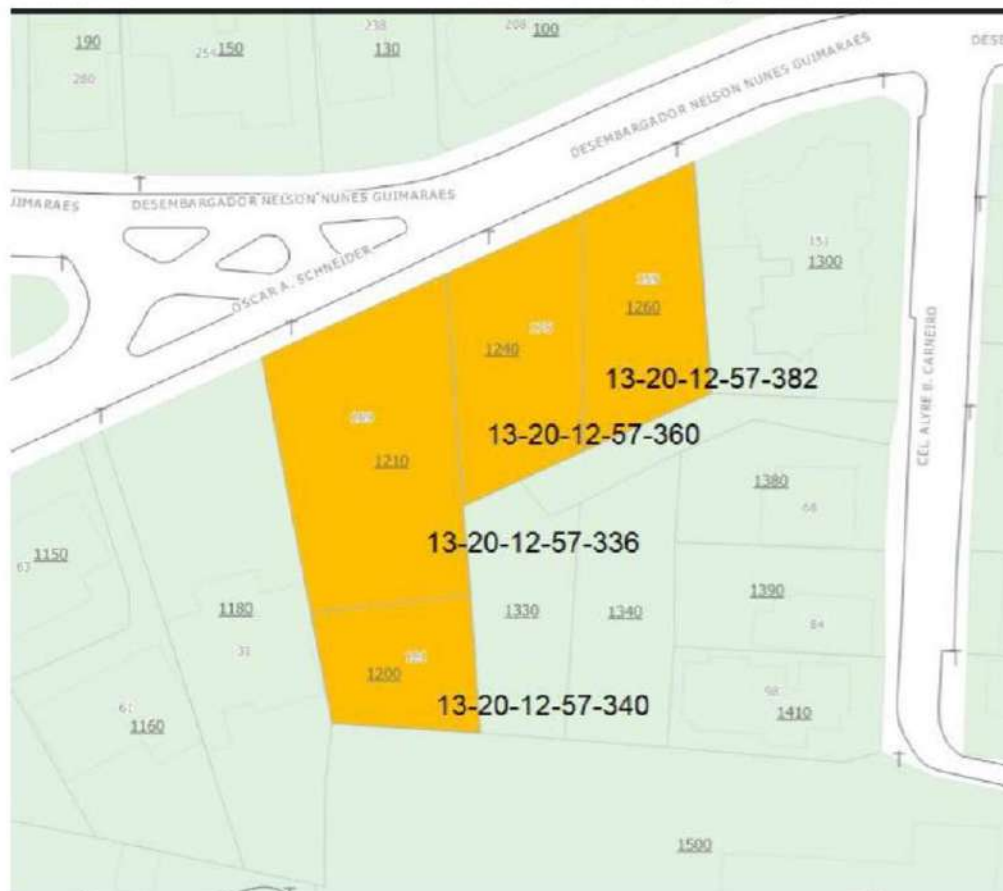
Aprovação do Projeto:

1. O empreendedor deverá submeter, dentro do prazo de validade desta DVT, o "PROJETO HIDROSSANITÁRIO" à análise da Companhia Águas de Joinville, e somente após a APROVAÇÃO deste é que poderão ser iniciadas as obras de infraestrutura ligadas ao abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.
2. O projeto deverá ser apresentado em 1(uma) via digital em PDF contendo:
 - ✓ Memorial descritivo; ✓ Plantas de projeto conforme Padrão CAJ;
 - ✓ Memorial de cálculo; ✓ Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Projeto.
3. O modelo de Projeto Padrão CAJ está disponível no website: <https://www.aguasdejoinville.com.br/?publicacao=modelos-de-desenho-para-aprovacao-de-projeto>
4. Para ligações de água de 3/4", deverá ser instalada caixa padrão de ligação conforme manual disponível no link: <https://www.aguasdejoinville.com.br/?publicacao=folder-caixa-padrao>
5. Para ligações de água de 1" ou superior, deverá ser executado abrigo para cavalete, conforme manual de grande consumidor disponível no link: <https://www.aguasdejoinville.com.br/?publicacao=manual-padrao-da-ligacao-grande-consumidor>

Croqui de Localização do Empreendimento:

22/06/2023, 18:11

SE/PMJ - 0017365193 - Declaração de Viabilidade Técnica



22/06/2023, 18:11

SEMPMJ - 0017365193 - Declaração de Viabilidade Técnica



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017365193** e o código CRC **2EE4879D**.

Rua XV de Novembro, 3950 - Bairro Glória - CEP 89216-202 - Joinville - SC -
www.aguasdejoinville.com.br

23.1.004372-3

0017365193v2

PARECER DA CONCESSIONÁRIA DE COLETA

Joinville, 14 de Maio de 2024.

DECLARAÇÃO

A Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda, concessionária dos serviços de limpeza urbana do Município de Joinville, declara para os devidos fins que o imóvel de propriedade da empresa Plaenge Empreendimentos LTDA, CNPJ: 78.638.061/0091-22, localizado na rua Des. Nelson Nunes Guimarães, número 189, bairro Atiradores em Joinville/SC, está inserido no roteiro da coleta de resíduos domiciliares, efetuada Terça-Feira, Quinta-Feira e Domingo entre 21:32 horas às 05:00 horas. Além disso, o estabelecimento também está inserido no roteiro da coleta de resíduos recicláveis, efetuada Segunda-Feira, entre 06H às 14H20M.

Os resíduos coletados pertencem à classe II – não perigosos (ABNT 10.004) - resíduos com características de lixo doméstico. O destino final dos resíduos coletados é indicado pela Municipalidade.

O gerador é o responsável pela correta segregação e disposição dos resíduos encaminhados à coleta, certificando que sejam dispostos em local acessível pela via pública, em conformidade com o determinado pela Lei Municipal nº5.306/0, 395/13 e 7287/12. O imóvel/estabelecimento será atendido pelo serviço de coleta de resíduos de acordo com os limites e parâmetros estabelecidos pela legislação vigente (Lei Complementar nº 84/2.000).



Ivan Doneda Purificação

Gerente



MATRÍCULAS



Valide aqui este documento


 ESTADO DE SANTA CATARINA
 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

Saulo Lindorfer Pivetta - Titular

Rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate – 2º andar,

Bairro América, Joinville/SC, CEP: 89.204-060

e-mail: cartorio@2rijoinville.com.br – Fones: (47) 3027-6644 e

3028-7880

www.2rijoinville.com.br

CNM: 108506.2.0055455-B7

Livro Nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 01

Matrícula Nº 55.455

Data: 13 de Outubro de 2020.

IMÓVEL: Terreno Urbano, com área total de 406,88 m², situado nos fundos da rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães, distando 50,25 metros em linha reta até a rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães, e pela mesma, distando 76,88 metros da rua Coronel Alyre Borges Carneiro, bairro Atiradores, neste município de Joinville, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do vértice 1, de coordenadas E= 713.900,96 m e N= 7.088.436,42 m, fazendo frente ao norte, segue com azimute 263°21'58" e distância de 23,09 metros, confrontando-se com Flavio Edmundo Gomes de Oliveira e Gilza Maria Gomes de Oliveira, edificação nº 189, chega-se ao vértice 2, de coordenadas E= 713.878,03 m e N= 7.088.433,76 m; pelo lado direito de quem da rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães olha o imóvel ao oeste, segue com azimute 169°30'54" e distância de 16,59 metros, confrontando-se com Residencial Maison Renate Gelbeke, edificação nº 31, chega-se ao vértice 3, de coordenadas E= 713.881,04 m e N= 7.088.417,45 m; fazendo o travessão de fundos ao sul, segue com azimute 93°55'35" e distância de 21,27 metros, confrontando-se com Edifício Residencial e Comercial Maria Odete Bogo Empreendimento Imobiliário Ltda, edificação nº 118, chega-se ao vértice 4, de coordenadas E= 713.902,26 m e N= 7.088.415,99 m; pelo lado esquerdo de quem da rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães olha o imóvel ao leste, segue com azimute 356°21'37" e distância de 20,47 metros, confrontando-se com Carlos Roberto Campos, chega-se ao vértice 1, inicial na descrição deste perímetro.

Inscrição Imobiliária: 13.20.12.57.0340.0060.

Proprietária: LUCY GOMES DE OLIVEIRA, CPF [REDACTED], RG [REDACTED], nascida aos 15/09/1930, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na rua [REDACTED], bairro [REDACTED], neste município de Joinville.

Registro Anterior: Transcrição nº 30.274, fls. 40, do Livro 3/AA, arquivada neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville.

Protocolo: 129.134, 16 de Setembro de 2020.

Emolumentos: R\$ 8,50.

Dayane C. R. Alpinhaky - Escrevente de Registro

AV-1-55.455: - Em 13 de Outubro de 2020. - **Servidão de Passagem.**

Conforme transcrição nº 30.274, fls. 40 do Livro 3/AA (registro anterior), fica reservado ao presente imóvel o direito de acesso à rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães por uma servidão de passagem, por uma faixa de 4,00 metros de largura, a qual encontra-se gravada na matrícula 42.206 dessa serventia registral. Protocolo: 129.134, 16 de Setembro de 2020. Selo de fiscalização: FWT88916-CIT5.

Dayane C. R. Alpinhaky - Escrevente de Registro

AV-2-55.455: - Em 13 de Outubro de 2020. - **Construção.**

Conforme transcrição nº 30.274, fls. 40 do Livro 3/AA (registro anterior), sobre

Continua no verso ...

 Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KGHJS-JS5GW-W4YBF-VSYWY>

.onr

 Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compulsório



Valide aqui
este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

Saulo Lindorfer Pivetta - Titular

Rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate – 2º andar,

Bairro América, Joinville/SC, CEP: 89.204-060

e-mail: cartorio@2rjoinville.com.br – Fones: (47) 3027-6644 e

3025-7880

www.2rjoinville.com.br

CNM: 108506.2.0055455-87

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KGHJS-JS5GW-W4YBF-VSYWV>

Continuação da Matrícula Nº 55.455

01v

este imóvel encontra-se edificada uma casa de moradia de alvenaria de tijolos. Protocolo: 129.134, 16 de Setembro de 2020. Selo de fiscalização: FWF88915-K822.

Dayane C. R. Alpinhaky - Escrevente de Registro

AV-3-55.455: - Em 13 de Outubro de 2020. - **Óbito.**

Conforme Certidão de Óbito, registrada sob o nº 54364, fls. 043, do livro nº 129, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Joinville, Lucy Gomes de Oliveira faleceu na data de 03/01/2016. Protocolo: 129.135, 16 de Setembro de 2020. Emolumentos: R\$ 90,00. Valor do selo: R\$ 2,80. Selo de fiscalização: FYD80684-N6UY.

Dayane C. R. Alpinhaky - Escrevente de Registro

R-4-55.455: - Em 13 de Outubro de 2020. - **Formal de Partilha.**

Transmitente: o espólio de Lucy Gomes de Oliveira, falecida em 03/01/2016, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED]. Adquirente: **MÁRCIA GOMES DE OLIVEIRA**, CPF [REDACTED], CNH [REDACTED] DETRAN/SC, nascida aos 18/09/1957, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada na rua [REDACTED], bairro Atiradores, neste município de Joinville. Conforme formal de partilha extraído do processo nº 0305978-63.2016.8.24.0038, que homologou a partilha de bens, em data de 06/07/2017, expedida pela MMª. Juíza de Direito Drª. Karen Francis Schubert Reimer, da 5ª Vara Cível da comarca de Joinville, acompanhado da escritura pública de testamento, livro 003, fls. 084, em 13/09/2004, escritura pública de partilha, livro 1182, fls. 167/170, em 17/03/2016, e escritura pública de sobrepartilha, livro 1201, fls. 129/131V, em 06/10/2016, todas lavradas pelo 1º Tabelionato de Notas de Joinville, este imóvel foi objeto de partilha, sendo que foi atribuído à adquirente, pelo valor de R\$ 200.000,00, impugnado por essa serventia pelo valor de R\$ 400.000,00. ITCMD: a avaliação fiscal foi de R\$ 200.000,00, sendo recolhido conforme DIEF nº 180920000846629. FRJ: 0000.50020.1211.0075, recolhido o valor de R\$ 1.376,00, em 17/03/2016 (valor que abrange demais bens partilhados na escritura pública de partilha de bens). FRJ complementar: 28346670003930987, recolhido no valor R\$ 473,01, em 28/09/2020. A DOI será emitida no prazo regulamentar. Protocolo: 129.135, 16 de Setembro de 2020. Emolumentos: R\$ 1.602,00. Valor do selo: R\$ 2,80. Selo de fiscalização: FYD80683-JEIZ.

Dayane C. R. Alpinhaky - Escrevente de Registro

R-5-55.455: - Em 17 de Janeiro de 2022. - **Compra e Venda com cláusula resolutiva.**

Transmitente: **MÁRCIA GOMES DE OLIVEIRA**, CPF [REDACTED], CNH [REDACTED] DETRAN/SC, nascida aos 18/09/1957, brasileira, divorciada, a qual declara não manter relação de união estável, professora, residente e

Continua na ficha 02 ...

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Assinatura
Eletrônica Compartilhada



Valide aqui
este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

Saulo Lindorfer Pivetta - Titular

Rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate – 2º andar,
Bairro América, Joinville/SC, CEP: 89.204-060

e-mail: cartorio@2rijoinville.com.br – Fones: (47) 3027-6844 e

3026-7880

www.2rijoinville.com.br

CNM: 108506.2.0055455-87

Livro Nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 02

Matrícula Nº 55.455

Data: 17 de Janeiro de 2022.

domiciliada na rua [REDACTED] neste município de Joinville. Adquirente: **INVESTCORP EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 17.986.116/0001-44, com sede na rua Henrique Meyer, nº 280, sala 1312, bairro Centro, neste município de Joinville. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda com Cláusula Resolutiva, lavrada pelo 3º Tabelionato de Notas de Joinville, às fls. 132-F/133-V, do Livro nº 1227, em 16/11/2021, o imóvel constante da presente matrícula foi vendido por R\$ 732.039,00. **Cláusula Resolutiva:** foi pactuado que o pagamento se dará da seguinte forma: parceladamente, em 10 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 73.203,90 cada, vencendo-se a primeira no dia 16/11/2021, e as demais, devidamente corrigidas pela variação positiva do Índice IPCA, nos mesmos dias dos meses subsequentes até o seu adimplemento total. Parcelas estas, que serão pagas mediante transferência bancária na conta corrente da vendedora. Caso não haja cumprimento dessa obrigação, o negócio será considerado rescindido, conforme artigos 121, 122, 127, 128, 474 e 475, do Código Civil. Consta na escritura a apresentação de certidão de ônus e ações reais e reipersecutórias e a fiscal municipal. ITBI: recolhido pela avaliação fiscal de R\$ 732.039,00, mediante a guia nº 16562/2021. FRJ: 5800301704, recolhido o valor de R\$ 878,40, em data de 11/11/2021. A DOI será emitida no prazo regulamentar. Protocolo: 138.029, 12 de janeiro de 2022. Emolumentos: R\$ 1.779,91. Valor do selo: R\$ 3,11. Selo de fiscalização: GJG42822-U6BW. Thaís Melissa Vieira Corrêa - Escrevente de Registro

AV.-6-55.455: - Em 15 de Dezembro de 2022. - **Cancelamento de Cláusula Resolutiva.**

Averba-se o cancelamento da cláusula resolutiva constante do R.5 desta matrícula, em virtude da quitação das parcelas, conforme autorização da credora datada de 10/10/2022. Protocolo: 144.355, 13 de Dezembro de 2022. Emolumentos: R\$ 100,00. Valor do selo: R\$ 3,11. Selo de fiscalização: GQL43146-EJPZ.

Thaís Melissa Vieira Corrêa - Escrevente de Registro

R.-7-55.455: - Em 03 de Maio de 2023. - **Compra e Venda.**

Transmitente: **INVESTCORP EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 17.986.116/0001-44, com sede na rua Blumenau, nº 1255, bairro América, neste município de Joinville. Adquirente: **PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 78.638.061/0001-76, com sede na Avenida Tiradentes, nº 1.000, bairro Jardim Shangri-lá, no município de Londrina/PR. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo 3º Tabelionato de Notas de Joinville, às fls. 95-F/97-V, do Livro nº 1314, em 30/03/2023, o imóvel constante da presente

Continua no verso ...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KGHJS-JS5GW-W4YBF-VSYWY>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Assinatura
Eletrônica Compulsória

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Joinville - Santa Catarina



Valide aqui
este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

Saulo Lindorfer Pivetta - Titular

Rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate – 2º andar,
Bairro América, Joinville/SC, CEP: 89.204-080

e-mail: cartorio@2rjoinville.com.br – Fones: (47) 3027-6644 e
3026-7880

www.2rjoinville.com.br

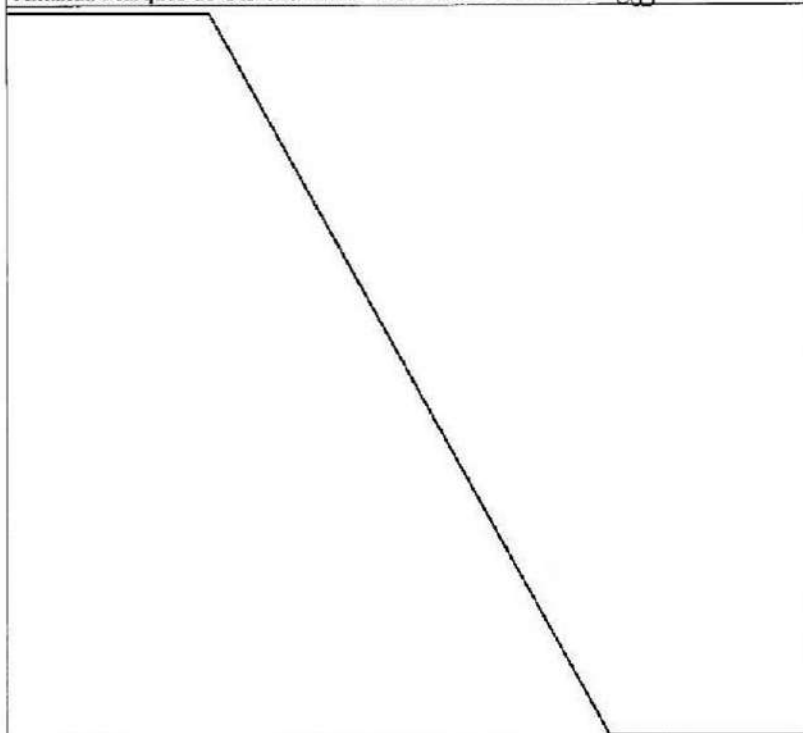
CNM: 108506.2.0055455-87

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/KGHJS_JS5GW-W4YBF-VSYWY

Continuação da Matrícula Nº 55.455

02v

matrícula foi vendido por R\$ 2.866.534,20, pagos através de uma parcela, representada por uma nota promissória, com numeração 01/01, emitida em caráter pro soluto, com vencimento em 30/03/2023. ITBI: recolhido pela avaliação fiscal de R\$ 2.866.534,20, mediante a guia nº 3147/2023. FRJ: 5801441653, recolhido o valor de R\$ 3.166,66, em data de 27/03/2023 (valor que abrange os imóveis matriculados sob nºs 10.321, 28.840 e 42.206). Consta na escritura a apresentação de certidão de ônus e ações reais e reipersecutórias e dispensada as fiscais. Certidões do INSS e de Tributos Federais mencionadas na escritura pública. A DOI será emitida no prazo regulamentar. Protocolo: 146.538, 14 de Abril de 2023. Emolumentos: R\$ 1.937,00. FRJ: R\$ 440,28 - (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS: R\$ 58,11. Total: R\$ 2.435,39. Selo de fiscalização: GTP06997-RQOW.
Amanda Marques de Oliveira Silva - Escrevente de Certidão 



onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documentoESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

Saulo Lindorfer Pivetta - Titular

Rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate – 2º andar,

Bairro América, Joinville/SC, CEP: 89.204-060

e-mail: cartorio@2rjoinville.com.br – Fones: (47) 3027-6644 e

3026-7880

www.2rjoinville.com.br**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**
Matrícula nº: 55.455 (até Av/R.7)

Certifico que o presente documento é fiel expressão dos registros existentes no 2º Registro de Imóveis de Joinville, conforme dispõe o art. 16 da Lei 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé

Joinville/SC, 23 de agosto de 2024

Alice Manes Petry - Escrevente Certidão 1

Documento assinado digitalmente por Alice Manes Petry - Escrevente Certidão 1

Emolumentos:

06. Certidão de inteiro teor de Matrícula (site)

R\$25,16

ISS: R\$ 0,75

FRJ: R\$ 5,71

Total: R\$ 31,62

**CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS.**Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KGHJSJS5GW-W4YBF-VSYWY>

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado


 Valide aqui
este documento

 ESTADO DE SANTA CATARINA
 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

Saulo Lindorfer Pivetta - Titular

Rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate – 2º andar,

Bairro América, Joinville/SC, CEP: 89.204-060

e-mail: cartorio@2rjjoinville.com.br – Fones: (47) 3027-6644 e

3026-7880

www.2rjjoinville.com.br

Lívro Nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 01

Matrícula Nº 64.084

Data: 25 de junho de 2024

CNUM Nº 1085062.0064084-02

IMÓVEL: Terreno Urbano, com área total de 1.170,90 m², situado na rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães, nº 189, bairro Adiradores, neste município de Joinville, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no vértice denominado 'P01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 713870.688m e N= 7088473.827m; deste segue confrontando-se com o alinhamento da rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães, com o azimute de 63°56'47" e a distância de 29,86 metros até o vértice 'P02' (E= 713897.514m e N= 7088486.942m); deste segue confrontando-se com terras de propriedade de Plaenge Empreendimentos LTDA. - edificação nº 175 (matrícula nº 10.321), com o azimute de 175°17'18" e a distância de 3,66 metros até o vértice 'P03' (E= 713897.815m e N= 7088483.291m); deste segue confrontando-se com terras de propriedade de Plaenge Empreendimentos LTDA. - edificação nº 175 (matrícula nº 10.321), com o azimute de 176°12'23" e a distância de 33,55 metros até o vértice 'P04' (E= 713900.035m e N= 7088449.814m); deste segue confrontando-se com terras de propriedade de Carlos Roberto Campos e Noeli Muller Campos - edificação s/nº (matrícula nº 60.902), com o azimute de 175°28'39" e a distância de 13,73 metros até o vértice 'P05' (E= 713901.117m e N= 7088436.128m); deste segue confrontando-se com terras de propriedade de Plaenge Empreendimentos LTDA. - edificação nº 181 (matrícula nº 55.455), com o azimute de 263°32'28" e a distância de 0,14 metros até o vértice 'P06' (E= 713900.980m e N= 7088436.112m); deste segue confrontando-se com terras de propriedade de Plaenge Empreendimentos LTDA. - edificação nº 181 (matrícula nº 55.455), com o azimute de 356°21'33" e a distância de 0,31 metros até o vértice 'P07' (E= 713900.960m e N= 7088436.420m); deste segue confrontando-se com terras de propriedade de Plaenge Empreendimentos LTDA. - edificação nº 181 (matrícula nº 55.455), com o azimute de 263°22'59" e a distância de 22,98 metros até o vértice 'P08' (E= 713878.132m e N= 7088433.772m); deste segue confrontando-se com terras de propriedade do Condomínio Residencial Maison Renate Gelbeke - edificação nº 31 (matrícula nº 28.619), com o azimute de 349°04'54" e a distância de 15,08 metros até o vértice 'P09' (E= 713875.276m e N= 7088448.578m); deste segue confrontando-se com terras de propriedade do Condomínio Residencial Maison Renate Gelbeke - edificação nº 31 (matrícula nº 28.619), com o azimute de 349°43'28" e a distância de 17,23 metros até o vértice 'P10' (E= 713872.204m e N= 7088465.527m); deste segue confrontando-se com terras de propriedade do Condomínio Residencial Maison Renate Gelbeke - edificação nº 31 (matrícula nº 28.619), com o azimute de 349°39'03" e a distância de 8,44 metros até o vértice 'P01' (E= 713870.688m e N= 7088473.827m), início desta descrição. **Inscrição Imobiliária:**

Continua no verso...

 Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FE4PW-UFWGX-JCLHW-NM9MK>

.onr

 Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documentoESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

Saulo Lindorfer Pivetta - Titular

Rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate – 2º andar,

Bairro América, Joinville/SC, CEP: 89.204-060

e-mail: cartorio@2rjoinville.com.br – Fones: (47) 3027-6644 e

3026-7880

www.2rjoinville.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador.web.onr.org.br/docs/FE4PW-UFWG-XJCLHW-NM9MK>

Continuação da Matrícula Nº 64.084 - Ficha 01 V

CNM Nº 108506.2.0064084-02

13.20.12.57.0336.0000.

Proprietária: PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 78.638.061/0001-76, com sede na rua Marajó, nº 286, bairro Atiradores, neste município de Joinville.**Registro Anterior:** Matrícula nº 42.206 do Livro 02-RG, arquivada neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville.

Protocolo 154.722, 31 de maio de 2024. Emolumentos: R\$ 10,69. FRI: R\$ 2,42, (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e a Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de atos Isentos e ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS: R\$ 0,32. Total: R\$ 13,43. HDL62463-FVEY.

Assinado eletronicamente por Ariana Rodrigues - Escrevente de Registro, em 25/06/2024 13:53:01

AV.1-64.084: - Em 25 de junho de 2024. - **Construção.**Conforme Av.2 e Av.3 da matrícula 42.206 (registro anterior), sobre este imóvel encontra-se edificada uma casa de moradia feita de alvenaria com área total de **277,41 m²**, e uma ampliação de alvenaria medindo **60,90 m²**, na rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães, nº 189, bairro Atiradores. Protocolo: 154.722, 31 de maio de 2024. HDL62464-RQE6.

Assinado eletronicamente por Ariana Rodrigues - Escrevente de Registro, em 25/06/2024 13:53:03

AV.2-64.084: - Em 25 de junho de 2024. - **Servidão de Passagem.**

Conforme matrícula 42.206 (registro anterior), sobre o presente imóvel encontra-se reservada uma servidão de caminho para acesso da rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães, em favor dos proprietários da matrícula nº 55.455, por uma faixa de 4,00 metros de largura. Protocolo: 154.722, 31 de maio de 2024. HDL62465-QHPW.

Assinado eletronicamente por Ariana Rodrigues - Escrevente de Registro, em 25/06/2024 13:53:07

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento**ESTADO DE SANTA CATARINA**
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

Saulo Lindorfer Pivetta - Titular

Rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate – 2º andar,

Bairro América, Joinville/SC, CEP: 89.204-060

e-mail: cartorio@2rjoinville.com.br – Fones: (47) 3027-6644 e

3026-7880

www.2rjoinville.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Matrícula nº: 64.084 (até Av/R.2)

Certifico que o presente documento é fiel expressão dos registros existentes no 2º Registro de Imóveis de Joinville, conforme dispõe o art. 16 da Lei 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé

Joinville/SC, 23 de agosto de 2024

Alice Manes Petry - Escrevente Certidão 1

Documento assinado digitalmente por Alice Manes Petry - Escrevente Certidão 1

Emolumentos:

06. Certidão de inteiro teor de Matrícula (site)

R\$25,16

ISS: R\$ 0,75

FRJ: R\$ 5,71

Total: R\$ 31,62

**CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS.**Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FE4PW-UFWGX-JCLHW-NM9MK>

.o.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br**saec**Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

Saulo Lindorfer Pivetta - Titular

Rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate – 2º andar,

Bairro América, Joinville/SC, CEP: 89.204-060

e-mail: cartorio@2rjoinville.com.br – Fones: (47) 3027-6644 e

3026-7880

www.2rjoinville.com.br

Livro Nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 01

Matrícula Nº 64.105

Data: 04 de julho de 2024

CNM Nº 108506.2.0064105-36

IMÓVEL: Terreno Urbano, com área total de 654,80 m², situado na rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães, nº 159, bairro Atradores, neste município de Joinville, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no vértice denominado 'P01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 713917.043m e N= 7088496.489m; deste segue confrontando-se com o alinhamento da rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães, com o azimuth de 63°56'47" e a distância de 17,77 metros até o vértice 'P02' (E= 713933.010m e N= 7088504.296m); deste segue confrontando-se com o alinhamento da rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães, com o raio de 127,57 metros medido em seu desenvolvimento 1,74 metros até o vértice 'P03' (E= 713934.582m e N= 7088505.050m); deste segue confrontando-se com terras de propriedade do Condomínio Edifício Athenas, edificação nº 151 (matrícula nº 13.383), com o azimuth de 175°27'42" e a distância de 4,82 metros até o vértice 'P04' (E= 713934.963m e N= 7088500.247m); deste segue confrontando-se com terras de propriedade do Condomínio Edifício Athenas, edificação nº 151 (matrícula nº 13.383), com o azimuth de 177°00'40" e a distância de 31,88 metros até o vértice 'P05' (E= 713936.626m e N= 7088468.405m); deste segue confrontando-se com terras de propriedade de Carlos Roberto Campos e Noeli Muller Campos, s/nº (matrícula nº 60.902), com o azimuth de 244°40'05" e a distância de 8,98 metros até o vértice 'P06' (E= 713928.512m e N= 7088464.564m); deste segue confrontando-se com terras de propriedade de Carlos Roberto Campos e Noeli Muller Campos, s/nº (matrícula nº 60.902), com o azimuth de 244°11'29" e a distância de 8,27 metros até o vértice 'P07' (E= 713921.070m e N= 7088460.965m); deste segue confrontando-se com terras de propriedade de Carlos Roberto Campos e Noeli Muller Campos, s/nº (matrícula nº 60.902), com o azimuth de 241°23'14" e a distância de 1,84 metros até o vértice 'P08' (E= 713919.459m e N= 7088460.086m); deste segue confrontando-se com terras de propriedade Plaenge Empreendimentos Ltda, edificação nº 175 (matrícula nº 10.321), com o azimuth de 356°04'16" e a distância de 4,44 metros até o vértice 'P09' (E= 713919.155m e N= 7088464.520m); deste segue confrontando-se com terras de propriedade de Plaenge Empreendimentos LTDA, edificação nº 175 (matrícula nº 10.321), com o azimuth de 355°59'50" e a distância de 15,06 metros até o vértice 'P10' (E= 713918.104m e N= 7088479.539m); deste segue confrontando-se com terras de propriedade de Plaenge Empreendimentos Ltda, edificação nº 175 (matrícula nº 10.321), com o azimuth de 356°25'08" e a distância de 16,98 metros até o vértice 'P01' (E= 713917.043m e N= 7088496.489m), início desta descrição, fechando assim o perímetro da área acima descrita. **Inscrição Imobiliária: 13.20.12.57.0382.0000.**

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5EKCM-Q2Q2F-3EE4T-EAYB8>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documentoESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

Saulo Lindorfer Pivetta - Titular

Rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate – 2º andar,
Bairro América, Joinville/SC, CEP: 89.204-060e-mail: cartorio@2rjoinville.com.br – Fones: (47) 3027-6644 e
3026-7880

www.2rjoinville.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5EKCM-Q2Q2F-3EE4T-EAYB8>

Continuação da Matrícula Nº 64.105 - Ficha 01 V

CNM Nº 108506.2.0064105-36

Proprietária: PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 78.638.061/0001-76, com sede na Avenida Tiradentes, nº 1000, bairro Jardim Shangri-la, no município de Londrina/PR.

Registro Anterior: Matrícula nº 28.840 do Livro 02-RG, arquivada neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville.

Protocolo 154.724, 31 de maio de 2024. Emolumentos: R\$ 10,69; FRJ: R\$ 2,42; (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e a Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de atos Isentos e ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS: R\$ 0,32. Total: R\$ 13,43. HDL.65391-1K31.

Assinado eletronicamente por Renata Parnaíba Gaudêncio - Escrevente de Registro, em 04/07/2024 14:39:40

AV.1-64.105: - Em 04 de julho de 2024. - Construção.

Conforme matrícula nº 28.840 (registro anterior), sobre este imóvel encontra-se edificado um prédio residencial, com área total de 180,85 m², sob o nº 159 da rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães. Protocolo: 154.724, 31 de maio de 2024. HDL.65392-4J9K.

Assinado eletronicamente por Renata Parnaíba Gaudêncio - Escrevente de Registro, em 04/07/2024 14:39:43

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento**ESTADO DE SANTA CATARINA**
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

Saulo Lindorfer Pivetta - Titular

Rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate – 2º andar,

Bairro América, Joinville/SC, CEP: 89.204-060

e-mail: cartorio@2rjoinville.com.br – Fones: (47) 3027-6644 e

3026-7880

www.2rjoinville.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Matrícula nº: 64.105 (até Av/R.1)

Certifico que o presente documento é fiel expressão dos registros existentes no 2º Registro de Imóveis de Joinville, conforme dispõe o art. 16 da Lei 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé

Joinville/SC, 23 de agosto de 2024

Alice Manes Petry - Escrevente Certidão 1

Documento assinado digitalmente por Alice Manes Petry - Escrevente Certidão 1

Emolumentos:

06. Certidão de inteiro teor de Matrícula (site)

R\$25,16

ISS: R\$ 0,75

FRJ: R\$ 5,71

Total: R\$ 31,62

**CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS.**Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5EKCM-Q2Q2F-3EE4T-EAYB8>

.o.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

Saulo Lindorfer Pivetta - Titular

Rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate – 2º andar,

Bairro América, Joinville/SC, CEP: 89.204-060

e-mail: cartorio@2rjoinville.com.br – Fones: (47) 3027-6644 e

3026-7880

www.2rjoinville.com.br

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Folha 01

Matrícula Nº 64.161

Data: 18 de julho de 2024

CNNI Nº 108506.2.0084161-62

IMÓVEL: Terreno Urbano, com área total de 738,79 m², situado na rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães, nº 175, bairro Atiradores, neste município de Joinville, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no vértice denominado "P01", georreferenciado no sistema geodésico brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MU-51°W, coordenadas plano retangulares relativas, sistema UTM: coordenadas E= 713897.514 m e N= 7088486.942 m; deste segue confrontando-se com o alinhamento da rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães, com o azimute de 63°56'47" e a distância de 21,74 metros até o vértice "P02" (E= 713917.043 m e N= 7088496.489 m); deste segue confrontando-se com terras de propriedade de Plaenge Empreendimentos Ltda, edificação nº 159 (matrícula nº 64.105), com o azimute de 176°25'08" e a distância de 16,98 metros até o vértice "P03" (E= 713918.104 m e N= 7088479.539 m); deste segue confrontando-se com terras de propriedade de Plaenge Empreendimentos Ltda, edificação nº 159 (matrícula nº 64.105), com o azimute de 175°59'50" e a distância de 15,06 metros até o vértice "P04" (E= 713919.155 m e N= 7088464.520 m); deste segue confrontando-se com terras de propriedade de Plaenge Empreendimentos Ltda, edificação nº 159 (matrícula nº 64.105), com o azimute de 176°04'16" e a distância de 4,44 metros até o vértice "P05" (E= 713919.459 m e N= 7088460.086 m); deste segue confrontando-se com terras de propriedade de Carlos Roberto Campos e Noeli Müller Campos (matrícula nº 60.902), com o azimute de 241°23'14" e a distância de 6,38 metros até o vértice "P06" (E= 713913.862 m e N= 7088457.033 m); deste segue confrontando-se com terras de propriedade de Carlos Roberto Campos e Noeli Müller Campos (matrícula nº 60.902), com o azimute de 242°41'11" e a distância de 15,57 metros até o vértice "P07" (E= 713900.030 m e N= 7088449.889 m); deste segue confrontando-se com terras de propriedade de Plaenge Empreendimentos Ltda, edificação nº 189 (matrícula 64.084), com o azimute de 356°12'23" e a distância de 33,48 metros até o vértice "P08" (E= 713897.815 m e N= 7088483.291 m); deste segue confrontando-se com terras de propriedade de Plaenge Empreendimentos Ltda, edificação nº 189 (matrícula 64.084), com o azimute de 355°17'18" e a distância de 3,66 metros até o vértice "P01" (E= 713897.514 m e N= 7088486.942 m), início desta descrição, fechando assim o perímetro da área acima descrita. Inscrição Imobiliária: 13.20.12.57.0360.0000. Proprietária: **PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 78.638.061/0001-76, com sede na Avenida Tiradentes, nº 1000, bairro Jardim Shangri-la A, no município de Londrina/PR.

Registro Anterior: Matrícula nº 10.321 do Livro 02-RG, arquivada neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville.

Protocolo 155.093, 18 de junho de 2024, Emolumentos: R\$ 10,69. FRJ: R\$ 2,42, (FUPESC): 24,42%; OAB, Peritos e a Assistência: até 24,42%; FFM/MPSC:

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LWWGE-YMKRY-DFWGF-FZ7PY>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento**ESTADO DE SANTA CATARINA**
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

Saulo Lindorfer Pivetta - Titular

Rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate – 2º andar,

Bairro América, Joinville/SC, CEP: 89.204-060

e-mail: cartorio@2rjoinville.com.br – Fones: (47) 3027-6644 e

3026-7880

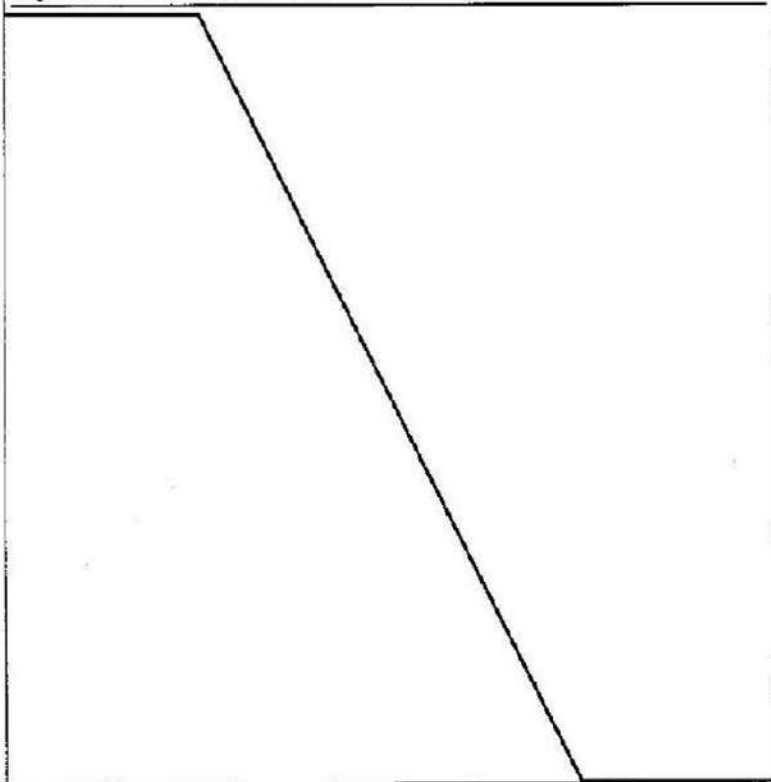
www.2rjoinville.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LWWGE-YMKRY-DFWGF-FZ7PY>

Continuação da Matrícula Nº 64.161 - Ficha 01 V CNM Nº 108506.2.0064161-62

4,88%; Ressarcimento de atos Isentos e ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%).
ISS: R\$ 0,32. Total: R\$ 13,43. HEK56850-JB6G.Assinado eletronicamente por Renata Parnaíba Gaudêncio - Escrevente de
Registro, em 10/07/2024 14:14:29**AV.1-64.161:** - Em 10 de julho de 2024, - **Construção.**Conforme matrícula 10.321 (registro anterior), sobre este imóvel encontra-se
edificada uma casa de moradia sob o nº 175 mais um galpão anexo, ambos em
construção de madeira. Protocolo: 155.093, 18 de junho de 2024.

HEK56851-6H4P.

Assinado eletronicamente por Renata Parnaíba Gaudêncio - Escrevente de
Registro, em 10/07/2024 14:14:33

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br**saec**Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento**ESTADO DE SANTA CATARINA**
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

Saulo Lindorfer Pivetta - Titular

Rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate – 2º andar,

Bairro América, Joinville/SC, CEP: 89.204-060

e-mail: cartorio@2rjoinville.com.br – Fones: (47) 3027-6644 e

3026-7880

www.2rjoinville.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Matrícula nº: 64.161 (até Av/R.1)

Certifico que o presente documento é fiel expressão dos registros existentes no 2º Registro de Imóveis de Joinville, conforme dispõe o art. 16 da Lei 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé

Joinville/SC, 23 de agosto de 2024

Alice Manes Petry - Escrevente Certidão 1

Documento assinado digitalmente por Alice Manes Petry - Escrevente Certidão 1

Emolumentos:

06. Certidão de inteiro teor de Matrícula (site)

R\$25,16

ISS: R\$ 0,75

FRJ: R\$ 5,71

Total: R\$ 31,62

**CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS.**Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LWWGE-YMKRY-DFWGF-FZ7PY>

.o.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br**saec**Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

DECLARAÇÃO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO

18/08/2023 12:43

SE/PMJ - 0018037246 - Memorando

DECLARAÇÃO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO	
0279/2023	
DADOS DO IMÓVEL	
Inscrição imobiliária:	Matrícula do Imóvel:
13-20-12-57-336	42.206
Área do Terreno (m²):	Área construída (m²):
1.139,35	338,31
Área aplicável a outorga (m²):	Área total CPACs/CPTCs obtidos (m²):
1.139,35	0,00
Potencial Construtivo Básico área (m²):	Potencial Construtivo Básico altura (m):
4.219,09	45
DADOS DO REQUERENTE	
Nome:	CPF/CNPJ:
Plaenge Empreendimentos	76.638.061/0091-25
E-mail:	Telefone:
VIABILIDADE DO LOTE	
Macrozonas:	Sector / Área:
AUAP	SA-01
CAL:	Faixas Viárias/ Centralidade Urbana:
4,0	SIM
Plano Viário:	Tomba / Inventário:
NÃO	NÃO
Comprimento da Via (m):	Viabilidade Imóvel Proteção:
16	NÃO
Área Afetada pelo Plano Viário (m²):	Área Afetada pelo Tomba (m²):
0,00	0,00
POSSO TRANSFERIR (TDC)	POSSO RECEBER (OODC ou TDC)
Não. Imóvel não é tombado, nem inventariado e nem afetado pelo plano viário.	SIM
Potencial Construtivo Transferível - Tomba/ Inventário (m²):	Potencial Adicional Construtivo a Receber (m²):
0,00	4.557,40
Potencial Construtivo Transferível - Afetado Plano Viário (m²):	Potencial Adicional de gabarito a receber (m):
0,00	45
CERTIFICADOS EXISTENTES	
Não existem CPACs ou CPTCs para este lote.	
Observações importantes	
As informações fornecidas nesta declaração são as que estão registradas no Sistema de Gestão Cadastral (SGC) do Poder Executivo Municipal de Joinville. Se os dados estiverem diferentes ou desatualizados, favor requerer a alteração cadastral do imóvel, disponível no link https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-alteracao-cadastral-do-imovel.	

18/08/2023 12:43

SEI/PMJ - 0018037246 - Memorando



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Augusto Neiva de Lima**, Servidor(a) Público(a), em 18/08/2023, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Polzin**, **Gerente**, em 18/08/2023, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsci.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0018037246 e o código CRC D3575F83.

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89.201-600 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.203372-2

0018037246v3

18/08/2023 13:54

SEI/PMJ - 0018037435 - Memorando

DECLARAÇÃO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO	
0280/2023	
DADOS DO IMÓVEL	
Inscrição imobiliária: 13-20-12-57-340	Matrícula do imóvel: 55.455
Área da Terreno (m²): 406,86	Área construída (m²): 173,53
Área aplicável a outorga (m²): 406,86	Área total CPACs/CPTCs obtidos (m²): 0,00
Potencial Construtivo Básico área (m²): 1.453,99	Potencial Construtivo Básico altura (m): 45
DADOS DO REQUERENTE	
Nome: Range Empreendimentos	CPF/CNPJ: 78.638.061/0091-26
E-mail: [REDACTED]	Telefone: [REDACTED]
VIABILIDADE DO LOTE	
Macrozonag: AUAP	Setor / Área: SA-III
CAL: 4,0	Faixas Viárias/ Centralidade Urbana: SIM
Plano Viário: NÃO	Tombo / Inventário: NÃO
Largura da Via (m): 0	Viabilidade Imóvel Proteção: NÃO
Área Afetada pelo Plano Viário (m²): 0,00	Área Afetada pelo Tombo (m²): 0,00
POSSO TRANSFERIR (TDC)	POSSO RECEBER (OODC ou TDC)
Não. Imóvel não é tombado, nem inventariado e nem afetado pelo plano viário.	NÃO
Potencial Construtivo Transferível - Tombo/ Inventário (m²): 0,00	Potencial Adicional Construtivo a Receber (m²): 0,00
Potencial Construtivo Transferível - Afetado Plano Viário (m²): 0,00	Potencial Adicional de gabarito a receber (m): NÃO
CERTIFICADOS EXISTENTES	
Não existem CPACs ou CPTCs para este lote.	
Observações importantes	
Imóvel não possui direito aos instrumentos de promoção (OODC) por estar encravado.	
As informações fornecidas nesta declaração são as que estão registradas no Sistema de Gestão Cadastral (SGC) do Poder Executivo Municipal de Joinville. Se os dados estiverem diferentes ou desatualizados, favor requerer a alteração cadastral do imóvel, disponível no link https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-alteracao-cadastral-do-imovel .	

18/08/2023 13:54

SEI/PMJ - 0018037435 - Memorando



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Augusto Neiva de Lima**, Servidor(a) Público(a), em 18/08/2023, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Polzin**, Gerente, em 18/08/2023, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0018037435 e o código CRC EC23SF2C.

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89.201-600 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

73.0.203413-3

0018037435v4

18/08/2023 12:47

SEI/PMJ - 0018035553 - Memorando

DECLARAÇÃO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO	
0278/2023	
DADOS DO IMÓVEL	
Inscrição Imobiliária: 13.20-12-87-360	Matrícula do Imóvel: 10221
Área do Terreno (m²): 771,50	Área construída (m²): 135,72
Área disponível a outorga (m²): 771,50	Área total CRACs/CPTCs obtidos (m²): 000
Potencial Construtivo Básico Área (m²): 2550,28	Potencial Construtivo Básico altura (m): 45
DADOS DO REQUERENTE	
Nome: Plaenge Empreendimentos	CPF/CNPJ: 78.638.061/0091-24
E-mail: [REDACTED]	Telefone: [REDACTED]
VIABILIDADE DO LOTE	
Macrozonas: AUAP	Setor / Área: SA-01
CAL: 4,0	Faixas Viárias/ Centralidade Urbana: SIIA
Plano Viário: NÃO	Tombo / Inventário: NÃO
Comprimento da Via (m): 16	Viabilidade Imóvel Proteção: NÃO
Área Afetada pelo Plano Viário (m²): 0,00	Área Afetada pelo Tombo (m²): 000
POSSO TRANSFERIR (TDC)	POSSO RECEBER (OODC ou TDC)
Não, Imóvel não é tombado, nem inventariado e nem afetado pelo plano viário.	SIM
Potencial Construtivo Transferível - Tombado/ Inventário (m²): 0,00	Potencial Adicional Construtivo a Receber (m²): 3.086,00
Potencial Construtivo Transferível - Afetado Plano Viário (m²): 0,00	Potencial Adicional de gabarito a receber (m): 45
CERTIFICADOS EXISTENTES	
Não existem CRACs ou CPTCs para este lote.	
Observações importantes	
As informações fornecidas nesta declaração são as que estão registradas no Sistema de Gestão Cadastral (SGC) do Poder Executivo Municipal de Joinville. Se os dados estiverem diferentes ou desatualizados, favor requerer a alteração cadastral do imóvel, disponível no link https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-alteracao-cadastral-do-imovel.	



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Augusto Neiva de Lima**, Servidor(a) Público(a), em 18/08/2023, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

18/08/2023 12:47

SEI/PMJ - 0018035553 - Memorando



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Polzin, Gerente**, em 18/08/2023, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018035553** e o código CRC **7A09B55B**.

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89.201-600 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.203301-3

0018035553v3

13/08/2023 12:46

SEI/PMJ - 0018035020 - Memorando

DECLARAÇÃO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO	
0277/2023	
DADOS DO IMÓVEL	
Inscrição imobiliária: 13-20-12-57-389	Matrícula do Imóvel: 28.840
Área do Terreno (m²): 656,00	Área construída (m²): 222,75
Área aplicável a outorga (m²): 656,00	Área total CPACs/CPTCs obtidos (m²): 000
Potencial Construtivo Básico área (m²): 2.401,25	Potencial Construtivo Básico altura (m): 45
DADOS DO REQUERENTE	
Nome: Plaenge Empreendimentos	CPF/CNPJ: 79.638.061/0091-25
E-mail: [REDACTED]	Telefone: [REDACTED]
VIABILIDADE DO LOTE	
Macrozonas: AUAP	Setor / Área: SA-01
CAL: 4,0	Faixas Viárias/ Centralidade Urbana: SIM
Plano Viário: NÃO	Tomba / Inventário: NÃO
Largura da Via (m): 16	Viabilidade Imóvel Proteção: NÃO
Área Afetada pelo Plano Viário (m²): 0,00	Área Afetada pela Tomba (m²): 0,00
POSSO TRANSFERIR (TDC)	POSSO RECEBER (OODC ou TDC)
Não. Imóvel não é tombado, nem inventariado e nem afetado pelo plano viário.	SIM
Potencial Construtivo Transferível - Tomba/ Inventário (m²): 0,00	Potencial Adicional Construtivo a Receber (m²): 2.424,00
Potencial Construtivo Transferível - Afetado Plano Viário (m²): 0,00	Potencial Adicional de gabarito a receber (m): 45
CERTIFICADOS EXISTENTES	
Não existem CPACs ou CPTCs para este lote.	
Observações importantes	
As informações fornecidas nesta declaração são as que estão registradas no Sistema de Gestão Cadastral (SGC) do Poder Executivo Municipal de Joinville. Se os dados estiverem diferentes ou desatualizados, favor requerer a alteração cadastral do imóvel, disponível no link https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-alteracao-cadastral-de-imovel.	

18/08/2023 12:46

SEI/PMJ - 0018035029 - Memorando



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Augusto Neiva de Lima, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2023, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Polzin, Gerente**, em 18/08/2023, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018035029** e o código CRC **548BF12E**.

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89.201-600 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.203251.3

0018035029v3

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

PROPOSTA PROJETO DE SINALIZAÇÃO

